

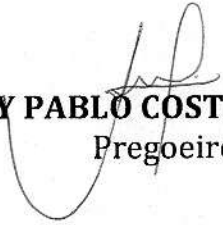


ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ 06.232.615/0001-20

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202303019/2023-**  
**CPL/SQT**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADOS, FREEZERS E FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.**

  
**AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS**  
Pregoeiro



Processo: 202303019/2023  
Folha: 01  
Rubrica: J


**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202303019/2023 - CPL/SQT**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023.**

**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2023, lavrei o presente Termo de abertura deste Processo Administrativo para realização de licitação e contratação, que tem como primeira folha a de nº 01, que corresponde a este termo.

  
**AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS**  
Pregoeiro



Processo: 10230309 / 2023  
Folha: 02  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

Santa Quitéria do Maranhão/MA, 24 de janeiro de 2023.

A Sua Senhoria o Senhor  
CLÁUDIO RODRIGUES ESCÓRCIO  
Gestor Municipal da Administração  
SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA FUTURA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADOS, FREEZERS E FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.**

Senhor Secretário,

Considerando a necessidade de contratação de empresa para execução de manutenção de ar condicionados, freezers e fornecimento de peças, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA., venho solicitar a Vossa Excelência que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação, procedimentos para formalização de Processo Licitatório para a contratação de empresa especializada para fornecimento desses produtos segue planilha orçamentária com os quantitativos, bem como as pesquisas de preços.

LOTE I - MANUTENÇÃO PREVENTIVA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL
1	Ar condicionado Split 9.000 btus	Und	710	195,67	138.925,70
2	Ar condicionado Split 12.000 btus	Und	750	201,67	151.252,50
3	Ar condicionado Split 18.000 btus	Und	740	201,67	149.235,80
4	Ar condicionado Split 24.000 btus	Und	450	245,00	110.250,00
5	Bebedouros	Und	450	93,00	41.850,00
6	Geladeiras 310l / refrigerador	Und	460	103,67	47.688,20
7	Freezers	Und	395	113,00	44.635,00
8	ventiladores	und	980	91,00	89.180,00
<b>TOTAL DO LOTE I</b>					<b>773.017,20</b>
LOTE II - PEÇAS/EQUIPAMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL
1	Compressor ar cond. Split 9.000 btus	Und	260	499,88	129.968,80
2	Compressor ar cond. Split 12.000 btus	Und	180	528,33	95.099,40
3	Compressor ar cond. Split 18.000 btus	Und	180	544,33	97.979,40
4	Compressor ar cond. Split 24.000 btus	Und	265	551,20	146.068,00
5	Placa universal p/ ar cond. Split	Und	365	322,80	117.822,00
6	Capacitor 25 uf	Und	380	24,55	9.329,00
7	Capacitor 35 uf	Und	380	26,76	10.168,80



Processo: 402303019/2023  
Folha: 03  
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

8	Capacitor 45 uf	Und	380	32,92	12.509,60
9	Ventilador condensadora Split	Und	380	345,70	131.366,00
10	Ventilador evaporadora Split	Und	365	328,40	119.866,00
11	Compressor 1/4 freezer/gelad. /bebed.	Und	280	502,67	140.747,60
12	Compressor 1/3 freezer/gelad. /bebed.	Und	260	521,00	135.460,00
13	Gás fréon 22 e gás 410	kg	595	142,00	84.490,00
14	Instalação ar condicionado Split	Und	540	300,00	162.000,00
<b>TOTAL DO LOTE II</b>					<b>1.392.874,60</b>

**ODAIR JOSÉ OLIVEIRA COSTA**  
Secretário de Administração e Planejamento



Processo: 102202015/1043  
Folha: 04  
Rubrica: J

À  
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA

Cotação para os serviços de manutenção de ar condicionados, freezers e fornecimento de peças.

### MANUTENÇÃO PREVENTIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL
1	Ar condicionado Split 9.000 btus	Und	710	195,67	138.925,70
2	Ar condicionado Split 12.000 btus	Und	750	201,67	151.252,50
3	Ar condicionado Split 18.000 btus	Und	740	221,67	164.035,80
4	Ar condicionado Split 24.000 btus	Und	450	245,00	110.250,00
5	Bebedouros	Und	450	93,00	41.850,00
6	Geladeiras 310l / refrigerador	Und	460	103,67	47.688,20
7	Freezers	Und	395	113,00	44.635,00
8	ventiladores	und	980	91,00	89.180,00
<b>TOTAL I</b>					<b>787.817,20</b>

### PEÇAS/EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL
1	Compressor ar cond. Split 9.000 btus	Und	260	499,88	129.968,80
2	Compressor ar cond. Split 12.000 btus	Und	180	528,33	95.099,40
3	Compressor ar cond. Split 18.000 btus	Und	180	544,33	97.979,40
4	Compressor ar cond. Split 24.000 btus	Und	265	551,20	146.068,00
5	Placa universal p/ ar cond. Split	Und	365	322,80	117.822,00
6	Capacitor 25 uf	Und	380	24,55	9.329,00
7	Capacitor 35 uf	Und	380	26,76	10.168,80
8	Capacitor 45 uf	Und	380	32,92	12.509,60
9	Ventilador condensadora Split	Und	380	345,70	131.366,00
10	Ventilador evaporadora Split	Und	365	328,40	119.866,00
11	Compressor 1/4 freezer/gelad. /bebed.	Und	280	502,67	140.747,60
12	Compressor 1/3 freezer/gelad. /bebed.	Und	260	521,00	135.460,00
13	Gás fréon 22 e gás 410	kg	595	142,00	84.490,00
14	Instalação ar condicionado Split	Und	540	300,00	162.000,00
<b>TOTAL II</b>					<b>1.392.874,60</b>

Valor total da proposta R\$ 2.180.691,80  
Proposta Válida por 60 dias.

*Caroline Luzia Davila*  
DJ-BRASS COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP  
CNPJ 69.413.672/0001-25  
DALIANE LUIZIA DAVILA  
RG: 020445372002-1 SESP-MA  
CPF: 015.664.713-38  
SÓCIA ADMINISTRADORA

DJ-BRASS COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP CNPJ:69.413.672/0001-25  
ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO ANTONIO RODRIGUES CANTANHEDE Nº 67-A, BAIRRO:  
RESIDENCIAL ADAILTON MARTINS CEP: 65.206-000 PEDRO DO ROSÁRIO – MA



**CONSTRUTORA RIO MUNIN**

Processo: 103203019/2023  
Folha: 05  
Rubrica: [assinatura]

PARA PREFEITURA DE SANTA QUITERIA DO MARANHÃO/MA  
SEGUE NOSSOS PREÇOS PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADOS,  
FREEZERS E FORNECIMENTO DE PEÇAS.

ORÇAMENTO

**MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNT
1	Ar condicionado Split 9.000 btus	Und	710	198,00
2	Ar condicionado Split 12.000 btus	Und	750	214,00
3	Ar condicionado Split 18.000 btus	Und	740	229,00
4	Ar condicionado Split 24.000 btus	Und	450	248,00
5	Bebedouros	Und	450	105,00
6	Geladeiras 310l / refrigerador	Und	460	108,00
7	Freezers	Und	395	115,00
8	ventiladores	und	980	102,00

**PEÇAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNT
1	Compressor ar cond. Split 9.000 btus	Und	260	522,00
2	Compressor ar cond. Split 12.000 btus	Und	180	543,00
3	Compressor ar cond. Split 18.000 btus	Und	180	552,30
4	Compressor ar cond. Split 24.000 btus	Und	265	560,00
5	Placa universal p/ ar cond. Split	Und	365	325,00
6	Capacitor 25 uf	Und	380	26,35
7	Capacitor 35 uf	Und	380	30,14
8	Capacitor 45 uf	Und	380	38,00
9	Ventilador condensadora Split	Und	380	355,00
10	Ventilador evaporadora Split	Und	365	339,00
11	Compressor 1/4 freezer/gelad. /bebed.	Und	280	510,00
12	Compressor 1/3 freezer/gelad. /bebed.	Und	260	522,00
13	Gás fréon 22 e gás 410	kg	595	153,00
14	Instalação ar condicionado Split	Und	540	312,00

Proposta Válida por 60 dias

Data 17/01/2023

FERNANDO  
MARQUES DE  
SOUSA:0216982030

2

Assinado de forma digital  
por FERNANDO MARQUES  
DE SOUSA:02169820302

CONSTRUTORA RIO MUNIN LTDA  
CNPJ nº 08.978.118/0001-09  
FERNANDO MARQUES DE SOUSA  
Sócio Administrador  
CPF nº 021.698.203-02



Processo: 107302019/2013

Folha: 06

Rubrica: 

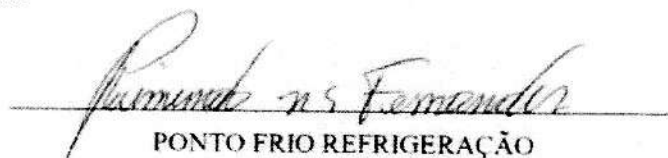
Raimundo Nonato da Silva Fernandes (Ponto Frio)

PARA PREFEITURA DE SANTA QUITERIA DO MARANHÃO/MA  
CPL.  
ENCAMINHAMOS NOSSOS PREÇOS PARA OS SERVIÇOS DE:  
DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADOS, FREEZERS BEM COMO PEÇAS.  
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

MANUTENÇÃO PREVENTIVA					
NR	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL
1	Ar condicionado Split 9.000 btus	Und	710	215,00	152.650,00
2	Ar condicionado Split 12.000 btus	Und	750	219,00	164.250,00
3	Ar condicionado Split 18.000 btus	Und	740	224,00	165.760,00
4	Ar condicionado Split 24.000 btus	Und	450	255,00	114.750,00
5	Bebedouros	Und	450	100,00	45.000,00
6	Geladeiras 310l / refrigerador	Und	460	110,00	50.600,00
7	Freezers	Und	395	118,00	46.610,00
8	ventiladores	und	980	98,00	96.040,00
EQUIPAMENTOS E PEÇAS					
NR	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL
1	Compressor ar cond. Split 9.000 btus	Und	260	516,00	134.160,00
2	Compressor ar cond. Split 12.000 btus	Und	180	538,00	96.840,00
3	Compressor ar cond. Split 18.000 btus	Und	180	562,00	101.160,00
4	Compressor ar cond. Split 24.000 btus	Und	265	555,30	147.154,50
5	Placa universal p/ ar cond. Split	Und	365	326,00	118.990,00
6	Capacitor 25 uf	Und	380	29,00	11.020,00
7	Capacitor 35 uf	Und	380	33,50	12.730,00
8	Capacitor 45 uf	Und	380	42,00	15.960,00
9	Ventilador condensadora Split	Und	380	368,00	139.840,00
10	Ventilador evaporadora Split	Und	365	336,00	122.640,00
11	Compressor 1/4 freezer/gelad. /bebed.	Und	280	525,00	147.000,00
12	Compressor 1/3 freezer/gelad. /bebed.	Und	260	529,00	137.540,00
13	Gás fréon 22 e gás 410	kg	595	163,00	96.985,00
14	Instalação ar condicionado Split	Und	540	326,00	176.040,00

Proposta Válida por 60 dias

Data 18/01/2023

  
PONTO FRIO REFRIGERAÇÃO

Raimundo Nonato da Silva Fernandes

Cpf:024.883.663-31



Processo: 2023019/2023  
Folha: 01  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

Santa Quitéria do Maranhão/MA, 06 de fevereiro de 2023

Ilm<sup>o</sup> Sr.  
**AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS**  
Pregoeiro  
Local,

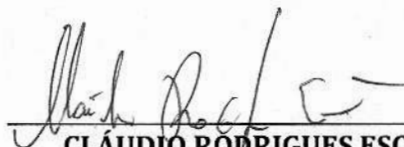
Senhor Pregoeiro,

Venho através desta autorizar a Vossa Senhoria a iniciar o competente Processo Licitatório, na modalidade determinada pela Legislação em vigor, tendo em vista a necessidade de Contratação de empresa para execução de manutenção de ar condicionados, freezers e fornecimento de peças, para atendimento da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

Que seja feito em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie.

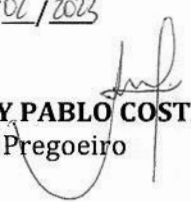
Para tanto faz-se necessários a indicação da suficiência de dotação Orçamentária.

Atenciosamente,

  
**CLÁUDIO RODRIGUES ESCÓRCIO**  
Gestor da Administração

Ciente:

Em: 06/02/2023

  
**AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS**  
Pregoeiro





Processo: 2023019/2023  
Folha: 08  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

---

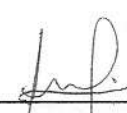
Santa Quitéria do Maranhão/MA, 09 de fevereiro de 2023.

**AO SETOR FINANCEIRO/CONTÁBIL**

**ASSUNTO:**  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO;**

Vimos através deste, solicitar a existência de dotação orçamentária para abertura de Processo Licitatório com o objetivo de Contratação de empresa para execução de manutenção de ar condicionado, freezers e fornecimento de peças, para atendimento da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos

  
\_\_\_\_\_  
**AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS**  
Presidente da CPL/MA



Processo: 12070919/2023  
Folha: 09  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

**À CPL**

MD. PRES. CPL/PMSQMA - AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS  
ASSUNTO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO;

Declaro para os devidos fins, que os serviços objeto desta licitação são considerados despesas de equipamentos e material permanente, portanto, suficiência de dotação orçamentária para realização do certame de acordo com orçamento em anexo.

**Dotação Orçamentária:**

**EDUCAÇÃO**

12 122 0007 2036 0000 MANUT. E FUNCIONAMENTO DA SEC. EDUCAÇÃO  
4 4 90 52 00 Equipamentos e Material Permanente  
12 361 0007 2054 0000 MANUT. DOS SERVIÇOS ADM. DO ENSINO FUNDAMENTAL  
4 4 90 52 00 Equipamentos e Material Permanente  
12 365 0007 2088 0000 MANUT. DOS SERV. ADMINISTRATIVOS DE CRECHE  
4 4 90 52 00 Equipamentos e Material Permanente  
12 365 0007 2117 0000 MANUT. DOS SERV. ADM. DO ENSINO INFANTIL  
4 4 90 52 00 Equipamentos e Material Permanente

**SAÚDE**

10 301 0060 2065 0000 MANUT. DOS SERVIÇOS DA REDE DE SAÚDE  
4 4 90 52 00 Equipamentos e Material Permanente  
10 301 0060 2169 0000 MANUT. E FUNC. DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB  
4 4 90 52 00 Equipamentos e Material Permanente  
10 302 0024 2172 0000 MANUT. E FUNC. DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
4 4 90 52 00 Equipamentos e Material Permanente  
10 122 0007 2058 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE  
4 4 90 52 00 Equipamentos e Material Permanente

**ADMINISTRAÇÃO**

04 122 0007 2002 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO  
4 4 90 52 00 Equipamentos e Material Permanente

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08 122 0064 2077 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL  
4 4 90 52 00 Equipamentos e Material Permanente

Santa Quitéria do Maranhão/MA, 15 de fevereiro de 2023

**ASSESSORIA CONTÁBIL**  
Antonio Adilson de Sousa Meireles  
CRC nº 009057/0  
Contador



Processo: 120303019/2023  
Folha: 10  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**


---

Santa Quitéria do Maranhão/MA, 17 de fevereiro de 2023

Para:  
Assessoria Jurídica desta Prefeitura;

Sr. Assessor,

Em cumprimento aos preceitos do art. 38 parágrafo único da Lei 8.666/93, estamos encaminhando a V. S<sup>a</sup>., para análise e aprovação da minuta do Edital, proveniente do Pregão Eletrônico para Registro de Preço (contratação de empresa para execução de manutenção de ar condicionados, freezers e fornecimento de peças, para atendimento da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma.)

  
**AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS**  
Pregoeiro



Processo: 202303019/2023

Folha: 11

Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 013/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 202303019/2023- CPL/SQT

1. PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, através de seu Pregoeiro, designado, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA, REGISTRO DE PREÇO** sob o n° **SRP \*\*\*/\*\*\*\*** (Processo Administrativo n° \*\*\*\*\*/\*\*\*\* - CPL/SQT, do tipo **menor preço por lote** o certame se realizará, às **\*\*H\*\*min (\*\*\*\*\*)** do dia **\*\*/\*\*/\*\*\*\***, destinado ao Registro de Preço para futuro execução de manutenção de ar condicionados, freezers e fornecimento de peças, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide Constituição da República Federativa do Brasil, Artigo 37: Regula a atuação da Administração Pública; Lei Federal n° 8.666, de 21/06/1993: Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, sendo aplicadas ainda todas as suas alterações; Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002: Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do Decreto Municipal 045 de 18 de fevereiro de 2023, Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e produtos comuns e produtos comuns de engenharia, e dá outras providências, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e produtos comuns, Decreto n° 10.024/19 de 20 de Setembro de 2019, Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e produtos comuns e produtos comuns de engenharia, e dá outras providências, e Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais, alterada pela Lei Complementar n° 147 de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.3. O recebimento a partir das **\*\*h\*\*min (\*\*\*\*\*)** do dia **\*\*/\*\*/\*\*\*\***, no endereço eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), no horário de Brasília - DF.

1.4. A entrega da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.

1.5. A Ata de **REGISTRO DE PREÇOS**, durante sua vigência, **PERMITE ADESÃO** por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Registro de Preço para futuro execução de manutenção de ar condicionados, freezers e fornecimento de peças, para atendimento da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão:

3.1.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

4. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

Processo: 202303019/2023  
Folha: 12  
Rubrica: J

- 4.1. Não poderão participar deste Pregão:
- 4.1.1. Empresas que não atenderem às condições deste Edital.
  - 4.1.2. Empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
  - 4.1.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, Estado do Maranhão.
  - 4.1.4. Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
  - 4.1.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
  - 4.1.6. Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.
  - 4.1.7. A empresa licitante, deverá apresentar declaração de que possui ou instalará sede localizado no município, para a devida prestação de serviços.

## 5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).
- 5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da LICITANTE ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 5.3. O uso da senha de acesso pela LICITANTE é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.4. Quando da participação das microempresas e empresa de pequeno porte deverão ser dotados os critérios estabelecidos no **art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006**: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais, alterada pela Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## 6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

- 6.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório, a seguinte documentação:

### 6.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual; CPF, RG do Empresário.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

Processo: 20230309/2023  
Folha: 13  
Rubrica: J

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Cpf, RG do Empresário.
- c) Prova de regularidade fiscal, perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e certidão conforme o artigo 5º da portaria 1421/2014 do Ministério do Trabalho e Emprego do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante.
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) Certidão Específica expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante, dentro do exercício em vigor, obedecendo ao prazo de validade.
- h) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante, dentro do exercício em vigor, obedecendo ao prazo de validade.

**6.1.2 Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de regularidade fiscal da Empresa, perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;



Processo: 2023019/2023  
Folha: 14  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

- f) Certidão Negativa da Dívida Ativa do Município de origem;
- g) Certidão Negativa de Débitos do município de origem da licitante;
- h) Alvará de Licença, Funcionamento e Localização do estabelecimento do licitante.

**6.1.3 Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida pelo cartório distribuidor da sede do licitante.
- b) Balanço Patrimonial, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de origem da licitante.
- c) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura.

**6.1.4 Regularidade Trabalhista:**

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (em [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br)), em cumprimento à Lei nº 12.440/2011. Visando comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

**6.1.5 Qualificação Técnica:** Cumprimento do disposto no art. II, § 1º do art. 30 da 8.666/93:

- a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação - Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu; poderá ser pedido Notas Fiscais e Contratos, que assegurem a veracidade dos mesmos.

6.2. Declaração assinada pelo representante legal de enquadramento ME/EPP, conforme modelo no Anexo II.

6.3. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal do Licitante, conforme modelo no Anexo III.

6.4. Declaração assinada pelo representante legal de conhecimento do Edital, conforme modelo no Anexo IV.

6.5. Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei nº 9.854/99, conforme modelo do Decreto nº 4.358/02, conforme modelo no Anexo V.

6.6. Declaração assinada pelo representante legal de Veracidade, a qual declara cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019 e conforme modelo no Anexo VI.

6.7. Declaração assinada pelo representante legal de Garantia Contratual, a qual declara em cumprimento ao exigido no edital, que concorda em entregar a garantia contratual, conforme prevê o Artigo. nº. 56 da Lei nº 8.666, no ato da assinatura do contrato.

6.8. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

Processo: 702203019/2023  
Folha: 15  
Rubrica: J

6.9 Caso na documentação da licitante dona da proposta mais vantajosa seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

6.10A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, a outra licitante tenha alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

6.11 Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, onde deverá cumprir as normas do Decreto 10.024/19, onde apenas será permitida excepcionalmente a inclusão de documentos que corroborem com a habilitação através de diligência, salvo item 10.10.

6.12 As certidões expedidas pela Internet, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

6.13 As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação, a proposta de preços inicial e os documentos de habilitação deverão ser anexados concomitante ao registro da proposta no sistema, as declarações e proposta inicial deverão ser assinadas digitalmente através de assinatura digital, para conferir aos mesmos autenticidade e integridade.

6.14 Serão inabilitadas licitantes que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades, e dificultem o andamento do Processo Licitatório, que discordem das Cláusulas e normas do Edital, estando fora do prazo previsto de Impugnação conforme o art. 24 do Decreto 10024/19.

6.15 Documentos anexados no portal que não foram solicitados no edital, terão a mesma análise e julgamento conforme exigência do edital dos documentos que foram solicitados

## **7. DAS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS**

7.1. A Equipe de Apoio através de seu Pregoeiro (a) esclarece que a cotação do referido pregão far-se-á por meio de lances em valores unitários dos itens com apreciação do menor preço.

## **8. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

8.1.A LICITANTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2. Incumbirá ainda à LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da LICITANTE e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até às 07h59min (sete horas e cinquenta e nove minutos) do dia 21 de março de 2023. (Horário de Brasília).

8.4. Como requisito para a participação no Pregão, a LICITANTE deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

8.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Portal, sendo obrigatório o preenchimento dos campos "Fabricante" "Marca" não identificando a





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

Processo: 102303019/2023  
Folha: 16  
Rubrica: J

empresa, "VI Unitário" (valor unitário), "VI Total" (valor total) e "Prazo de entrega" (o prazo de execução não poderá ser superior ao constante no Termo de Referência).

8.5.1.A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

8.6. Até a data prevista neste Edital para encerramento do recebimento de propostas, a Licitante poderá acessar o sistema Portal comprasbr para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.

8.7. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta deverá encaminhar, pelo Portal comprasbr a cópia da proposta no endereço [http://www.comprasbr.com.br/18/de acordo](http://www.comprasbr.com.br/18/de_acordo) § 2º art. 38 do Decreto 10024/19, tendo como tempo limite o prazo mínimo estabelecido no decreto federal supracitado.

comprasbr

8.7.1. A licitante deverá entregar à Comissão Permanente de Licitação cópia da proposta de preços negociada e a planilha de preços em Excel com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários e devidamente assinada pelo seu representante legal.

8.8. A Proposta de Preços deverá conter:

8.8.1. Prazo de validade de (365) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

8.8.2. Preço Unitário e total, expressos em reais;

8.8.3. Especificação clara do objeto, de acordo com o Anexo I deste Edital;

8.8.4. Prazo de execução conforme definido no Anexo I: Termo de Referência;

8.8.5. Declaração de que sua proposta compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante dos serviços;

8.8.6. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone, E-mail, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente e praça de pagamento.

8.9. Declaração expressa de total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos.

8.10. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste Edital.

8.11. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes, liberados dos compromissos assumidos.

8.12. O prazo de entrega/execução será o estabelecido no Anexo I - Termo de Referência.

8.13. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.

8.14. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

**9. ABERTURA DA SESSÃO**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

9.1. A partir das \*\*h\*\* (\*\*\*\*\*) do dia \*\*/\*\*/\*\*\*\*, terá início a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº \*\*\*/\*\*\*\*, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, conforme Edital.

**10. FORMULAÇÃO DOS LANCES**

10.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilidade do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 10.024/19.

10.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

10.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.

10.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada à identificação da detentora do lance.

10.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

10.7.1. A Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

10.8. A etapa de lances da sessão pública transcorrer normalmente, neste processo optou se pela Modo de Disputa "ABERTO" ou seja por um período de 10 (dez) minutos os itens ficaram aberto pra lances sendo que a partir do 8º (oitavo) minuto o sistema prorrogara o fechamento do item prorrogando o tempo de lance de 2(dois) em 2(dois) minutos consecutivos enquanto houve lance, sem lance o sistema encerrará o item, sendo vencedor a menor oferta.

10.8.1. O intervalo de lance utilizado para este processo é de 0,01 real.

10.9. A Pregoeiro ao depois da disputa de lance poderá abrir, pelo sistema eletrônico, negociação ofertando contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

10.10. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, mediante encaminhamento entrega dos originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação e planilha da proposta em mídia no prazo de 3 (três) dias úteis, para confirmar a autenticidade da documentação exigida conforme o art. 26 do decreto 10.024/19.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

10.11.O Pregoeiro anunciará a LICITANTE VENCEDORA imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

**11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

11.1. Na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

11.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, a Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

11.3. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a LICITANTE desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;

11.3.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a LICITANTE para que seja obtido preço melhor.

11.4. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no art. 44 da **Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006**: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais, alterada pela Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.5. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por lote, observadas as especificações técnicas definidas no Edital, proposta acima de 50% do valor de mercado apontado pelo sistema será rejeitada.

11.6 Proposta arrematante abaixo de 30% (trinta por cento) do valor do valor de referência demonstrado após fase de lance será necessário a comprovação de composição de custos e notas fiscais de entrada de cada item do referido lote do arrematante

**12. DOS RECURSOS**

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, única e exclusivamente através do portal, para julgamento do Pregoeiro, no texto da Intenção de Recurso deve conter os dados de identificação com nome da Empresa e CNPJ, se aceito a intenção lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, única e exclusivamente através do portal, para julgamento e deferimento ou não deferimento, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, única e exclusivamente através do portal, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, à Av. Cel Francisco Moreira 45 -, Centro, Santa Quitéria do Maranhão/Ma, durante os dias úteis, das 08:00h (dez horas) às 12:00h (doze horas).

**13. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

- 13.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.
- 13.2. Após a homologação da licitação, a LICITANTE VENCEDORA será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 13.3. É facultado a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem 13.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem 11.3.
- 13.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma.

**14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES**

- 14.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.
- 14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada em Diário Oficial e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 14.3. No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:
- 14.3.1. Advertência;
  - 14.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
  - 14.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;
  - 14.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
  - 14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
  - 14.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 14.4. As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.4 e 14.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 14.3.2 e 14.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

Processo: 202302019/2023  
Folha: 20  
Rubrica: J

14.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

14.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do preço anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

14.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma.

#### **15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

15.1. Na Licitação para registro de preço não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

#### **16. DO CONTRATO**

16.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Contrato, conforme minuta constante no Anexo VIII.

16.2. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus Anexos.

16.3 Considerando o prazo e valor do contrato, a CONTRATADA, sob suas expensas, deverá ter implantado o Programa de Integridade, não cabendo a CONTRATANTE o ressarcimento destas despesas.

16.3.1 O Programa de Integridade consiste no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria, controle e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública, devendo o Programa de Integridade ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as características e os riscos atuais das atividades da contratada, a qual, por sua vez, deve garantir o constante aprimoramento e adaptação do referido Programa, visando a garantir a sua efetividade

16.4 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

#### **17. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

17.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento exposto do contratado.

#### **18. DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA**

18.1. Os serviços deverão ser executados, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os serviços que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

18.2. Os serviços deverão ser executados integralmente sem falhas, de acordo com as necessidades dos alunos da rede municipal de Ensino e serão executadas conforme ordem de fornecimento.

18.3. Os serviços deverão ser entregues no local indicado no Termo de Referência.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

Processo: 202302019/2023  
Folha: 01  
Rubrica: J

**19. DO PAGAMENTO**

19.1. O pagamento será efetuado de acordo com a entrega das mercadorias e notas fiscais emitidas, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS, FGTS e CNDT-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de execução do Objeto, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

19.2. É vedada expressamente à realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

19.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular em desconformidade com item 19.1.

**20. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

20.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, ao Pregoeiro responsável por esta licitação, exclusivamente no endereço do Portal comprasbr. [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), até 3 (três) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo, as solicitantes de esclarecimento devem se identificar devidamente incluindo cpf ou cnpj.

20.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital;

20.1.2. Os esclarecimentos aos consultantes serão comunicados a todas as demais empresas que tenham adquirido o presente Edital.

20.1.3. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**21. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

21.1. Conforme previsto no art. 24 do Decreto 10024/19, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas exclusivamente por meio eletrônico através do Portal comprasbr no endereço eletrônico, [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) no prazo mencionado.

21.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá a Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, conforme estabelecido no § 1º do art. 24 do Decreto 10024/19;

21.3. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

21.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

21.5. As empresas que não entrarem com o pedido de IMPUGNAÇÃO do Edital no prazo estabelecido art. 24 do Decreto 10024/19, ou participarem do presente certame automaticamente estão concordando com todas as cláusulas e regras prevista nesse Edital.

**22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



Processo: 202303019/2023  
Folha: 22  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

22.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, com base à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

22.2. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria Do Maranhão/MA direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.3. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irretratável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.

22.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

22.5. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local, endereço eletrônico e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

22.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.

22.7. Caso seja necessária à interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.

22.8. O presente Edital e seus Anexos, estarão à disposição dos interessados, gratuitamente, no endereço do Portal comprasbr - endereço [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

22.9. O fornecedor de outra Unidade da Federação deverá, por ocasião da entrega dos materiais, apresentar, a declaração de idoneidade da Nota Fiscal emitida pela Secretaria de Economia Finanças ou Fazenda do Estado que haja tributado a operação.

### **23. DOS ANEXOS**

23.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

23.1.1 Anexo I - Termo de Referência.

23.1.2 Anexo II - Modelo de Declaração de enquadramento de ME/EPP.

23.1.3 Anexo III - Modelo de Declaração de inexistência de impeditivos.

23.1.4 Anexo IV - Modelo de Declaração de Conhecimento do Edital

23.1.5 Anexo V - Modelo de Declaração que não emprega menores.

23.1.6 Anexo VI - Modelo de Declaração Veracidade

23.1.7 Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços

23.1.8 Anexo VIII - Minuta do Contrato

SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA/ MA, 01 DE MARÇO DE 2023.

Pregoeiro Municipal  
Amaury Pablo Costa dos Santos.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

Processo: 202303019/2023  
Folha: 23  
Rubrica: J

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

Objeto	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADOS, FREEZERS E FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.
--------	---

LOTE I - MANUTENÇÃO PREVENTIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL
1	Ar condicionado Split 9.000 btus	Und	710		
2	Ar condicionado Split 12.000 btus	Und	750		
3	Ar condicionado Split 18.000 btus	Und	740		
4	Ar condicionado Split 24.000 btus	Und	450		
5	Bebedouros	Und	450		
6	Geladeiras 310l / refrigerador	Und	460		
7	Freezers	Und	395		
8	ventiladores	und	980		

TOTAL DO LOTE I

LOTE II - PEÇAS/EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL
1	Compressor ar cond. Split 9,000 btus	Und	260		
2	Compressor ar cond. Split 12.000 btus	Und	180		
3	Compressor ar cond. Split 18.000 btus	Und	180		
4	Compressor ar cond. Split 24.000 btus	Und	265		
5	Placa universal p/ ar cond. Split	Und	365		
6	Capacitor 25 uf	Und	380		
7	Capacitor 35 uf	Und	380		
8	Capacitor 45 uf	Und	380		
9	Ventilador condensadora Split	Und	380		
10	Ventilador evaporadora Split	Und	365		
11	Compressor 1/4 freezer/gelad. /bebed.	Und	280		
12	Compressor 1/3 freezer/gelad. /bebed.	Und	260		
13	Gás fréon 22 e gás 410	kg	595		
14	Instalação ar condicionado Split	Und	540		

TOTAL DO LOTE II

\*os quantitativos expostos nesta planilha são meramente estimativos, cabendo a administração pública do Município de 'Santa Quitéria/Ma a decisão de contratar num todo, em parte ou até mesmo não contratar os itens aqui especificados





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

<b>DO OBJETO:</b>	Pregão Eletrônico para Registro de Preço do tipo menor preço por lote, que tem por objeto contratação de empresa para execução de manutenção de ar condicionados, freezers e fornecimento de peças para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma
<b>OBJETIVO:</b>	Visa atender a Administração, tendo em vista a necessidades de recuperação e manutenção e instalação de ar condicionados, geladeiras e freezers.
<b>RECURSO FINANCEIRO</b>	Recurso Próprios e Federal
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>Dotação Orçamentária:</b> Na Licitação para registro de preço não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.
<b>PRAZO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	Início: Conforme Ordem de fornecimento O prazo para fornecimento dos serviços desta licitação será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia seguinte da assinatura da respectiva ORDEM DE FORNECIMENTO, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações
<b>VIGÊNCIA DO CONTRATO</b>	A Ata de Registro de Preços iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses.
<b>ADJUDICAÇÃO</b>	GLOBAL
<b>LOCAL DE ENTREGA</b>	Sede da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma.
<b>UNIDADE FISCALIZADORA</b>	Sector de Compras e Contratações da Prefeitura Municipal.

Secretário Municipal de Finanças  
CLÁUDIO RODRIGUES ESCÓRCIO



Processo: 402303019/2023  
Folha: 25  
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2023

ANEXO II  
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº013/2023

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_, (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em  
\_\_\_\_\_, (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,  
requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se  
enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de  
14/12/2006. Código do ato: 316 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

..... (.....), ..... de ..... de 2023.

.....  
(nome, cargo e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Processo: 202302019/2023  
Folha: 26  
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2023

ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDITIVOS

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2023

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

..... (.....), ..... de ..... de 2023.

.....  
(nome, cargo, e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

MINUTA DO EDITAL



Processo: 202303019/2023  
Folha: 27  
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2023

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

Ilmo. Sr.<sup>o</sup>.  
Pregoeiro e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2023

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, que tem pleno conhecimento do referido Edital e seus Anexos, bem como, que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a correta elaboração da respectiva proposta comercial, e por não impugnar o presente Edital conforme art. 24 do Decreto 10024/19 ou participarem do presente certame, Declara por fim, que aceita e se submete à todas as condições estabelecidas no referido Edital e anexos, abdicando de recorrer de qualquer ação contra o referido edital. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

.....(.....), ..... de ..... de 2023.

.....  
(nome, cargo, e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

Processo: 202303019/2023  
Folha: 28  
Rubrica: J

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2023

ANEXO V

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO  
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ilmo. Srº.  
Pregoeiro e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº013/2023

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa) CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em  
\_\_\_\_\_  
(endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de julho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (seis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

.....(.....), ..... de ..... de 2023.

.....  
(nome, cargo, e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Processo: 202303019 pces  
Folha: 29  
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2023

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Ilmo. Sr.<sup>o</sup>.  
Pregoeiro e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº013/2023

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa) CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em  
\_\_\_\_\_  
(endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,  
DECLARA, cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme  
parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

.....(.....), ..... de ..... de 2023.

.....  
(nome, cargo, e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

MINUTADO DO EDITAL



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

Processo: 202303019/2023  
Folha: 30  
Rubrica: J

EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. -----  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº -----/-----

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. ----- CPL/SQT

**VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União ou do Estado do Maranhão ou do município de Santa Quitéria do Maranhão/MA**

Pelo presente instrumento, o Município de Santa Quitéria do Maranhão/MA, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, representado neste ato pelo gestor responsável \_\_\_\_\_, RESOLVE, registrar os preços da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, representada pelo \_\_\_\_\_, nas quantidades estimadas na seção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**EMPRESA BENEFICIÁRIA**

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF:

RG:

ITENS:

**1. DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

1.1 - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para futuro execução dos serviços de manutenção de ar condicionados, freezers e fornecimento de peças, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA, conforme condições e especificações constantes nesta Ata, no Edital e seus anexos.

1.1.1 - Este instrumento não obriga aos ÓRGÃOS E ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.2 - CADASTRO DE RESERVA - Considerando a ordenação final das propostas de preços, as empresas abaixo, solicitaram e aceitaram cotar os bens, com preços iguais ao da beneficiária da ata.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

**2. ADESÃO DE ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

2.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

2.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.

3.2 - A Presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Estado/MA.

3.3 - A Secretaria participante desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Administração;

**4. DO CONTRATO**

4.1 - O preço a quantidade e a especificação dos serviços registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA.	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

**5. DA ENTREGA**

5.1 - Os itens registrados deverão ser executados conforme termo de referência do Edital de forma fracionada (se necessário) e conforme forem solicitados pelo setor competente.

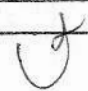
5.2 - O prazo máximo para entrega será diário conforme solicitação e pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.

**6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

Processo: 202303019/2023  
Folha: 32  
Rubrica: 

6.1 - Executar o serviço dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 - Promover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 - A falta de quaisquer itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 - Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para o recebimento de correspondência;

6.6 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 - Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 - Executar os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.10 - O atraso na execução caberá penalidade e sanções previstas no item 12 da presente Ata.

#### **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens registrados;

7.2 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 - Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação e qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

7.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

7.7 - Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.

#### **8. DO PAGAMENTO**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

Processo: 202303019/2023  
Folha: 33  
Rubrica: J

8.1 - O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável;

8.2 - O Contratado/fornecedor deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado no Anexo I e sua proposta de preço.

8.3 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais em faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais em faturas.

8.4 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.5 - O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

8.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidades do Contratado.

#### **9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

9.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

9.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la.

9.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da primeira, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

#### **10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações;

a) Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no Edital e nessa Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em quaisquer hipóteses de execução total ou parcial da requisição/pedido dos serviços decorrente deste registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Estado/MA, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital.

10.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

10.6 - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 - A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Por decurso de prazo de validade;

#### **11. DOS PREÇOS**

11.1 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registros de Preços.

#### **12. DAS PENALIDADES**

12.1 - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2 - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, através da Secretaria Municipal de Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3 - Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, por prazo de até 02 (dois) anos, e,



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

Processo: 202303019/2023  
Folha: 3  
Rubrica: J

12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

12.4 - A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

12.5 - A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste órgão da Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;

12.6 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.

12.7 - Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Secretaria Municipal de Administração, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a Secretaria Municipal de Administração, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município;

12.8 - Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

### **13. DOS ILÍCITOS PENAIIS**

13.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial da forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

### **14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

14.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II - vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico |SRP nº. 013/2023 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

**16. DO FORO**

16.1 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 - e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. 60 da Lei 8.666/93.

SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA - MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

MINUTA DO EDITAL



Processo: 202303019/2023  
Folha: 37  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2023**

**ANEXO VIII**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO PE SRP Nº \_\_\_/2023.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202303019/2023-CPL**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI**  
**CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA**  
**QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, ESTADO DO**  
**MARANHÃO E A EMPRESA (...).**

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA**, situada à ....., **SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA-MA**, inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada pelo prefeito municipal, Sr. ...., portador do Cédula de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa ....., situada na ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada pelo ....., Sr. ...., portador da Cédula de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**Cláusula Primeira – DO OBJETO:**

1.1. Execução de manutenção de ar condicionados, freezers e fornecimento de peças, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma.

**Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 013/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

**Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:**

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de \_\_\_\_\_ (...), conforme descrição dos serviços abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UN	QTDE	V.UNIT	V TOTAL
01						
02						
03						
04						

(Tabela Ilustrativa)

**Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado e demais dotações que por ventura se fizerem necessárias, através de ordem de fornecimento correspondente:

**DOTAÇÃO:**



Processo: 202303019/2023  
Folha: 28  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

Na Licitação para registro de preço não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

**Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:**

6.1. Os serviços deverão ser entregues, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir Os serviços que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. Os serviços deverão ser fornecidos integralmente e de forma ininterrupta.

6.3. Os serviços deverão ser entregues no local indicado em cada Termo de Referência, no horário das 09:00h (dez horas) às 12:00h (doze horas).

**Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, referente aos serviços fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos serviços, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1.

7.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

**Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

**Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO:**

9.1. Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos serviços recebidos.

**Cláusula Décima – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratada:

- I) entregar Os serviços às suas expensas, no local indicado na cláusula sexta do presente contrato;
- II) fornecer Os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições descritas na Clausula I – DO OBJETO e Anexo I;
- III) Os serviços deverão ser fornecidos integralmente e constante no caso de provimento ininterruptamente, no caso de manutenção sempre que requisitado conforme ordem de produtos de acordo com as necessidades dos alunos da rede municipal de Ensino .
- IV) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

- V) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- VI) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VII) comunicar à CONTRATANTE os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VIII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- IX) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- X) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- XI) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos serviços e o uso indevido de patentes e registros.

10.3. Constituem obrigações da Contratante:

- I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
- IV) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

**Cláusula Décima Primeira - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**Cláusula Décima Segunda - DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

**Cláusula Décima Terceira - DAS SANÇÕES E PENALIDADES:**

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:

- 13.3.1. Advertência;
- 13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- 13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

- 13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
- 13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do Preço anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

**Cláusula Décima Quarta – DOS CASOS OMISSOS:**

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

**Cláusula Décima Quinta – DO FORO:**

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA(MA), ..... de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Contratante

.....  
Contratada



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

---

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Este volume do edital na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 013/2023, possui 31 (trinta e um) páginas.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA, Estado do Maranhão, em de 01 de março de 2023.

Pregoeiro Municipal  
AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS.

Secretário Municipal de Finanças  
CLÁUDIO RODRIGUES ESCÓRCIO

MINUTA DO EDITAL



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ. 06.232.615/0001-20**

Processo: 202303019/2023  
Folha: 42  
Rubrica: J

**PARECER JURÍDICO PREGÃO ELETRÔNICO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202303019/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023**

**OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE AR  
CONDICIONADOS, FREEZERES E FORNCEMIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDIMENTO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA.**

**REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

**I. DA CONSULTA**

Submete-se à apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto este acima descrito, atendendo ao disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019 c/c Lei nº 8.666/93. Os autos foram regularmente formalizados e se encontram instruídos com os seguintes documentos:

- a) Solicitação da Secretaria de Administração para realização do presente procedimento licitatório;
- b) Termo de Referência e anexos;
- c) Dotação Orçamentária;
- d) Minuta do Edital, contrato e anexos;
- e) Solicitação deste parecer

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Em análise aos documentos constantes nos autos, notadamente da leitura da minuta do edital, observamos o preenchimento das exigências legais no que se refere aos critérios de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômica financeira dos licitantes e juízo de julgamento de propostas. Assim como, presentes na minuta de contrato os requisitos de contratação, as obrigações das partes e penalidades contratuais.

Este parecer, portanto, no escopo de auxiliar no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória, conclui sobre a aprovação do processo até o presente momento, estando a modalidade de licitação e tipo, devidamente enquadrada na categoria Pregão Eletrônico, devidamente justificado. Cabe, ainda, informar que o processo se



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CNPJ. 06.232.615/0001-20**

Processo: 10303019/2023  
Folha: 43  
Rubrica: J

encontra nos termos da lei, observando com precisão os prazos, habilitação, abertura, publicação e demais procedimentos de praxe.

## **II. DA PRELIMINAR DE OPINIÃO**

Antes de se adentrar ao mérito do presente parecer, urge registrar que a condução da análise técnico jurídica está prevista legalmente como sendo uma das funções inerentes à prática da advocacia, conforme se abstrai do disposto na Lei Federal nº. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Desta forma, para a legal confecção do presente instrumento, é de ser observada a existência de isenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 201, § 3º da Lei referida), visto que tal documento preza pela liberdade administrativa do responsável, gestor, prova disso é que este poderá ou não seguir a opinião técnica emitida, segundo sua conveniência e finalidade.

Nesse norte, colacionam-se as seguintes jurisprudências que versam sobre os requisitos necessários para a caracterização de manifesta violação ao art. 892, da Lei 8666/93 – Lei das Licitações (Dispensa ilegal), bem como discorrem sobre o caráter meramente opinativo dos pareceres jurídicos, vejamos:

PENAL. CRIME LICITATÓRIO. DEPUTADO FEDERAL. ARTIGO 89 DA LEI 8.666/93, SEGUNDA PARTE. FORMALIDADES. DESCUMPRIMENTO. TIPICIDADE OBJETIVA E SUBJETIVA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. DENÚNCIA NÃO RECEBIDA. 1. O artigo 89, segunda parte, da Lei 8.666/93, é norma penal em branco, a qual, quanto às formalidades a que alude, é complementada pelo art. 26 da mesma Lei. 2. O delito em questão tutela bem jurídico voltado aos princípios da administração pública (CF, artigo 37). O descumprimento das formalidades só tem pertinência à repressão penal quando involucrado com a violação substantiva àqueles princípios. 3. No caso, as justificativas do preço, da escolha do fornecedor e a ratificação do procedimento atenderam às formalidades legais, no que diz com perspectiva do denunciado. Conduta do gestor lastreada em Pareceres Técnicos e Jurídicos razoavelmente justificados, e não identificados conluio ou concertamento fraudulento entre o acusado os pareceristas, nem intenção de fraudar o erário ou de enriquecimento ilícito. 4. Ausência constatável *ictu oculi* de indícios mínimos de tipicidade objetiva e subjetiva, a inviabilizar um prognóstico fiável de confirmação da hipótese acusatória. Denúncia não recebida. (Inq 3962, Relator (a): Min. ROSA WEBER, Primeira Turma, julgado em 20/02/2018, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-191 DIVULG 11-09-2018 PUBLIC 12-09-2018) (STF - Inq: 3962 DF - DISTRITO FEDERAL 8621674-32.2015.1.00.0000, Relator: Min. ROSA WEBER, Data de Julgamento: 20/02/2018, Primeira Turma)

Feitos os devidos esclarecimentos preliminares, o objeto do presente parecer encerra o exame dos atos realizados no procedimento interno de apuração da presente licitação, para a devida análise quanto aos eventos ocorridos.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CNPJ. 06.232.615/0001-20**

Processo: 202303019/2023  
Folha: 49  
Rubrica: [assinatura]

Assim, excluindo-se os elementos técnicos e econômicos que embasaram o procedimento, é realizada a presente análise sobre os elementos ou requisitos estritamente jurídicos dos autos.

Nessa senda, cabe salientar a ressalva técnica de que o gestor público é livre na condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às vertentes das normas de regência, em especial, aos Princípios Constitucionais do Direito Administrativo.

Outrossim, os argumentos alhures não vislumbram desclassificar e/ou reduzir friamente a presente peça como sendo apenas uma opinião técnica, quanto à regularidade legal do procedimento licitatório, mas sim consignar que parte das informações, declarações, autorizações, determinações e demais atos nele presentes.

### **III. DA ANÁLISE JURÍDICA**

#### **III.1 DA ADEQUAÇÃO DO OBJETO A MODALIDADE LICITATÓRIA**

Licitação, no conceito de Hely Lopes Meirelles (2009), é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. É o procedimento administrativo utilizado para contratação de serviços ou aquisição de produtos pela Administração Pública direta ou indireta.

O procedimento licitatório tem como objetivo a realização, na prática, dos princípios da Administração Pública, quais sejam: legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade e a eficiência, oportunizando a Administração a aquisição, a venda ou uma prestação de serviço de forma vantajosa, ou seja, menos onerosa e com melhor qualidade possível.

O artigo 3º do Decreto Federal nº 10.024/2019 conceitua bens comuns, veja-se:

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

Sobre a temática também, se faz necessário descrever neste parecer jurídico o sentido dado pelo Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 que condicionou a obrigatoriedade de adoção pelo Ente Municipal da Modalidade Pregão Eletrônico, aos casos previstos no art. 1º § 3º, abaixo colacionado:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ. 06.232.615/0001-20**

Processo: 2017/019/2018  
Folha: 45  
Rubrica: J

específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Logo, fica claro que a obrigatoriedade do uso do pregão na forma eletrônica nas licitações realizadas por Estados, Municípios e Distrito Federal para contratações com recursos da União repassados aos referidos entes subnacionais a título de transferências voluntárias (art. 1º, § 3º, do Decreto).

Em relação a esse ponto, cabem algumas ressalvas. Inicialmente se deve observar que tal obrigatoriedade só vigora quando as verbas utilizadas para a contratação são decorrentes de atos negociais públicos (convênio, contrato de repasse e termo de parceria), o que abrange apenas as transferências voluntárias realizadas pela União. Com isso, se a transferência do recurso de origem federal decorre de comando constitucional ou legal não há a obrigatoriedade do uso do pregão eletrônico.

### **III.2. JUSTIFICATIVA PARA A DEFLAGRAÇÃO DO PROCEDIMENTO**

A doutrina moderna ensina que todo ato administrativo precisa ser motivado. No terreno dos contratos administrativos não é diferente. Além de cumprir regramento legal a decisão por contratar esse ou aquele objeto precisa ter uma conformação com o interesse público, situação que só é demonstrável a partir da motivação ou justificativa do ato de contratação.

Salienta-se que, em se tratando de licitações e contratos, levando em conta que os órgãos integrantes do controle externo irão analisar a conduta do gestor algum tempo depois, as razões que determinaram a prática do ato devem ser inteiramente registradas, para não permitir qualquer tipo de análise equivocada no futuro.

Consta nos autos que a contratação tem por objetivo: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADOS, FREEZERS E FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA. Também foi apresentada previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações que serão assumidas, nos termos do artigo 7º, § 2º, III da Lei de Licitação.

Registra-se apenas que tal justificativa é de inteira responsabilidade do órgão interessado na contratação em comento. Foi inserida no bojo do processo licitatório minuta do contrato que segue o que dispõe o artigo 54 e seguintes da Lei de licitação, que se encontra adequada à situação fática da presente contratação.

### **III.3. DA MINUTA CONTRATUAL**

Foi inserida no bojo do processo licitatório minuta do contrato que segue o que dispõe o artigo 55 e seguintes da lei de licitação, bem como se adequada a situação fática da presente contratação.



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ. 06.232.615/0001-20**

Processo: 12302019/2023  
Folha: 46  
Rubrica: J

**IV- CONCLUSÃO**

Ex positis, encontrando-se o processo dentro dos permissivos legais, OPINA esta Assessoria Jurídica favoravelmente com fundamento no Decreto Federal nº 10.024/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, ressaltando que este órgão jurídico não possui competência para opinar sobre o Termo de Referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto, ficando adstrita questão jurídica, podendo proceder com a divulgação do instrumento convocatório, mediante publicações do aviso de edital, nos meios de estilo, respeitando prazo mínimo de 08 dias úteis, contado a partir da última publicação, para sessão de abertura, nos termos do artigo 253 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

Este o parecer salvo melhor juízo.

Santa Quitéria do Maranhão - MA, 24 de fevereiro de 2023.

**CLEANDRO DIAS SOUSA**  
*Procurador Geral do Município  
de Santa Quitéria do Maranhão*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202303019/2023- CPL/SQT**

**1. PREÂMBULO**

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, através de seu Pregoeiro, designado, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA, REGISTRO DE PREÇO** sob o nº **SRP013/2023** (Processo Administrativo nº 202303019/2023 - CPL/SQT, do tipo **menor preço por lote** o certame se realizará, às 08h00min (oito horas) do dia 21 de março de 2023, destinado ao Registro de Preço para futuro execução de manutenção de ar condicionados, freezers e fornecimento de peças, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide Constituição da República Federativa do Brasil, Artigo 37: Regula a atuação da Administração Pública; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993: Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, sendo aplicadas ainda todas as suas alterações; Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002: Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do Decreto Municipal 045 de 18 de fevereiro de 2023, Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e produtos comuns e produtos comuns de engenharia, e dá outras providências, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e produtos comuns, Decreto nº 10.024/19 de 20 de Setembro de 2019, Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e produtos comuns e produtos comuns de engenharia, e dá outras providências, e Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais, alterada pela Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.3. O recebimento a partir das 20:00h00min (vinte horas) do dia 09 de março de 2023, no endereço eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), no horário de Brasília - DF.

1.4. A entrega da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.

1.5. A Ata de REGISTRO DE PREÇOS, durante sua vigência, PERMITE ADESÃO por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

**2. OBJETO DA LICITAÇÃO**

2.1. Registro de Preço para futuro execução de manutenção de ar condicionados, freezers e fornecimento de peças, para atendimento da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma.

**3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste Pregão:

3.1.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

**4. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

4.1. Não poderão participar deste Pregão:

- 4.1.1. Empresas que não atenderem às condições deste Edital.
- 4.1.2. Empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 4.1.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, Estado do Maranhão.
- 4.1.4. Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 4.1.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- 4.1.6. Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.
- 4.1.7. A empresa licitante, deverá apresentar declaração de que possui ou instalará sede localizado no município, para a devida prestação de serviços.

**5. DO CREDENCIAMENTO**

- 5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).
- 5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da LICITANTE ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 5.3. O uso da senha de acesso pela LICITANTE é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.4. Quando da participação das microempresas e empresa de pequeno porte deverão ser dotados os critérios estabelecidos no **art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006**: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais, alterada pela Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

6.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório, a seguinte documentação:

**6.1.1 Habilitação Jurídica**

- a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual; CPF, RG do Empresário.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Cpf, RG do Empresário.
- c) Prova de regularidade fiscal, perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e certidão conforme o artigo 5º da portaria 1421/2014 do Ministério do Trabalho e Emprego do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante.
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) Certidão Específica expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante, dentro do exercício em vigor, obedecendo ao prazo de validade.
- h) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante, dentro do exercício em vigor, obedecendo ao prazo de validade.

**6.1.2 Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de regularidade fiscal da Empresa, perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;



Processo: 202309019/2023  
Folha: 80  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

---

- f) Certidão Negativa da Dívida Ativa do Município de origem;
- g) Certidão Negativa de Débitos do município de origem da licitante;
- h) Alvará de Licença, Funcionamento e Localização do estabelecimento do licitante.

**6.1.3 Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida pelo cartório distribuidor da sede do licitante.
- b) Balanço Patrimonial, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de origem da licitante.
- c) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura.

**6.1.4 Regularidade Trabalhista:**

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (em [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br)), em cumprimento à Lei nº 12.440/2011. Visando comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

**6.1.5 Qualificação Técnica:** Cumprimento do disposto no art. II, § 1º do art. 30 da 8.666/93:

- a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação - Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu; poderá ser pedido Notas Fiscais e Contratos, que assegurem a veracidade dos mesmos.

6.2. Declaração assinada pelo representante legal de enquadramento ME/EPP, conforme modelo no Anexo II.

6.3. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal do Licitante, conforme modelo no Anexo III.

6.4. Declaração assinada pelo representante legal de conhecimento do Edital, conforme modelo no Anexo IV.

6.5. Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei nº 9.854/99, conforme modelo do Decreto nº 4.358/02, conforme modelo no Anexo V.

6.6. Declaração assinada pelo representante legal de Veracidade, a qual declara cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019 e conforme modelo no Anexo VI.

6.7. Declaração assinada pelo representante legal de Garantia Contratual, a qual declara em cumprimento ao exigido no edital, que concorda em entregar a garantia contratual, conforme prevê o Artigo. nº. 56 da Lei nº 8.666, no ato da assinatura do contrato.

6.8. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

6.9 Caso na documentação da licitante dona da proposta mais vantajosa seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

6.10A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, a outra licitante tenha alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

6.11 Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, onde deverá cumprir as normas do Decreto 10.024/19, onde apenas será permitida excepcionalmente a inclusão de documentos que corroborem com a habilitação através de diligência, salvo item 10.10.

6.12 As certidões expedidas pela Internet, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

6.13 As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação, a proposta de preços inicial e os documentos de habilitação deverão ser anexados concomitante ao registro da proposta no sistema, as declarações e proposta inicial deverão ser assinadas digitalmente através de assinatura digital, para conferir aos mesmos autenticidade e integridade.

6.14 Serão inabilitadas licitantes que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades, e dificultem o andamento do Processo Licitatório, que discordem das Cláusulas e normas do Edital, estando fora do prazo previsto de Impugnação conforme o art. 24 do Decreto 10024/19.

6.15 Documentos anexados no portal que não foram solicitados no edital, terão a mesma análise e julgamento conforme exigência do edital dos documentos que foram solicitados

## **7. DAS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS**

7.1. A Equipe de Apoio através de seu Pregoeiro (a) esclarece que a cotação do referido pregão far-se-á por meio de lances em valores unitários dos itens com apreciação do menor preço.

## **8. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

8.1.A LICITANTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2. Incumbirá ainda à LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da LICITANTE e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até às 07h59min (sete horas e cinquenta e nove minutos) do dia 21 de março de 2023. (Horário de Brasília).

8.4. Como requisito para a participação no Pregão, a LICITANTE deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

8.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Portal, sendo obrigatório o preenchimento dos campos "Fabricante" "Marca" não identificando a



Processo: 201709019/2007  
Folha: 52  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

empresa, "VI Unitário" (valor unitário), "VI Total" (valor total) e "Prazo de entrega" (o prazo de execução não poderá ser superior ao constante no Termo de Referência).

8.5.1.A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

8.6. Até a data prevista neste Edital para encerramento do recebimento de propostas, a Licitante poderá acessar o sistema Portal comprasbr para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.

8.7. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta deverá encaminhar, pelo Portal comprasbr a cópia da proposta no endereço <http://www.comprasbr.com.br/18/> de acordo § 2º art. 38 do Decreto 10024/19, tendo como tempo limite o prazo mínimo estabelecido no decreto federal supracitado.  
comprasbr

8.7.1. A licitante deverá entregar à Comissão Permanente de Licitação cópia da proposta de preços negociada e a planilha de preços em Excel com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários e devidamente assinada pelo seu representante legal.

8.8. A Proposta de Preços deverá conter:

8.8.1. Prazo de validade de (365) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

8.8.2. Preço Unitário e total, expressos em reais;

8.8.3. Especificação clara do objeto, de acordo com o Anexo I deste Edital;

8.8.4. Prazo de execução conforme definido no Anexo I: Termo de Referência;

8.8.5. Declaração de que sua proposta compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante dos serviços;

8.8.6. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone, E-mail, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente e praça de pagamento.

8.9. Declaração expressa de total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos.

8.10. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste Edital.

8.11. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes, liberados dos compromissos assumidos.

8.12. O prazo de entrega/execução será o estabelecido no Anexo I – Termo de Referência.

8.13. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.

8.14. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

**9. ABERTURA DA SESSÃO**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

9.1. A partir das 08:00h (oito horas) do dia 21 de março de 2023, terá início a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2023, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, conforme Edital.

**10. FORMULAÇÃO DOS LANCES**

10.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilidade do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 10.024/19.

10.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

10.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.

10.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada à identificação da detentora do lance.

10.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

10.7.1. A Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

10.8. A etapa de lances da sessão pública transcorrer normalmente, neste processo optou se pela Modo de Disputa "ABERTO" ou seja por um período de 10 (dez) minutos os itens ficaram aberto pra lances sendo que a partir do 8º (oitavo) minuto o sistema prorrogara o fechamento do item prorrogando o tempo de lance de 2(dois) em 2(dois) minutos consecutivos enquanto houve lance, sem lance o sistema encerrará o item, sendo vencedor a menor oferta.

10.8.1. O intervalo de lance utilizado para este processo é de 0,01 real.

10.9. A Pregoeiro ao depois da disputa de lance poderá abrir, pelo sistema eletrônico, negociação ofertando contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

10.10. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, mediante encaminhamento entrega dos originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação e planilha da proposta em mídia no prazo de 3 (três) dias úteis, para confirmar a autenticidade da documentação exigida conforme o art. 26 do decreto 10.024/19 .



Processo: 202303019/2023  
Folha: 54  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

10.11.0 Pregoeiro anunciará a LICITANTE VENCEDORA imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

**11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

11.1. Na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

11.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, a Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

11.3. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a LICITANTE desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;

11.3.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a LICITANTE para que seja obtido preço melhor.

11.4. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no art. 44 da **Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006**: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais, alterada pela Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.5. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por lote, observadas as especificações técnicas definidas no Edital, proposta acima de 50% do valor de mercado apontado pelo sistema será rejeitada.

11.6 Proposta arrematante abaixo de 30% (trinta por cento) do valor do valor de referência demonstrado após fase de lance será necessário a comprovação de composição de custos e notas fiscais de entrada de cada item do referido lote do arrematante

**12. DOS RECURSOS**

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, única e exclusivamente através do portal, para julgamento do Pregoeiro, no texto da Intenção de Recurso deve conter os dados de identificação com nome da Empresa e CNPJ, se aceito a intenção lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, única e exclusivamente através do portal, para julgamento e deferimento ou não deferimento, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, única e exclusivamente através do portal, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, à Av. Cel Francisco Moreira 45 -, Centro, Santa Quitéria do Maranhão/Ma, durante os dias úteis, das 08:00h (dez horas) às 12:00h (doze horas).

**13. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

- 13.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.
- 13.2. Após a homologação da licitação, a LICITANTE VENCEDORA será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 13.3. É facultado a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem 13.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem 11.3.
- 13.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma.

**14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES**

- 14.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.
- 14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada em Diário Oficial e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 14.3. No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:
- 14.3.1. Advertência;
  - 14.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
  - 14.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;
  - 14.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
  - 14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
  - 14.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 14.4. As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.4 e 14.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 14.3.2 e 14.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

14.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

14.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do preço anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

14.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma.

**15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

15.1. Na Licitação para registro de preço não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

**16. DO CONTRATO**

16.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Contrato, conforme minuta constante no Anexo VIII.

16.2. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus Anexos.

16.3 Considerando o prazo e valor do contrato, a CONTRATADA, sob suas expensas, deverá ter implantado o Programa de Integridade, não cabendo a CONTRATANTE o ressarcimento destas despesas.

16.3.1 O Programa de Integridade consiste no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria, controle e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública, devendo o Programa de Integridade ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as características e os riscos atuais das atividades da contratada, a qual, por sua vez, deve garantir o constante aprimoramento e adaptação do referido Programa, visando a garantir a sua efetividade

16.4 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

**17. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

17.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

**18. DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA**

18.1. Os serviços deverão ser executados, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os serviços que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

18.2. Os serviços deverão ser executados integralmente sem falhas, de acordo com as necessidades dos alunos da rede municipal de Ensino e serão executadas conforme ordem de fornecimento.



Processo: 202303019/2023  
Folha: 07  
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

18.3. Os serviços deverão ser entregues no local indicado no Termo de Referência.

## **19. DO PAGAMENTO**

19.1. O pagamento será efetuado de acordo com a entrega das mercadorias e notas fiscais emitidas, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS, FGTS e CNDT-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de execução do Objeto, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

19.2. É vedada expressamente à realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

19.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular em desconformidade com item 19.1.

## **20. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

20.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, ao Pregoeiro responsável por esta licitação, exclusivamente no endereço do Portal comprasbr. [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), até 3 (três) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo, as solicitantes de esclarecimento devem se identificar devidamente incluindo cpf ou cnpj.

20.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital;

20.1.2. Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas as demais empresas que tenham adquirido o presente Edital.

20.1.3 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

## **21. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

21.1. Conforme previsto no art. 24 do Decreto 10024/19, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas exclusivamente por meio eletrônico através do Portal comprasbr no endereço eletrônico, [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) no prazo mencionado.

21.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá a Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, conforme estabelecido no § 1º do art. 24 do Decreto 10024/19;

21.3. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

21.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

21.5 As empresas que não entrarem com o pedido de IMPUGNAÇÃO do Edital no prazo estabelecido art. 24 do Decreto 10024/19, ou participarem do presente certame automaticamente estão concordando com todas as cláusulas e regras prevista nesse Edital.



Processo: 201303019/2023  
Folha: 58  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

**22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, com base à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

22.2. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria Do Maranhão/Ma direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.3. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irretroatável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.

22.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

22.5. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local, endereço eletrônico e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

22.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.

22.7. Caso seja necessária à interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.

22.8. O presente Edital e seus Anexos, estarão à disposição dos interessados, gratuitamente, no endereço do Portal comprasbr - endereço [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

22.9. O fornecedor de outra Unidade da Federação deverá, por ocasião da entrega dos materiais, apresentar, a declaração de idoneidade da Nota Fiscal emitida pela Secretaria de Economia Finanças ou Fazenda do Estado que haja tributado a operação.

**23. DOS ANEXOS**

23.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- 23.1.1 Anexo I - Termo de Referência.
- 23.1.2 Anexo II - Modelo de Declaração de enquadramento de ME/EPP.
- 23.1.3 Anexo III - Modelo de Declaração de inexistência de impeditivos.
- 23.1.4 Anexo IV - Modelo de Declaração de Conhecimento do Edital
- 23.1.5 Anexo V - Modelo de Declaração que não emprega menores.
- 23.1.6 Anexo VI - Modelo de Declaração Veracidade
- 22.1.7 Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços
- 22.1.8 Anexo VIII - Minuta do Contrato

SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA/ MA, 01 DE MARÇO DE 2023.

Pregoeiro Municipal  
Amaury Pablo Costa dos Santos.



Processo: 202303019/2023  
Folha: 59  
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

Objeto

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADOS, FREEZERS E FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.

LOTE I - MANUTENÇÃO PREVENTIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL
1	Ar condicionado Split 9.000 btus	Und	710	195,67	138.925,70
2	Ar condicionado Split 12.000 btus	Und	750	201,67	151.252,50
3	Ar condicionado Split 18.000 btus	Und	740	221,67	164.035,80
4	Ar condicionado Split 24.000 btus	Und	450	245,00	110.250,00
5	Bebedouros	Und	450	93,00	41.850,00
6	Geladeiras 310l / refrigerador	Und	460	103,67	47.688,20
7	Freezers	Und	395	113,00	44.635,00
8	ventiladores	und	980	91,00	89.180,00
<b>TOTAL DO LOTE I</b>					<b>787.817,20</b>

LOTE II - PEÇAS/EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL
1	Compressor ar cond. Split 9.000 btus	Und	260	499,88	129.968,80
2	Compressor ar cond. Split 12.000 btus	Und	180	528,33	95.099,40
3	Compressor ar cond. Split 18.000 btus	Und	180	544,33	97.979,40
4	Compressor ar cond. Split 24.000 btus	Und	265	551,20	146.068,00
5	Placa universal p/ ar cond. Split	Und	365	322,80	117.822,00
6	Capacitor 25 uf	Und	380	24,55	9.329,00
7	Capacitor 35 uf	Und	380	26,76	10.168,80
8	Capacitor 45 uf	Und	380	32,92	12.509,60
9	Ventilador condensadora Split	Und	380	345,70	131.366,00
10	Ventilador evaporadora Split	Und	365	328,40	119.866,00
11	Compressor 1/4 freezer/gelad. /bebed.	Und	280	502,67	140.747,60
12	Compressor 1/3 freezer/gelad. /bebed.	Und	260	521,00	135.460,00
13	Gás fréon 22 e gás 410	kg	595	142,00	84.490,00
14	Instalação ar condicionado Split	Und	540	300,00	162.000,00
<b>TOTAL DO LOTE II</b>					<b>1.392.874,60</b>

\*os quantitativos expostos nesta planilha são meramente estimativos, cabendo a administração pública do Município de 'Santa Quitéria/Ma a decisão de contratar num todo, em parte ou até mesmo não contratar os itens aqui especificados



Processo: 202303019/2023  
Folha: 60  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

<b>DO OBJETO:</b>	Pregão Eletrônico para Registro de Preço do tipo menor preço por lote, que tem por objeto contratação de empresa para execução de manutenção de ar condicionados, freezers e fornecimento de peças para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma
<b>OBJETIVO:</b>	Visa atender a Administração, tendo em vista a necessidades de recuperação e manutenção e instalação de ar condicionados, geladeiras e freezers.
<b>RECURSO FINANCEIRO</b>	Recurso Próprios e Federal
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b> Dotação Orçamentária:</b> Na Licitação para registro de preço não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.
<b>PRAZO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	Início: Conforme Ordem de fornecimento O prazo para fornecimento dos serviços desta licitação será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia seguinte da assinatura da respectiva ORDEM DE FORNECIMENTO, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações
<b>VIGÊNCIA DO CONTRATO</b>	A Ata de Registro de Preços iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12(doze) meses.
<b>ADJUDICAÇÃO</b>	GLOBAL
<b>LOCAL DE ENTREGA</b>	Sede da Prefeitura Municipal de 'Santa Quitéria/Ma.
<b>UNIDADE FISCALIZADORA</b>	Setor de Compras e Contratações da Prefeitura Municipal.

  
Secretário Municipal de Finanças  
CLÁUDIO RODRIGUES ESCÓRCIO



Processo: 202307019/2023  
Folha: 2  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2023**

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP**

Ilmo. Srº.  
Pregoeiro e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº013/2023

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em  
\_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,  
requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se  
enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de  
14/12/2006. Código do ato: 316 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

.....(.....), ..... de ..... de 2023.

.....  
(nome, cargo e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Processo: 032303019/2023  
Folha: 02  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2023**

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDITIVOS**

Ilmo. Sr.º,  
Pregoeiro e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2023

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

.....(.....), ..... de ..... de 2023.

.....  
(nome, cargo, e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



Processo: 202303019/2023  
Folha: 63  
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2023**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL**

Ilmo. Sr.<sup>o</sup>.  
Pregoeiro e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2023

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, que tem pleno conhecimento do referido Edital e seus Anexos, bem como, que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a correta elaboração da respectiva proposta comercial, e por não impugnar o presente Edital conforme art. 24 do Decreto 10024/19 ou participarem do presente certame, Declara por fim, que aceita e se submete à todas as condições estabelecidas no referido Edital e anexos, abdicando de recorrer de qualquer ação contra o referido edital. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

.....(.....), ..... de ..... de 2023.

.....  
(nome, cargo, e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).





Processo: 202307019/2023

Folha: 64

Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2023**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO**  
**INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ilmo. Srº.  
Pregoeiro e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº013/2023

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em  
\_\_\_\_\_  
(endereço completo), por intermédio de seu representante legal Sr(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de julho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (seis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

.....(.....), ..... de ..... de 2023.

.....  
(nome, cargo, e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Processo: 202302019/2023  
Folha: 65  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2023**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE**

Ilmo. Sr.<sup>o</sup>.  
Pregoeiro e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº013/2023

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em  
\_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal Sr(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_  
DECLARA, cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme  
parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

.....(.....), ..... de ..... de 2023.

.....  
(nome, cargo, e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

[Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima].



Processo: 201309019/2013  
Folha: 66  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**ANEXO VII**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. -----**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº -----/-----**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. ----- CPL/SQT**

**VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União ou do Estado do Maranhão ou do município de Santa Quitéria do Maranhão/MA**

Pelo presente instrumento, o Município de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, representado neste ato pelo gestor responsável \_\_\_\_\_, RESOLVE, registrar os preços da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, representada pelo \_\_\_\_\_, nas quantidades estimadas na seção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**EMPRESA BENEFICIÁRIA**

NOME DA EMPRESA:  
CNPJ:  
ENDEREÇO:  
TELEFONE:  
E-MAIL:  
REPRESENTANTE LEGAL:  
CPF:  
RG:  
ITENS:

**1. DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

1.1 - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para futuro execução dos serviços de manutenção de ar condicionados, freezers e fornecimento de peças, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, conforme condições e especificações constantes nesta Ata, no Edital e seus anexos.

1.1.1 - Este instrumento não obriga aos ÓRGÃOS E ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.2 - CADASTRO DE RESERVA - Considerando a ordenação final das propostas de preços, as empresas abaixo, solicitaram e aceitaram cotar os bens, com preços iguais ao da beneficiária da ata.



Processo: 202303019/2023  
Folha: 67  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

**2. ADESÃO DE ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

2.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

2.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.

3.2 - A Presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Estado/MA.

3.3 - A Secretaria participante desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Administração;

**4. DO CONTRATO**

4.1 - O preço a quantidade e a especificação dos serviços registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA.	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

**5. DA ENTREGA**

5.1 - Os itens registrados deverão ser executados conforme termo de referência do Edital de forma fracionada (se necessário) e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.2 - O prazo máximo para entrega será diário conforme solicitação e pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.

**6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



Processo: 202303019/2023  
Folha: 68  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

- 6.1 - Executar o serviço dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
- 6.2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;
- 6.3 - Promover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 6.4 - A falta de quaisquer itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- 6.5 - Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para o recebimento de correspondência;
- 6.6 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 6.7 - Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
- 6.8 - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 6.9 - Executar os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;
- 6.10 - O atraso na execução caberá penalidade e sanções previstas no item 12 da presente Ata.

#### **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 7.1 - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens registrados;
- 7.2 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- 7.3 - Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;
- 7.4 - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;
- 7.5 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação e qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;
- 7.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
- 7.7 - Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.

#### **8. DO PAGAMENTO**



Processo: 2023.09019/2023

Folha: 04

Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

8.1 – O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável;

8.2 – O Contratado/fornecedor deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado no Anexo I e sua proposta de preço.

8.3 – Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais em faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais em faturas.

8.4 – Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.5 – O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

8.6 – As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidades do Contratado.

#### **9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

9.1 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 – Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

9.3 – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la.

9.4 – Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da primeira, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 – Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

#### **10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações;

a) Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no Edital e nessa Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em quaisquer hipóteses de execução total ou parcial da requisição/pedido dos serviços decorrente deste registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;



Processo: 201202019/2013  
Folha: 40  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Estado/MA, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital.

10.5 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

10.6 – Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 – A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Por decurso de prazo de validade;

#### **11. DOS PREÇOS**

11.1 – Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registros de Preços.

#### **12. DAS PENALIDADES**

12.1 - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2 – Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I. III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, através da Secretaria Municipal de Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3 – Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, por prazo de até 02 (dois) anos, e,



Processo: 2023/02019/2023  
Folha: 34  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

12.4 – A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

12.5 – A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste órgão da Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;

12.6 – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.

12.7 – Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Secretaria Municipal de Administração, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a Secretaria Municipal de Administração, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município;

12.8 – Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

### **13. DOS ILÍCITOS PENAIIS**

13.1 – As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial da forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

### **14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

14.1 – As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

**I** – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

**II** – vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico |SRP nº. 013/2023 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

**III** – É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura.





Processo: 202303019/2023  
Folha: 72  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

**16. DO FORO**

16.1 – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 – e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. 60 da Lei 8.666/93.

SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA - MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.



Processo: 202303019/2023  
Folha: 78  
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2023

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO PE SRP Nº \_\_\_/2023.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202303019/2023-CPL

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA  
QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, ESTADO DO  
MARANHÃO E A EMPRESA (...).**

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA**, situada à ....., SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA-MA, inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada pelo prefeito municipal, Sr. ...., portador do Cédula de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa ....., situada na ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada pelo ....., Sr. ...., portador da Cédula de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**Cláusula Primeira - DO OBJETO:**

1.1. Execução de manutenção de ar condicionados, freezers e fornecimento de peças, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma.

**Cláusula Segunda - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 013/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

**Cláusula Terceira - DO VALOR CONTRATUAL:**

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de \_\_\_\_\_ (...), conforme descrição dos serviços abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UN	QTDE	V.UNIT	V TOTAL
01						
02						
03						
04						

(Tabela Ilustrativa)

**Cláusula Quarta - DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado e demais dotações que por ventura se fizerem necessárias, através de ordem de fornecimento correspondente:

**DOTAÇÃO:**



Processo: 202200019/2023  
Folha: 24  
Rubrica: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

Na Licitação para registro de preço não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

**Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:**

6.1. Os serviços deverão ser entregues, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir Os serviços que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. Os serviços deverão ser fornecidos integralmente e de forma ininterrupta.

6.3. Os serviços deverão ser entregues no local indicado em cada Termo de Referência, no horário das 09:00h (dez horas) às 12:00h (doze horas).

**Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, referente aos serviços fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos serviços, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1.

7.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

**Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

**Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO:**

9.1. Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos serviços recebidos.

**Cláusula Décima – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratada:

- I) entregar Os serviços às suas expensas, no local indicado na cláusula sexta do presente contrato;
- II) fornecer Os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições descritas na Clausula I – DO OBJETO e Anexo I;
- III) Os serviços deverão ser fornecidos integralmente e constante no caso de provimento ininterruptamente, no caso de manutenção sempre que requisitado conforme ordem de produtos de acordo com as necessidades dos alunos da rede municipal de Ensino .
- IV) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

- V) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- VI) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VII) comunicar à CONTRATANTE os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VIII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- IX) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- X) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- XI) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos serviços e o uso indevido de patentes e registros.

10.3. Constituem obrigações da Contratante:

- I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
- IV) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

**Cláusula Décima Primeira - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**Cláusula Décima Segunda - DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

**Cláusula Décima Terceira - DAS SANÇÕES E PENALIDADES:**

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:

- 13.3.1. Advertência;
- 13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- 13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.



Processo: 202303019/2023  
Folha: 46  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

- 13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
- 13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do Preço anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

**Cláusula Décima Quarta - DOS CASOS OMISSOS:**

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

**Cláusula Décima Quinta - DO FORO:**

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA(MA), ..... de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Contratante

.....  
Contratada




**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

---

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Este volume do edital na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 013/2023, possui 31 (trinta e um) páginas.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA, Estado do Maranhão, em de 01 de março de 2023.

  
Pregoeiro Municipal  
AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS.

  
Secretário Municipal de Finanças  
CLÁUDIO RODRIGUES ESCÓRCIO

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão

Processo: 20230019/2023  
 Folha: 48  
 Rubrica: J

**##TEX** O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço que tem por objeto contratação de empresa para futuro execução dos serviços de reforma e ampliação da prefeitura Municipal para Santa Quitéria do Maranhão/Ma, o certame se realizará no dia 21 de março de 2023, às 11:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - Ma. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal comprasbr - endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3194-7701, das 08:00 as 12:00hs.

**##DAT SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 08 DE MARÇO DE 2023**

**##ASS Amaury Pablo Costa dos Santos.**

**##CAR Pregoeiro Municipal.**

Autor: Siwanne Gomes Ferreira

Código de identificação: 789a5e0e2283c144ebfa6194bf274989b5e7d628

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

**##ATO AVISO DE LICITAÇÃO**

**##ATO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 013/2023.**

**##TEX** O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço do tipo menor preço por lote que tem por objeto contratação de empresa para futuro execução de manutenção de ar condicionados e peças para atendimento da Prefeitura municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, o certame se realizará no dia 21 de março de 2023, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - Ma. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal comprasbr - endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3194-7701, das 08:00 as 12:00hs.

**##DAT SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 08 DE MARÇO DE 2023**

**##ASS Amaury Pablo Costa dos Santos.**

**##CAR Pregoeiro Municipal.**

Autor: Siwanne Gomes Ferreira

Código de identificação: 372a9cb6b7738177818f2ede4f01b5ec5c332972

### PORTARIA Nº 821/2023 – GAB. MSQMA

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, SÂMIA COELHO MOREIRA CARVALHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santa Quitéria do Maranhão – MA e Estatuto dos Servidores Públicos,

#### RESOLVE:

**Art. 01º - CONCEDER** a servidora **ELIENNE SANTOS DE SOUSA**, portadora do RG nº 040466972010 -7 SESP-MA, inscrita no CPF nº 050.378.991-76 e ocupante do cargo público de **GUARDA MUNICIPAL**, desde 31/03/2015, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo **PERÍODO DE 15 (QUINZE) DIAS, COM REMUNERAÇÃO**, com data inicial em 02/03/2023 e final em 17/03/2023, conforme Parecer nº 63/2023 – PGM, declinado no Processo Administrativo nº 19296, de 02/03/2023, nos termos do art. 84, da Lei Municipal nº 45/93.

**Art. 02º** -Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 03º** - Revogam-se as disposições em contrário.

*Publique-se, registre-se e cumpra-se.*

Santa Quitéria do Maranhão – MA, 07 de Março de 2023.

Autor: Siwanne Gomes Ferreira

Código de identificação: 01abd1ce372a51106f7d76cd5cfc91a75fdcaa8

### PORTARIA Nº 820/2023 – GAB. MSQMA

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, SÂMIA COELHO MOREIRA CARVALHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA, art. 35, inc. I da Lei nº. 45/93.

#### RESOLVE:

**Art. 01º EXONERAR**, a pedido, Sr. **ANTONIO CARLOS ABREU JUNIOR**, brasileiro, servidor público, portadora da Cédula de Identidade RG nº 022670782002-4 SESP/MA e inscrita no CPF nº 047.771.393-95, do cargo de **VIGIA**, do quadro de servidores efetivos da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do **MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**, conforme Parecer nº 61/2023 – PGM, inscrito no Processo Administrativo nº 19285, de 01 de Março de 2023.

**Art. 02º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 03º** Revogam-se as disposições em contrário.

# SAMPAIO VOLTA A VACILAR JOGANDO EM CASA, EMPATA COM O CAMPINENSE E DÁ ADEUS À COPA DO NORDESTE

O sonho do Sampaio Corrêa de conquistar a Copa do Nordeste pela segunda vez, acabou mais cedo do que os torcedores bolivianos esperavam.

Jogando no Castelão, na noite desta quarta-feira (08) o Tricolor voltou a mostrar que está realmente atravessando uma fase ruim e só empatou com o Campinense-PB por 1 a 1.

O resultado deixou o representante maranhense eliminado da competição, pois em apenas 8 pontos não tem mais chances de alcançar o G4 do Grupo A.

O Ferroviário-CE virou em cima do Santa Cruz (2 a 1) e já soma 13 pontos, não podendo ser ultrapassado pelos tricolores.

Agora, o Sampaio faz uma pausa no Nordeste e se prepara para enfrentar o Moto Club, no próximo domingo, no mesmo local (Castelão), decidindo uma vaga para a final do segundo turno do Campeonato Maranhense. Na Copa do Nordeste, o



**OTRICOLOR MARANHENSE NÃO GANHA FORA DE CASA E AGORA RECEPIONA OS TORCEDORES DENTRO DO CASTELÃO.**

Sampaio só volta a jogar contra o Sergipe para cumprir tabela no dia 22.

O JOGO  
 O Tricolor dominou a primeira etapa, teve pelo menos três oportunidades, sendo as mais cristalinas com Rafael Furtado e Pimentinha. Em contrapartida, numa única chance o time paraibano

mandou uma bola na trave em jogada de contragolpe.

No segundo tempo, o Sampaio voltou com o mesmo ímpeto. Com dez minutos já havia perdido três chances com Mateus Martins e Rafael Furtado (duas vezes).

O domínio prosseguiu, mas como quem não faz, leva, os tricolores acabaram sendo castigados com o gol de Tia-

guinho aos 25 minutos, que foi lançado, entrou na área e desviou do goleiro Luiz Daniel: 1 a 0 Campinense.

Depois disso, a equipe paraibana tratou de se defender com mais aplicação. Foram feitas várias substituições de ambos os lados. O Sampaio caiu de produção e a pequena torcida cantou: "Vergonha, time sem vergonha!". Só Pimentinha criava situações que não eram aproveitadas pelos demais homens de ataque.

Quando parecia que o Campinense garantiria a vitória, numa jogada pelo lado esquerdo, Roney recebeu do lateral Alyson e empatou aos 46 minutos.

A equipe maranhense animou-se e buscou o segundo gol, mas de forma desordenada. Por isso, o placar não mais se movimentou. A torcida, decepcionada, deixou o estádio protestando.

Apenas 930 torcedores bolivianos compareceram ao Castelão, propiciando uma renda de R\$ 8.640,00.

## ESCUDO INVESTIMENTOS 04 SPE

**COMUNICADO** - ESCUDO INVESTIMENTOS 04 SPE LTDA, CNPJ nº 27.955.914/0001-62, toma público que REQUEREU para a SEMA, a Outorga Preventiva para Lançamento de Efluentes Tratados do empreendimento RESIDENCIAL JARDIM DE ÉVORA, conforme dados do E-Processo SEMA nº 37946/2023.

## EUGÊNIO DE SÁ COUTINHO

**COMUNICADO** - EUGÊNIO DE SÁ COUTINHO FILHO, CPF Nº 111.927.985-20, Pessoa Física, torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais do MA - SEMA, em 07/12/2022, a AUTORIZAÇÃO/OUTORGA DE USO DE ÁGUA Nº 0314112/2022; FINALIDADE: Irrigação; VAZÃO AUTORIZADA: 500,0 m³/h ou 4000,0 m³/dia, PERÍODO DE BOMBAMENTO: 8,0 h/dia; PONTO DE CAPTAÇÃO - Rio Itapecuru, LATITUDE: 5° 0' 48.1" e LONGITUDE: 43° 23' 32.0"; Validade: 07/12/2025; município de Caxias, conforme dados do E-Processo Nº 1188731/2021.

## DIOMID KALUGIN

**COMUNICADO** - DIOMID KALUGIN, CPF 140.512.469-57, requereu da SEMA, em 07/03/2023 Autorização para Perfuração de um poço tubular para atender a Fazenda Brasil América, Pamarama, 05°48'49.51" S e 43°12'22"W, para consumo humano e uso doméstico, conforme dados constantes no processo nº 39277/2023. Bacia Hidrográfica do rio Parnaíba.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - PE 015/2023.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço que tem por objeto contratação de empresa para futuro execução dos serviços de reforma e ampliação da Praça JK e da praça de Santa Quitéria Velha no município de Santa Quitéria do Maranhão/MA, o certame se realizará no dia 21 de março de 2023, às 14:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Comprasbr - endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00hs. SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 08 DE MARÇO DE 2023 Amaury Pablo Costa dos Santos. Pregoeiro Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 013/2023.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço do tipo menor preço por lote que tem por objeto contratação de empresa para futuro execução de manutenção de ar condicionados e peças para atendimento da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA, o certame se realizará no dia 21 de março de 2023, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Comprasbr - endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00hs. SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 08 DE MARÇO DE 2023 Amaury Pablo Costa dos Santos. Pregoeiro Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - PE 014/2023.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço que tem por objeto contratação de empresa para futuro execução dos serviços de reforma e ampliação da Prefeitura Municipal para Santa Quitéria do Maranhão/MA, o certame se realizará no dia 21 de março de 2023, às 11:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Comprasbr - endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00hs. SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 08 DE MARÇO DE 2023 Amaury Pablo Costa dos Santos. Pregoeiro Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - PE 016/2023.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço que tem por objeto contratação de empresa para futuro execução dos serviços de reforma e ampliação da rodoviar municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA, o certame se realizará no dia 21 de março de 2023, às 16:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Comprasbr - endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00hs. SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 08 DE MARÇO DE 2023 Amaury Pablo Costa dos Santos. Pregoeiro Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 017/2023.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço do tipo menor preço por lote que tem por objeto contratação de empresa para execução dos serviços de poda em árvores, parques e jardins, poda de grama em canteiros de avenidas para atender as necessidades do município de Santa Quitéria do Maranhão/MA, o certame se realizará no dia 22 de março de 2023, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Comprasbr - endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00hs. SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 08 DE MARÇO DE 2023 Amaury Pablo Costa dos Santos. Pregoeiro Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 018/2023.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço do tipo menor preço por lote que tem por objeto contratação de empresa para execução dos serviços de organização e estrutura física para pequenos eventos para atendimento da Prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão/MA, o certame se realizará no dia 22 de março de 2023, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Comprasbr - endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00hs. SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 08 DE MARÇO DE 2023 Amaury Pablo Costa dos Santos. Pregoeiro Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 019/2023.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço do tipo menor preço por lote que tem por objeto contratação de empresa para execução dos serviços de execução dos serviços de Manutenção dos poços artesanais do Município de Santa Quitéria do Maranhão/MA, o certame se realizará no dia 22 de março de 2023, às 14:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Comprasbr - endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00hs. SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 08 DE MARÇO DE 2023 Amaury Pablo Costa dos Santos. Pregoeiro Municipal.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO ##ATO AVISO DE LICITAÇÃO

**##ATO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 013/2023.**  
##TEX O PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE FARÁ REALIZAR, SOB A EGÍDE DA LEI N.º 10.520/02, DECRETO N.º 10.024/19 E SUBSIDIARIAMENTE AS DISPOSIÇÕES DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADOS E PEÇAS PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, O CERTAME SE REALIZARÁ NO DIA 21 DE MARÇO DE 2023, ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA), ATRAVÉS DO USO DE RECURSOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SITE [HTTPS://WWW.COMPRASBR.COM.BR](https://www.comprasbr.com.br), SENDO PRESIDIDA PELO PREGOEIRO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, SITUADA NA AV. CEL. FRANCISCO MOREIRA, Nº 45, CENTRO, SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NA PÁGINA WEB DO PORTAL COMPRASBR – ENDEREÇO [HTTPS://WWW.COMPRASBR.COM.BR](https://www.comprasbr.com.br). ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS NO MESMO ENDEREÇO E/OU PELO TELEFONE (\* 98) 3194-7701, DAS 08:00 AS 12:00HS.  
**##DAT SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 08 DE MARÇO DE 2023**  
##ASS AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS.  
##CAR PREGOEIRO MUNICIPAL.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO ##ATO AVISO DE LICITAÇÃO

**##ATO PREGÃO ELETRÔNICO – PE 014/2023.**  
##TEX O PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE FARÁ REALIZAR, SOB A EGÍDE DA LEI N.º 10.520/02, DECRETO N.º 10.024/19 E SUBSIDIARIAMENTE AS DISPOSIÇÕES DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, O CERTAME SE REALIZARÁ NO DIA 21 DE MARÇO DE 2023, ÀS 11:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA), ATRAVÉS DO USO DE RECURSOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SITE [HTTPS://WWW.COMPRASBR.COM.BR](https://www.comprasbr.com.br), SENDO PRESIDIDA PELO PREGOEIRO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, SITUADA NA AV. CEL. FRANCISCO MOREIRA, Nº 45, CENTRO, SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NA PÁGINA WEB DO PORTAL COMPRASBR – ENDEREÇO [HTTPS://WWW.COMPRASBR.COM.BR](https://www.comprasbr.com.br). ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS NO MESMO ENDEREÇO E/OU PELO TELEFONE (\* 98) 3194-7701, DAS 08:00 AS 12:00HS.  
**##DAT SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 08 DE MARÇO DE 2023**  
##ASS AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS.  
##CAR PREGOEIRO MUNICIPAL.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO ##ATO AVISO DE LICITAÇÃO

**##ATO PREGÃO ELETRÔNICO – PE 015/2023.**  
##TEX O PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE FARÁ REALIZAR, SOB A EGÍDE DA LEI N.º 10.520/02, DECRETO N.º 10.024/19 E SUBSIDIARIAMENTE AS DISPOSIÇÕES DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA JK E DA PRAÇA DE SANTA QUITÉRIA VELHA NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, O CERTAME SE REALIZARÁ NO DIA 21 DE MARÇO DE 2023, ÀS 14:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA), ATRAVÉS DO USO DE RECURSOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SITE [HTTPS://WWW.COMPRASBR.COM.BR](https://www.comprasbr.com.br), SENDO PRESIDIDA PELO PREGOEIRO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, SITUADA NA AV. CEL. FRANCISCO MOREIRA, Nº 45, CENTRO, SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NA PÁGINA WEB DO PORTAL COMPRASBR – ENDEREÇO [HTTPS://WWW.COMPRASBR.COM.BR](https://www.comprasbr.com.br). ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS NO MESMO ENDEREÇO E/OU PELO TELEFONE (\* 98) 3194-7701, DAS 08:00 AS 12:00HS.  
**##DAT SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 08 DE MARÇO DE 2023**  
##ASS AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS.  
##CAR PREGOEIRO MUNICIPAL.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO ##ATO AVISO DE LICITAÇÃO

**##ATO PREGÃO ELETRÔNICO – PE 016/2023.**  
##TEX O PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE FARÁ REALIZAR, SOB A EGÍDE DA LEI N.º 10.520/02, DECRETO N.º 10.024/19 E SUBSIDIARIAMENTE AS DISPOSIÇÕES DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA RODOVIA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, O CERTAME SE REALIZARÁ NO DIA 21 DE MARÇO DE 2023, ÀS 16:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA), ATRAVÉS DO USO DE RECURSOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SITE [HTTPS://WWW.COMPRASBR.COM.BR](https://www.comprasbr.com.br), SENDO PRESIDIDA PELO PREGOEIRO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, SITUADA NA AV. CEL. FRANCISCO MOREIRA, Nº 45, CENTRO, SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NA PÁGINA WEB DO PORTAL COMPRASBR – ENDEREÇO [HTTPS://WWW.COMPRASBR.COM.BR](https://www.comprasbr.com.br). ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS NO MESMO ENDEREÇO E/OU PELO TELEFONE (\* 98) 3194-7701, DAS 08:00 AS 12:00HS.  
**##DAT SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 08 DE MARÇO DE 2023**  
##ASS AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS.  
##CAR PREGOEIRO MUNICIPAL.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO ##ATO AVISO DE LICITAÇÃO

**##ATO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 017/2023.**  
##TEX O PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE FARÁ REALIZAR, SOB A EGÍDE DA LEI N.º 10.520/02, DECRETO N.º 10.024/19 E SUBSIDIARIAMENTE AS DISPOSIÇÕES DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PODA EM ÁRVORES, PARQUES E JARDINS, PODA DE GRAMA EM CANTEIROS DE AVENIDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, O CERTAME SE REALIZARÁ NO DIA 22 DE MARÇO DE 2023, ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA), ATRAVÉS DO USO DE RECURSOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SITE [HTTPS://WWW.COMPRASBR.COM.BR](https://www.comprasbr.com.br), SENDO PRESIDIDA PELO PREGOEIRO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, SITUADA NA AV. CEL. FRANCISCO MOREIRA, Nº 45, CENTRO, SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NA PÁGINA WEB DO PORTAL COMPRASBR – ENDEREÇO [HTTPS://WWW.COMPRASBR.COM.BR](https://www.comprasbr.com.br). ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS NO MESMO ENDEREÇO E/OU PELO TELEFONE (\* 98) 3194-7701, DAS 08:00 AS 12:00HS.  
**##DAT SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 08 DE MARÇO DE 2023**  
##ASS AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS.  
##CAR PREGOEIRO MUNICIPAL.

# Palácio dos Leões recebe o projeto Tocando o Choro, nesta sexta-feira (10)

Já imaginou curtir o pôr do sol, vendo uma bela paisagem e ouvindo o melhor do Chorrinho? Na próxima sexta-feira (10) haverá uma programação musical com o Grupo Caçoeira e convidados, a partir das 17h, no Palácio dos Leões, como parte do projeto Tocando o Choro, da Secretaria de Estado da Cultura (Secma), por meio da Estação do Choro.

O Tocando o Choro vai levar apresentações de Chorrinho a diversos pontos turísticos da cidade. "Ocupar espaços públicos com cultura é uma forma de levar a arte para onde o público está. E



o Chorrinho, um dos gêneros musicais mais importantes do nosso país, casa bem com o local, com o horário. E

Sobre o projeto Tocando o Choro iniciou no ano passado, primeiro em escolas públicas da capital, com o intuito de disseminar o gênero musical entre jovens e adolescentes. Agora, o projeto chega aos espaços públicos, dando ainda mais visibilidade ao Choro.

A Estação do Choro é um equipamento cultural que tem função museológica e de desenvolvimento de atividades para o gênero. No sábado (11), o projeto Tocando o Choro Itinerante chega ao Forte Santa Antônio da Barra, na Ponta d'Areia, também a partir das 17h.

## CAMPANHA HU-UFMA promoverá atividades pelo Dia Mundial do Rim

Neste ano, com o tema "Saúde dos Rins & Exame de Creatinina para Todos", a campanha que alerta a sociedade pelo Dia Mundial do Rim terá mais uma vez o apoio do Hospital Universitário da UFMA (HU-UFMA/Ebserh), por meio da Unidade de Nefrologia e do Centro de Prevenção de Doenças Renais (CPDR), que promoverá um dia de ações voltadas para a sensibilização e conscientização sobre a importância da saúde dos rins. Ela ocorrerá amanhã, dia 09/03 das 8h às 16h, no saguão do Centro de Convenções Paulo Freire no campus da UFMA e espera-se atender entre 150 e 200 pessoas.

Uma programação especial foi elaborada pelo HU-UFMA envolvendo estudantes e colaboradores de diversas profissões que atendem no CPDR. Serão distribuídas 500

senhas de atendimento e como realizado em anos anteriores essa ação é montada em modelo de estações nas quais a pessoa atendida será conduzida para realização das seguintes etapas: 1- Triagem de risco da doença renal (questionário com perguntas sobre fatores de risco), 2- Verificação de peso altura e circunferência da cintura - calculando índice de massa corporal e circunferência da cintura de risco, 3- Verificação de pressão arterial e glicemia Capilar, 5- Entrega dos resultados e orientações, 6- Encaminhar para atendimento especializado às pessoas consideradas de risco e 7- Exposição de pôsteres sobre fatores de risco de doença renal, litíase renal, cores da urina, orientação para crianças.

O Dia Mundial do Rim é comemorado sempre na se-

gunda quinta-feira de março, com ações de prevenção em todo o mundo e neste ano comemora 17 anos de atuação. No Brasil, as ações são coordenadas pela Sociedade Brasileira de Nefrologia (SBN). A data reforça a importância da saúde renal e conscientiza sobre a prevenção da Doença

Renal Crônica (DRC), enfermidade que causa pelo menos 2,4 milhões de mortes por ano, com uma taxa crescente de mortalidade, segundo dados da International Society of Nephrology (ISN). A falta de conhecimento sobre a DRC limita seu combate e aumenta a mortalidade a ela associada.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO ##ATO AVISO DE LICITAÇÃO

**##ATO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 019/2023.**  
##TEX O PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE FARÁ REALIZAR, SOB A EGÍDE DA LEI N.º 10.520/02, DECRETO N.º 10.024/19 E SUBSIDIARIAMENTE AS DISPOSIÇÕES DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, O CERTAME SE REALIZARÁ NO DIA 22 DE MARÇO DE 2023, ÀS 14:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA), ATRAVÉS DO USO DE RECURSOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SITE [HTTPS://WWW.COMPRASBR.COM.BR](https://www.comprasbr.com.br), SENDO PRESIDIDA PELO PREGOEIRO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, SITUADA NA AV. CEL. FRANCISCO MOREIRA, Nº 45, CENTRO, SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NA PÁGINA WEB DO PORTAL COMPRASBR – ENDEREÇO [HTTPS://WWW.COMPRASBR.COM.BR](https://www.comprasbr.com.br). ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS NO MESMO ENDEREÇO E/OU PELO TELEFONE (\* 98) 3194-7701, DAS 08:00 AS 12:00HS.  
**##DAT SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 08 DE MARÇO DE 2023**  
##ASS AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS.  
##CAR PREGOEIRO MUNICIPAL.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO ##ATO AVISO DE LICITAÇÃO

**##ATO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 018/2023.**  
##TEX O PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE FARÁ REALIZAR, SOB A EGÍDE DA LEI N.º 10.520/02, DECRETO N.º 10.024/19 E SUBSIDIARIAMENTE AS DISPOSIÇÕES DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA FÍSICA PARA REQUENS EVENTOS PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, O CERTAME SE REALIZARÁ NO DIA 22 DE MARÇO DE 2023, ÀS 10:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA), ATRAVÉS DO USO DE RECURSOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SITE [HTTPS://WWW.COMPRASBR.COM.BR](https://www.comprasbr.com.br), SENDO PRESIDIDA PELO PREGOEIRO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, SITUADA NA AV. CEL. FRANCISCO MOREIRA, Nº 45, CENTRO, SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NA PÁGINA WEB DO PORTAL COMPRASBR – ENDEREÇO [HTTPS://WWW.COMPRASBR.COM.BR](https://www.comprasbr.com.br). ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS NO MESMO ENDEREÇO E/OU PELO TELEFONE (\* 98) 3194-7701, DAS 08:00 AS 12:00HS.  
**##DAT SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 08 DE MARÇO DE 2023**  
##ASS AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS.  
##CAR PREGOEIRO MUNICIPAL.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
 Número de Pregão Eletrônico: 013/2023

Nº Ata: 1 Nº Edital: 013/2023 Nº Processo: 202303019

 Objeto: **Registro de Preço para futuro execução de manutenção de ar condicionados, freezers e fornecimento de peças, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 08:00:26 do dia 21 de março do ano de 2023, nas dependências do(a) Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA, situada no(a) AV CEL. FRANCISCO MOREIRA - 45 - CENTRO, Santa Quitéria Do Maranhão/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 013/2023, para a aquisição de Registro de Preço para futuro execução de manutenção de ar condicionados, freezers e fornecimento de peças.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

 Lote: **LOTE 001** Valor Arrematado: **775.248,55**

 Licitante Vencedor: **CLIMARC COMERCIO E SERVICOS LTDA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	20/03/2023 21:49:57	Licitante 01	776.766,50	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	21/03/2023 08:08:04	Licitante 01	775.248,55

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	21/03/2023 08:00:26	21/03/2023 08:05:18	1ª
LANCES	21/03/2023 08:05:18	21/03/2023 08:15:19	1ª
ABERTURA DE VISTAS	21/03/2023 08:15:19	21/03/2023 08:15:42	1ª
HABILITAÇÃO	21/03/2023 08:15:40	21/03/2023 08:48:58	1ª
RECURSO	21/03/2023 08:48:58	22/03/2023 08:47:39	1ª
ADJUDICAÇÃO	21/03/2023 09:04:31	22/03/2023 08:47:24	1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	21/03/2023 08:00:26	Às 08:00:26 do dia 21 de março do ano de 2023, nas dependências do(a) Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA, situada no(a) AV CEL. FRANCISCO MOREIRA - 45 - CENTRO, Santa Quitéria Do Maranhão/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 013/2023, para a aquisição de Registro de Preço para futuro execução de manutenção de ar condicionados, freezers e fornecimento de peças.
SISTEMA	21/03/2023 08:00:26	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 001.
SISTEMA	21/03/2023 08:00:26	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	21/03/2023 08:01:03	Bom dia, iremos iniciar análise das propostas.
SISTEMA	21/03/2023 08:05:18	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 776.766,50.
PREGOEIRO	21/03/2023 08:05:18	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 001.
PREGOEIRO	21/03/2023 08:05:18	Aberto as propostas do lote LOTE 001.
SISTEMA	21/03/2023 08:05:18	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 01	21/03/2023 08:08:04	O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 775.248,55.
SISTEMA	21/03/2023 08:15:19	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	21/03/2023 08:15:19	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
Número de Pregão Eletrônico: 013/2023

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	21/03/2023 08:15:40	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	21/03/2023 08:15:42	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	21/03/2023 08:48:02	Habilitado o licitante CLIMARC COMERCIO E SERVICOS LTDA pelo motivo: Habilitada .
PREGOEIRO	21/03/2023 08:48:58	Declaro classificado o licitante CLIMARC COMERCIO E SERVICOS LTDA.
SISTEMA	21/03/2023 08:48:58	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	21/03/2023 08:49:31	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 15 minutos(s) para o lote LOTE 001.
SISTEMA	21/03/2023 09:04:31	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	21/03/2023 09:04:31	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote LOTE 001.
SISTEMA	21/03/2023 09:04:31	Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	21/03/2023 09:05:24	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa CLIMARC COMERCIO E SERVICOS LTDA.
LICITANTE 01	21/03/2023 09:30:04	Empresa CLIMARC COMERCIO E SERVICOS LTDA anexou o documento PROPOSTAFINAL013CLIMACASSINADO.pdf solicitado.
PREGOEIRO	22/03/2023 08:47:24	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 001 para o licitante CLIMARC COMERCIO E SERVICOS LTDA com o valor de R\$ 775.248,55.
PREGOEIRO	22/03/2023 08:47:39	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
CLIMARC COMERCIO E SERVICOS LTDA	23858219000121

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa CLIMARC COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 23858219000121

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
CLIMARC COMERCIO E SERVICOS LTDA	23858219000121	22/03/2023 08:47:24	775.248,55

Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
 Número de Pregão Eletrônico: 013/2023

Nº Ata: 1 Nº Edital: 013/2023 Nº Processo: 202303019

Objeto: **Registro de Preço para futuro execução de manutenção de ar condicionados, freezers e fornecimento de peças, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 08:00:26 do dia 21 de março do ano de 2023, nas dependências do(a) Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA, situada no(a) AV CEL. FRANCISCO MOREIRA - 45 - CENTRO, Santa Quitéria Do Maranhão/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 013/2023, para a aquisição de Registro de Preço para futuro execução de manutenção de ar condicionados, freezers e fornecimento de peças.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: **LOTE 002** Valor Arrematado: **1.385.982,95**

Licitante Vencedor: **CLIMARC COMERCIO E SERVICOS LTDA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	20/03/2023 21:49:57	Licitante 01	<b>1.386.596,75</b>	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	21/03/2023 08:09:36	Licitante 01	<b>1.385.982,95</b>

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Veze
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	21/03/2023 08:00:26	21/03/2023 08:05:18	1ª
LANCES	21/03/2023 08:05:18	21/03/2023 08:15:19	1ª
ABERTURA DE VISTAS	21/03/2023 08:15:19	21/03/2023 08:15:42	1ª
HABILITAÇÃO	21/03/2023 08:15:40	21/03/2023 08:48:58	1ª
RECURSO	21/03/2023 08:48:58	22/03/2023 08:47:39	1ª
ADJUDICAÇÃO	21/03/2023 09:04:31	22/03/2023 08:47:24	1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	21/03/2023 08:00:26	Às 08:00:26 do dia 21 de março do ano de 2023, nas dependências do(a) Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA, situada no(a) AV CEL. FRANCISCO MOREIRA - 45 - CENTRO, Santa Quitéria Do Maranhão/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 013/2023, para a aquisição de Registro de Preço para futuro execução de manutenção de ar condicionados, freezers e fornecimento de peças.
SISTEMA	21/03/2023 08:00:26	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 002.
SISTEMA	21/03/2023 08:00:26	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	21/03/2023 08:01:03	Bom dia, iremos iniciar análise das propostas.
SISTEMA	21/03/2023 08:05:18	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 1.386.596,75.
PREGOEIRO	21/03/2023 08:05:18	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 002.
PREGOEIRO	21/03/2023 08:05:18	Aberto as propostas do lote LOTE 002.
SISTEMA	21/03/2023 08:05:18	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 01	21/03/2023 08:09:36	O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 002 foi de R\$ 1.385.982,95.
SISTEMA	21/03/2023 08:15:19	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	21/03/2023 08:15:19	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.



Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
Número de Pregão Eletrônico: 013/2023

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	21/03/2023 08:15:40	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	21/03/2023 08:15:42	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	21/03/2023 08:48:02	Habilitado o licitante CLIMARC COMERCIO E SERVICOS LTDA pelo motivo: Habilitada .
PREGOEIRO	21/03/2023 08:48:58	Declaro classificado o licitante CLIMARC COMERCIO E SERVICOS LTDA.
SISTEMA	21/03/2023 08:48:58	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	21/03/2023 08:49:31	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 15 minutos(s) para o lote LOTE 002.
SISTEMA	21/03/2023 09:04:31	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	21/03/2023 09:04:31	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote LOTE 002.
SISTEMA	21/03/2023 09:04:31	Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	21/03/2023 09:05:25	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa CLIMARC COMERCIO E SERVICOS LTDA.
LICITANTE 01	21/03/2023 09:30:04	Empresa CLIMARC COMERCIO E SERVICOS LTDA anexou o documento PROPOSTAFINAL013CLIMACASSINADO.pdf solicitado.
PREGOEIRO	22/03/2023 08:47:24	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 002 para o licitante CLIMARC COMERCIO E SERVICOS LTDA com o valor de R\$ 1.385.982,95.
PREGOEIRO	22/03/2023 08:47:39	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
CLIMARC COMERCIO E SERVICOS LTDA	23858219000121

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa CLIMARC COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 23858219000121

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
CLIMARC COMERCIO E SERVICOS LTDA	23858219000121	22/03/2023 08:47:24	<b>1.385.982,95</b>

Às 08:47 horas do dia 22 de março de 2023, foi encerrada a Sessão de Pregão Eletrônico.

Deste modo submete-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

EQUIPE	
 AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS Pregoeiro	 ADRIANE SILVA ARAÚJO SOUSA Membro da Equipe
 Eduardo Santos da Luz Membro da Equipe	



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>23.858.219/0001-21</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/12/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CLIMARC COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CLIMARC</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial</b> <b>37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores</b> <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b> <b>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada</b> <b>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R GETULIO VARGAS</b>	NÚMERO <b>765</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>65.225-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO JOAO BATISTA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CLIMARC.SJB@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(98) 8569-9818</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/12/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/03/2023 às 16:58:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.858.219/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/12/2015
NOME EMPRESARIAL CLIMARC COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-01 - Fotocópias 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GETULIO VARGAS	NÚMERO 765	COMPLEMENTO *****
CEP 65.225-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOAO BATISTA
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CLIMARC.SJB@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 8569-9818
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/12/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/03/2023 às 16:58:47 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 23.858.219/0001-21  
**Razão Social:** CLIMARC COMERCIO E SERVICOS LTDA  
**Endereço:** RUA GETULIO VARGAS 765 / CENTRO / SAO JOAO BATISTA / MA / 65225-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/03/2023 a 11/04/2023

**Certificação Número:** 2023031303045673875660

Informação obtida em 13/03/2023 08:33:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Processo: 202303019/2023  
Folha: 88  
Rubrica:

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/03/2023 19:56:18

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CLIMARC COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
CNPJ: **23.858.219/0001-21**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL  
CLIMARC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

**LILIO PINTO SOUSA**, brasileiro, empresário, solteiro, natural de São João Batista/MA, nascido em 19 de abril de 1989, portador do **CPF nº. 030.121.723-86** e **RG nº. 025492472003-4 SESP-MA**, Rua Getúlio Vargas, SN, Centro, São João Batista/MA, CEP: 65225-000. Titular da empresa **CLIMARC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede Rua Getúlio Vargas, nº 765, Centro, São João Batista/MA, CEP: 65225-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE **21201104587** e inscrita no CNPJ sob o nº. **23.858.219/0001-21**, resolve, assim, alterar o contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**Cláusula I – Do Objeto Social (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **4761-0/03** - Comércio varejista de artigos de papelaria; **3314-7/07** - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; **4322-3/02** - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; **8011-1/01** - Atividades de vigilância e segurança privada; **8219-9/01** - Fotocópias; **8599-6/04** - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; **4789-0/07** - Comércio varejista de equipamentos para escritório; **4755-5/02** - Comércio varejista de artigos de armarinho; **4751-2/01** - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; **8111-7/00** - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; **4664-8/00** - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; **4669-9/99** - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (copiadoras, bebedouros, aparelhos de ar condicionado, condicionadores de ar para uso comercial). **4321-5/00** - Instalação e manutenção elétrica; **4322-3/01** - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; **3702-9/00** - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; **4330-4/04** - Serviços de pintura de edifícios em geral; **4330-4/02** - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; **4399-1/05** - Perfuração e construção de poços de água; **8121-4/00** - Limpeza em prédios e em domicílios; **8130-3/00** - Atividades paisagísticas; **4120-4/00** - Construção de edifícios; **4330-4/05** - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; **4330-4/99** - Outras obras de acabamento da construção (Serviços de texturização em paredes, instalação de toldos e persianas, colocação de vidros, cristais e espelhos, instalação de esquadrias de metal, madeira ou qualquer outro material, quando não realizada pela unidade fabricante, os serviços de pintura, interior e exterior, em edificações de qualquer tipo, a colocação de revestimentos de cerâmica, azulejo, mármore, granito, pedras e outros materiais em paredes e pisos, tanto no interior quanto no exterior de edificações, instalação ou montagem de estandes para feiras e eventos diversos).

**CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL**  
**CLIMARC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**Processo: 202303019/2023  
Folha: 90  
Rubrica: J

**LILIO PINTO SOUSA**, brasileiro, empresário, solteiro, natural de São João Batista/MA, nascido em 19 de abril de 1989, portador do **CPF nº. 030.121.723-86** e **RG nº. 025492472003-4** SESP-MA, Rua Getúlio Vargas, SN, Centro, São João Batista/MA, CEP: 65225-000. Titular da empresa **CLIMARC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede Rua Getúlio Vargas, nº 765, Centro, São João Batista/MA, CEP: 65225-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE **21201104587** e inscrita no CNPJ sob o nº. **23.858.219/0001-21**, resolve, assim, consolidar o contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**Cláusula I – Do Nome Empresarial (art. 997, II, CC)**

A sociedade empresarial gira sob o nome empresarial de **CLIMARC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** e usará a expressão **CLIMARC** como nome fantasia.

**Cláusula II – Da Sede (art. 997, II, CC)**

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: **Rua Getúlio Vargas, nº 765, Centro, São João Batista/MA, CEP: 65225-000.**

**Cláusula III – Do Objeto Social (art. 997, II, CC)**

A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **4761-0/03** - Comércio varejista de artigos de papelaria; **3314-7/07** - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; **4322-3/02** - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; **8011-1/01** - Atividades de vigilância e segurança privada; **8219-9/01** - Fotocópias; **8599-6/04** - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; **4789-0/07** - Comércio varejista de equipamentos para escritório; **4755-5/02** - Comércio varejista de artigos de armarinho; **4751-2/01** - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; **8111-7/00** - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; **4664-8/00** - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; **4669-9/99** - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (copiadoras, bebedouros, aparelhos de ar condicionado, condicionadores de ar para uso comercial). **4321-5/00** - Instalação e manutenção elétrica; **4322-3/01** - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; **3702-9/00** - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; **4330-4/04** - Serviços de pintura de edifícios em geral; **4330-4/02** - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; **4399-1/05** - Perfuração e construção de poços de água; **8121-4/00** - Limpeza em prédios e em domicílios; **8130-3/00** - Atividades paisagísticas; **4120-4/00** - Construção de edifícios; **4330-4/05** - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; **4330-4/99** - Outras obras de acabamento da construção (Serviços de texturização em paredes, instalação de toldos e persianas, colocação de vidros, cristais e espelhos, instalação de esquadrias de metal, madeira ou qualquer outro material, quando não realizada pela unidade fabricante, os serviços de pintura, interior e exterior, em edificações de

**CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL  
CLIMARC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Processo: 2023/03019/2023  
Folha: 91  
Rubrica: J

qualquer tipo, a colocação de revestimentos de cerâmica, azulejo, mármore, granito, pedras e outros materiais em paredes e pisos, tanto no interior quanto no exterior de edificações, instalação ou montagem de estandes para feiras e eventos diversos).

**Cláusula IV – Do Prazo de Duração (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

**Cláusula V – Do Capital (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios, ficando distribuído da seguinte forma:

S ó c i o s	Nº de Quotas	Vi. Un.	%	Capital Social/R\$
Lilio Pinto Sousa	100.000	1,00	100	100.000,00
<b>Total</b>	<b>100.000</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100.000,00</b>

**Cláusula VI – Da Administração (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade é exercida pelo sócio, **Lilio Pinto Sousa**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos, em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

**Parágrafo único:** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.


**Cláusula VII – Declaração de Desimpedimento de Administrador (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula VIII – Da Abertura de Filiais**

A sociedade pode estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelos sócios da empresa.

**CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL  
CLIMARC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Processo: 201303019/2013  
Folha: 92  
Rubrica: 

**Cláusula IX - Do Balanço Patrimonial (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula X - Do Pró-Labore**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula XI - Distribuição de Lucros**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**Cláusula XII - Da Retirada ou Falecimento de Sócio**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula XIII - Da Cessão de Quotas**

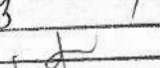
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula XIV - Da Responsabilidade**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula XV - Porte Empresarial**

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

**CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL  
CLIMARC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**Processo: 202302019/2023  
Folha: 93  
Rubrica: **Cláusula XVI - Do Foro**

Fica eleito o Foro da Comarca de São João Batista - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato social, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís - MA, 21 de junho 2021.

**Lilio Pinto Sousa**  
Sócio/Administrador



Processo: 202303019/2023  
Folha: 94  
Rubrica:

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CLIMARC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03012172386	LILIO PINTO SOUSA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2021 12:09 SOB N° 20210967013.  
PROTOCOLO: 210967013 DE 28/07/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105447658. CNPJ DA SEDE: 23858219000121.  
NIRE: 21201104587. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/07/2021.  
CLIMARC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

Nome sancionado: CLIMARC COMERCIO E SERVICOS LTDA

CPF / CNPJ sancionado: 23.858.219/0001-21

LIMPAR

Data da consulta: 20/03/2023 19:45:31

Data da última atualização: 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 03/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Processo: 202303019/2023  
Folha: 05  
Rubrica: 





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

Processo: 200303019/2023  
Folha: 96  
Rubrica: J

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR:** CLIMARC COMERCIO E SERVICOS LTDA

**INSCRIÇÃO:** 23.858.219/0001-21

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 20/03/2023, às 19:26:09, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: VYDQVLQFN5

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR:** LILIO PINTO SOUSA

**INSCRIÇÃO:** 030.121.723-86

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 20/03/2023, às 19:30:02, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 5LY9AAYHBR

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



Processo: 701308019/2023  
Folha: 98  
Rubrica:

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 007355/23

Data da

16/01/2023 09:51:42

Inscrição Estadual: 126779520

CPF/CNPJ: 23858219000121

Razão Social: CLIMARC COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA GETULIO VARGAS, 765 CEP: 65225000 - CENTRO

Telefone: (98)85699818

Município: SAO JOAO BATISTA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/05/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 20/03/2023 19:31:17



Processo: 202303019/2023  
Folha: 99  
Rubrica: J

## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **CLIMARC COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CNPJ: **23.858.219/0001-21**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **CLIMARC COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ 23.858.219/0001-21, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 19h55min19 do dia 20/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 77B4.8NA6.8FSE.ABQ5

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**ESTADO DO MARANHÃO**  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: LILJO PINTO SOUSA

FILIAÇÃO:  
ANTÔNIO JOSÉ SANTOS SOUSA E DULCIMAR  
DE JESUS FREIRE PINTO

DATA NASCIMENTO: 19/04/1980    ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/MA    FATOR RH:   
NATURALIDADE: SÃO JOÃO BATISTA - MA  
OBSERVAÇÃO:

  
ASSINATURA DO TITULAR


**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 03012172386    DM:    P-140    VIA-02  
REGISTRO GERAL: 025492472003-4    DATA DE EXPEDIÇÃO: 07/08/2020  
REGISTRO CIVIL  
MASC. N.25134 FLS. 62 LIV. 8 S. JOÃO BATISTA MA LINC

T. ELEITOR / ZONA / SEC    CTPS / SERIE / UP  
IAS / PH / PASEP    IDENTIDADE PROFISSIONAL  
CERT. MILITAR  
CRM    CRO

MAIB13320127



**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

Processo: 2023032019/2023  
Folha: 100  
Rubrica: J



**Estado do Maranhão** **SINTEGRA/ICMS**  
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 23.858.219/0001-21 **Inscrição Estadual:** 12.677952-0  
**Razão Social:** CLIMARC COMERCIO E SERVICOS LTDA  
**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** RUA GETULIO VARGAS  
**Número:** 765 **Complemento:**  
**Bairro:** CENTRO  
**Município:** SAO JOAO BATISTA **UF:** MA  
**CEP:** 65225000 **DDD:** **Telefone:** 85699818

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE Principal:** 4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4669999	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
8111700	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8219901	FOTOCÓPIAS
3314707	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 28/04/2021

**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de 01/07/2010 - (4669999-4664800), 14/01/2021 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

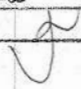
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 20/03/2023

**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Processo: 202302019/2023  
Folha: 102  
Rubrica: 

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CLIMARC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		Protocolo: MAC2302575010	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21201104587	CNPJ 23.858.219/0001-21	Data de Ato Constitutivo 17/12/2015	Início de Atividade 17/12/2015
Endereço Completo Rua GETULIO VARGAS, Nº 765, CENTRO - São João Batista/MA - CEP 65225-000			
Objeto Social 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 3314-7/07 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA 8219-9/01 - FOTOCOPIAS 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 8111-7/00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS (COPIADORAS, BEBEDOUROS, APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CONDICIONADORES DE AR PARA USO COMERCIAL). 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4330-4/05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (SERVICOS DE TEXTURIZACAO EM PAREDES, INSTALACAO DE TOLDOS E PERSIANAS, COLOCACAO DE VIDROS, CRISTAIS E ESPELHOS, INSTALACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, MADEIRA OU QUALQUER OUTRO MATERIAL, QUANDO NAO REALIZADA PELA UNIDADE FABRICANTE, OS SERVICOS DE PINTURA, INTERIOR E EXTERIOR, EM EDIFICACOES DE QUALQUER TIPO, A COLOCACAO DE REVESTIMENTOS DE CERAMICA, AZULEJO, MARMORE, GRANITO, PEDRAS E OUTROS MATERIAIS EM PAREDES E PISOS, TANTO NO INTERIOR QUANTO NO EXTERIOR DE EDIFICACOES, INSTALACAO OU MONTAGEM DE ESTANDES PARA FEIRAS E EVENTOS DIVERSOS).			
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome LILIO PINTO SOUSA	CPF/CNPJ 030.121.723-86	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio
		Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador			
Nome LILIO PINTO SOUSA		CPF 030.121.723-86	Término do mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 28/07/2021		Número 20210967013	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/03/2023, às 15:48:40 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OSAHRCAC.

MAC2302575010

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

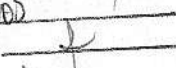
Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> CLIMARC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	<b>Protocolo:</b> MAC2302575010
<b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada	

Secretário(a) Geral

**4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL**  
**CLIMARC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**Proc. nº 2303019/2003  
Folha: 100Rubrica: 

**LILIO PINTO SOUSA**, brasileiro, empresário, solteiro, natural de São João Batista/MA, nascido em 19 de abril de 1989, portador do **CPF nº. 030.121.723-86** e **RG nº. 025492472003-4 SESP-MA**, Rua Getúlio Vargas, SN, Centro, São João Batista/MA, CEP: 65225-000. Titular da empresa **CLIMARC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede Rua Getúlio Vargas, nº 765, Centro, São João Batista/MA, CEP: 65225-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE **21201104587** e inscrita no CNPJ sob o nº. **23.858.219/0001-21**, resolve, assim, alterar o contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**Cláusula I – Do Objeto Social (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **4761-0/03** - Comércio varejista de artigos de papelaria; **3314-7/07** - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; **4322-3/02** - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; **8011-1/01** - Atividades de vigilância e segurança privada; **8219-9/01** - Fotocópias; **8599-6/04** - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; **4789-0/07** - Comércio varejista de equipamentos para escritório; **4755-5/02** - Comércio varejista de artigos de armarinho; **4751-2/01** - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; **8111-7/00** - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; **4664-8/00** - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; **4669-9/99** - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (copiadoras, bebedouros, aparelhos de ar condicionado, condicionadores de ar para uso comercial). **4321-5/00** - Instalação e manutenção elétrica; **4322-3/01** - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; **3702-9/00** - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; **4330-4/04** - Serviços de pintura de edifícios em geral; **4330-4/02** - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; **4399-1/05** - Perfuração e construção de poços de água; **8121-4/00** - Limpeza em prédios e em domicílios; **8130-3/00** - Atividades paisagísticas; **4120-4/00** - Construção de edifícios; **4330-4/05** - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; **4330-4/99** - Outras obras de acabamento da construção (Serviços de texturização em paredes, instalação de toldos e persianas, colocação de vidros, cristais e espelhos, instalação de esquadrias de metal, madeira ou qualquer outro material, quando não realizada pela unidade fabricante, os serviços de pintura, interior e exterior, em edificações de qualquer tipo, a colocação de revestimentos de cerâmica, azulejo, mármore, granito, pedras e outros materiais em paredes e pisos, tanto no interior quanto no exterior de edificações, instalação ou montagem de estandes para feiras e eventos diversos).

**CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL**  
**CLIMARC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**Processo: 202302019/2023  
Folha: 106  
Rubrica: J

**LILIO PINTO SOUSA**, brasileiro, empresário, solteiro, natural de São João Batista/MA, nascido em 19 de abril de 1989, portador do **CPF nº. 030.121.723-86** e **RG nº. 025492472003-4** SESP-MA, Rua Getúlio Vargas, SN, Centro, São João Batista/MA, CEP: 65225-000. Titular da empresa **CLIMARC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede Rua Getúlio Vargas, nº 765, Centro, São João Batista/MA, CEP: 65225-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE **21201104587** e inscrita no CNPJ sob o nº. **23.858.219/0001-21**, resolve, assim, consolidar o contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**Cláusula I – Do Nome Empresarial (art. 997, II, CC)**

A sociedade empresarial gira sob o nome empresarial de **CLIMARC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** e usará a expressão **CLIMARC** como nome fantasia.

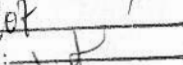
**Cláusula II – Da Sede (art. 997, II, CC)**

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: **Rua Getúlio Vargas, nº 765, Centro, São João Batista/MA, CEP: 65225-000.**

**Cláusula III – Do Objeto Social (art. 997, II, CC)**

A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **4761-0/03** - Comércio varejista de artigos de papelaria; **3314-7/07** - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; **4322-3/02** - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; **8011-1/01** - Atividades de vigilância e segurança privada; **8219-9/01** - Fotocópias; **8599-6/04** - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; **4789-0/07** - Comércio varejista de equipamentos para escritório; **4755-5/02** - Comércio varejista de artigos de armarinho; **4751-2/01** - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; **8111-7/00** - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; **4664-8/00** - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; **4669-9/99** - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (copiadoras, bebedouros, aparelhos de ar condicionado, condicionadores de ar para uso comercial). **4321-5/00** - Instalação e manutenção elétrica; **4322-3/01** - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; **3702-9/00** - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; **4330-4/04** - Serviços de pintura de edifícios em geral; **4330-4/02** - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; **4399-1/05** - Perfuração e construção de poços de água; **8121-4/00** - Limpeza em prédios e em domicílios; **8130-3/00** - Atividades paisagísticas; **4120-4/00** - Construção de edifícios; **4330-4/05** - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; **4330-4/99** - Outras obras de acabamento da construção (Serviços de texturização em paredes, Instalação de toldos e persianas, colocação de vidros, cristais e espelhos, instalação de esquadrias de metal, madeira ou qualquer outro material, quando não realizada pela unidade fabricante, os serviços de pintura, interior e exterior, em edificações de

**CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL**  
**CLIMARC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Processo: 202302019/2023  
 Folha: 107  
 Rubrica: 

qualquer tipo, a colocação de revestimentos de cerâmica, azulejo, mármore, granito, pedras e outros materiais em paredes e pisos, tanto no interior quanto no exterior de edificações, instalação ou montagem de estandes para feiras e eventos diversos).

**Cláusula IV – Do Prazo de Duração (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

**Cláusula V – Do Capital (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios, ficando distribuído da seguinte forma:

S ó c i o s	Nº de Quotas	Vi. Un.	%	Capital Social/R\$
Lílio Pinto Sousa	100.000	1,00	100	100.000,00
<b>Total</b>	<b>100.000</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100.000,00</b>

**Cláusula VI – Da Administração (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade é exercida pelo sócio, **Lílio Pinto Sousa**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos, em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

**Parágrafo único:** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

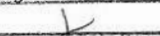
**Cláusula VII – Declaração de Desimpedimento de Administrador (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula VIII – Da Abertura de Filiais**

A sociedade pode estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelos sócios da empresa.

**CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL  
CLIMARC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Processo: 2003/02019/2013  
Folha: 08  
Rubrica: 

**Cláusula IX - Do Balanço Patrimonial (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula X - Do Pró-Labore**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula XI - Distribuição de Lucros**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**Cláusula XII - Da Retirada ou Falecimento de Sócio**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula XIII - Da Cessão de Quotas**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula XIV - Da Responsabilidade**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula XV - Porte Empresarial**

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

**CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL  
CLIMARC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Processo: 2013.03019/2021  
Folha: 109  
Rubrica: J

**Cláusula XVI - Do Foro**

*Fica eleito o Foro da Comarca de São João Batista - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.*

*E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato social, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.*

São Luís - MA, 21 de junho 2021.

**Lilio Pinto Sousa**  
Sócio/Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CLIMARC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03012172386	LILIO PINTO SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2021 12:09 SOB N° 20210967013.  
PROTOCOLO: 210967013 DE 28/07/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105447658. CNPJ DA SEDE: 23858219000121.  
NIRE: 21201104587. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/07/2021.  
CLIMARC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Processo: 202300019/2023  
Folha: 11  
Rubrica: J



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que CLIMARC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302575124	
NIRE 21201104587 CNPJ 23.858.219/0001-21		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo GETULIO VARGAS, Nº 765, xxxxx, CENTRO - São João Batista/MA - CEP 65225-000			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20210967013	28/07/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210830565	22/06/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210343036	15/03/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210146702	03/02/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210090502	26/01/2021	BALANCO
002	21201104587	05/01/2021	TRANSFORMACAO
002	21201104587	05/01/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201104587	05/01/2021	TRANSFORMACAO
002	21201104587	05/01/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	20160077001	11/03/2016	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	20160061369	04/03/2016	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
080	21800936903	17/12/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21800936903	17/12/2015	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/03/2023, às 15:48:54 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NF1TNVVD.



MAC2302575124

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral



**CLIMARC COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CNPJ: 23.858.219/0001-21 Registro: 21201104587

Folha 1 de 23

**Termo de Abertura do Livro Caixa**

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL \*\*\*23 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE \*\*\*\*1 A \*\*\*23 E SERVIRÁ DE "LIVRO CAIXA" NÚMERO 2 DA FIRMA CLIMARC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

ATIVIDADE : COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

COM SEDE EM SÃO JOÃO BATISTA - MA,  
R GETULIO VARGAS, 765 , CENTRO - Cep: 65.225-000

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - MA Nº. 21201104587  
CNPJ: 23.858.219/0001-21  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.677.952-0  
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2021

CONFORME O ARTIGO 9º DA INSTRUCAO NORMATIVA DREI No 11 DE 05/12/2013 DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

São João Batista, 1 de Janeiro de 2021

LILIO PINTO SOUSA  
Sócio Administrador - CPF: 030.121.723-86

Deniel Abreu Gomes  
Contador - CRC - 01274105  
CPF : 011.488.903-19

23.858.219/0001-21  
CLIMARC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME  
Getulio Vargas, 765  
Centro - 65225000  
São João Batista - MA

Deniel Abreu Gomes  
AV DANEIL DE LA TOUCHE, 987  
TORRE 02 SL 1107 - COHAMA  
São Luís - MA Tel. 982386531  
Contador - CRC - 01274105MA - 01148890319

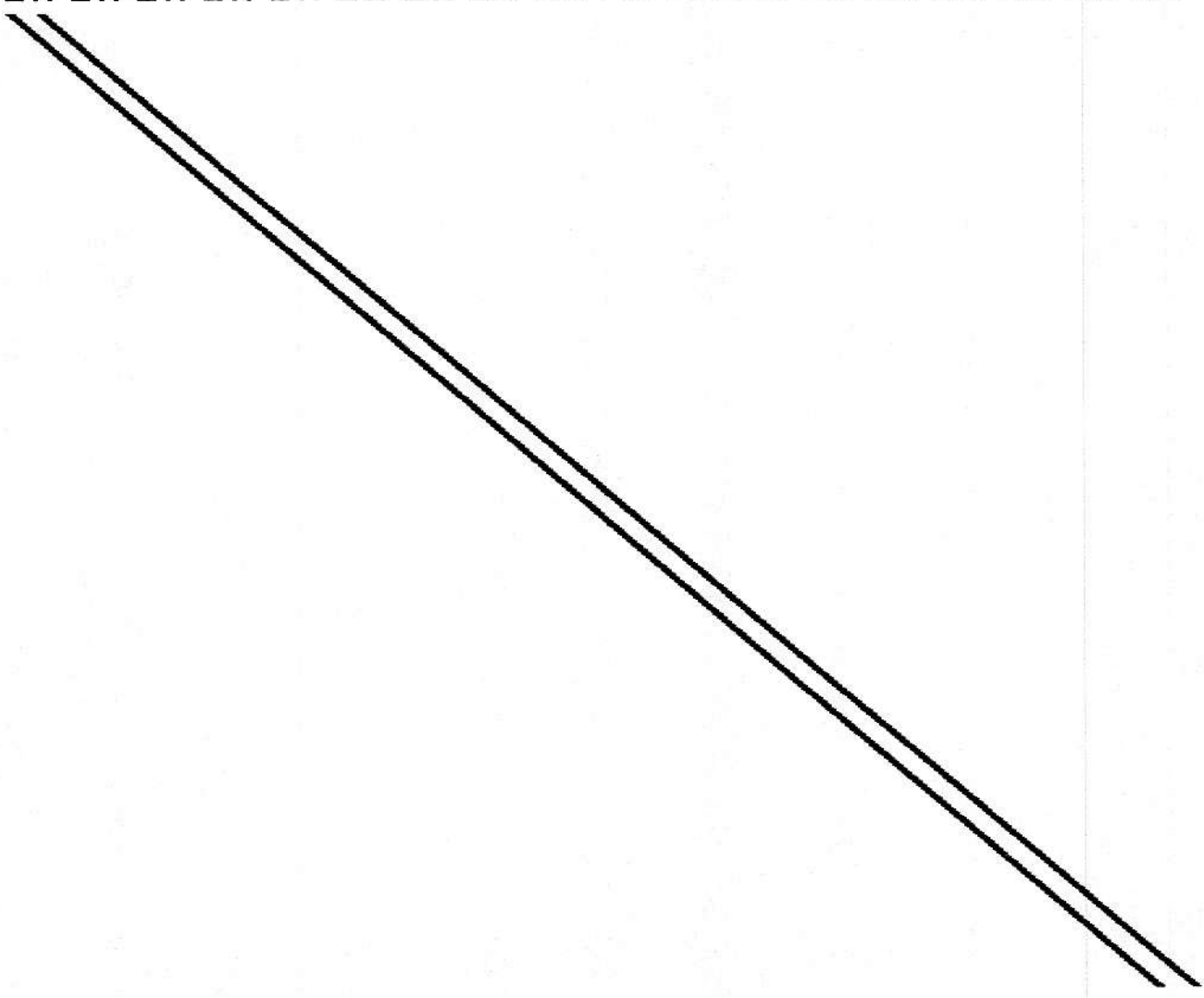
**CLIMARC COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CNPJ: 23.858.219/0001-21 Registro: 21201104587

Folha 2 de 23

**Livro Diário  
Janeiro de 2021**

Data Conta	Histórico	Débito	Crédito
05/01 3.2.1.01.0010	Vr. pag. ref. Softawe NF	120,00	
1.1.1.02.0001	Vr. pag. ref. Softawe NF		120,00
3.2.1.01.0021	Vr. pag. ref. Aluguel	700,00	
1.1.1.02.0001	Vr. pag. ref. Aluguel		700,00
Total do dia :		820,00	820,00
06/01 3.2.2.01.0003	Vr. pag. ref. manutenção de conta corrente	60,00	
1.1.1.02.0001	Vr. pag. ref. manutenção de conta corrente		60,00
Total do dia :		60,00	60,00
08/01 3.2.1.01.0011	Vr. pag. ref. energia	250,00	
1.1.1.02.0001	Vr. pag. ref. energia		250,00
Total do dia :		250,00	250,00
10/01 3.2.1.01.0013	Vr. pag. ref. internet	102,00	
1.1.1.02.0001	Vr. pag. ref. internet		102,00
3.2.1.01.0017	Vr. pag. ref. despesas div.	500,00	
1.1.1.02.0001	Vr. pag. ref. despesas div.		500,00
3.2.1.01.0020	Vr. pag. ref. honorários do contador	550,00	
1.1.1.02.0001	Vr. pag. ref. honorários do contador		550,00
Total do dia :		1.152,00	1.152,00
Total do mês :		2.282,00	2.282,00



## CLIMARC COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 23.858.219/0001-21 Registro: 21201104587

Folha 3 de 23

### Livro Diário

#### Febrero de 2021

Data Conta	Histórico	Débito	Crédito
05/02 3.2.1.01.0010	Vr. pag. ref. Softawe NF	120,00	
1.1.1.02.0001	Vr. pag. ref. Softawe NF		120,00
3.2.1.01.0021	Vr. pag. ref. Aluguel	700,00	
1.1.1.02.0001	Vr. pag. ref. Aluguel		700,00
3.2.2.01.0003	Vr. pag. ref. manutenção de conta corrente	60,00	
1.1.1.02.0001	Vr. pag. ref. manutenção de conta corrente		60,00
Total do dia :		880,00	880,00
08/02 3.2.1.01.0011	Vr. pag. ref. energia	296,00	
1.1.1.02.0001	Vr. pag. ref. energia		296,00
Total do dia :		296,00	296,00
10/02 3.2.1.01.0013	Vr. pag. ref. internet	102,00	
1.1.1.02.0001	Vr. pag. ref. internet		102,00
3.2.1.01.0017	Vr. pag. ref. despesas div.	500,00	
1.1.1.02.0001	Vr. pag. ref. despesas div.		500,00
3.2.1.01.0020	Vr. pag. ref. honorários do contador	550,00	
1.1.1.02.0001	Vr. pag. ref. honorários do contador		550,00
Total do dia :		1.152,00	1.152,00
15/02 1.1.1.02.0001	Vr. ref. Implementação de Saldo	40.000,00	
2.4.1.01.0001	Vr. ref. Implementação de Saldo		40.000,00
Total do dia :		40.000,00	40.000,00
20/02 2.1.1.04.0001	Vr. pag. ref. emprestimo	5.000,00	
1.1.1.02.0001	Vr. pag. ref. emprestimo		5.000,00
Total do dia :		5.000,00	5.000,00
Total do mês :		47.328,00	47.328,00

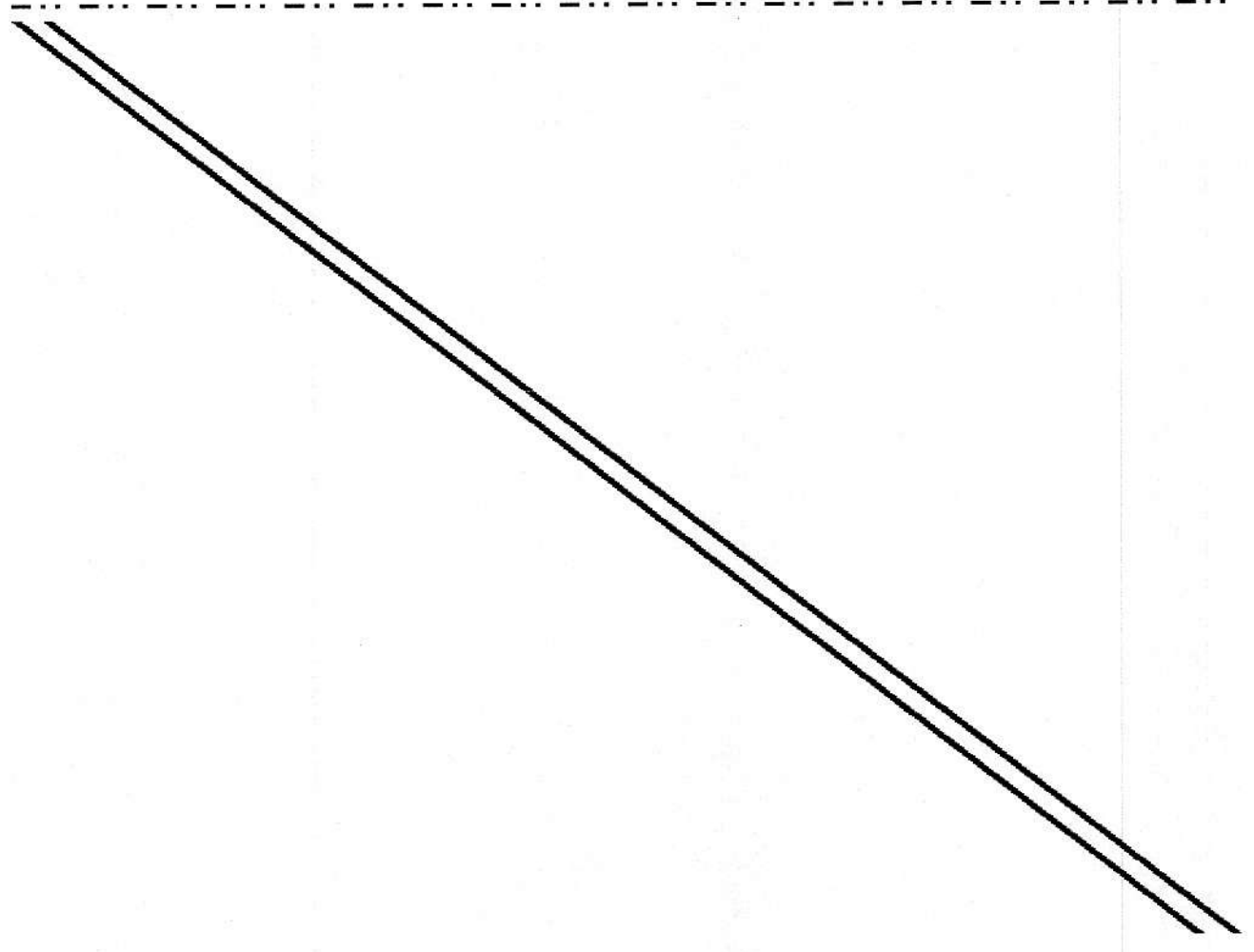
**CLIMARC COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CNPJ: 23.858.219/0001-21 Registro: 21201104587

Folha 4 de 23

**Livro Diário**  
**Março de 2021**

Data Conta	Histórico	Débito	Crédito
05/03 3.2.1.01.0010	Vr. pag. ref. Softawe NF	120,00	
1.1.1.02.0001	Vr. pag. ref. Softawe NF		120,00
3.2.1.01.0021	Vr. pag. ref. Aluguel	700,00	
1.1.1.02.0001	Vr. pag. ref. Aluguel		700,00
	Total do dia :	820,00	820,00
06/03 3.2.2.01.0003	Vr. pag. ref. manutenção de conta corrente	60,00	
1.1.1.02.0001	Vr. pag. ref. manutenção de conta corrente		60,00
	Total do dia :	60,00	60,00
08/03 3.2.1.01.0011	Vr. pag. ref. energia	284,30	
1.1.1.02.0001	Vr. pag. ref. energia		284,30
	Total do dia :	284,30	284,30
10/03 3.2.1.01.0013	Vr. pag. ref. internet	102,00	
1.1.1.02.0001	Vr. pag. ref. internet		102,00
3.2.1.01.0017	Vr. pag. ref. despesas div.	500,00	
1.1.1.02.0001	Vr. pag. ref. despesas div.		500,00
3.2.1.01.0020	Vr. pag. ref. honorários do contador	550,00	
1.1.1.02.0001	Vr. pag. ref. honorários do contador		550,00
	Total do dia :	1.152,00	1.152,00
20/03 1.1.1.02.0001	Vr. ref. Implementação de Saldo	50.000,00	
2.4.1.01.0001	Vr. ref. Implementação de Saldo		50.000,00
	Total do dia :	50.000,00	50.000,00
	Total do mês :	52.316,30	52.316,30



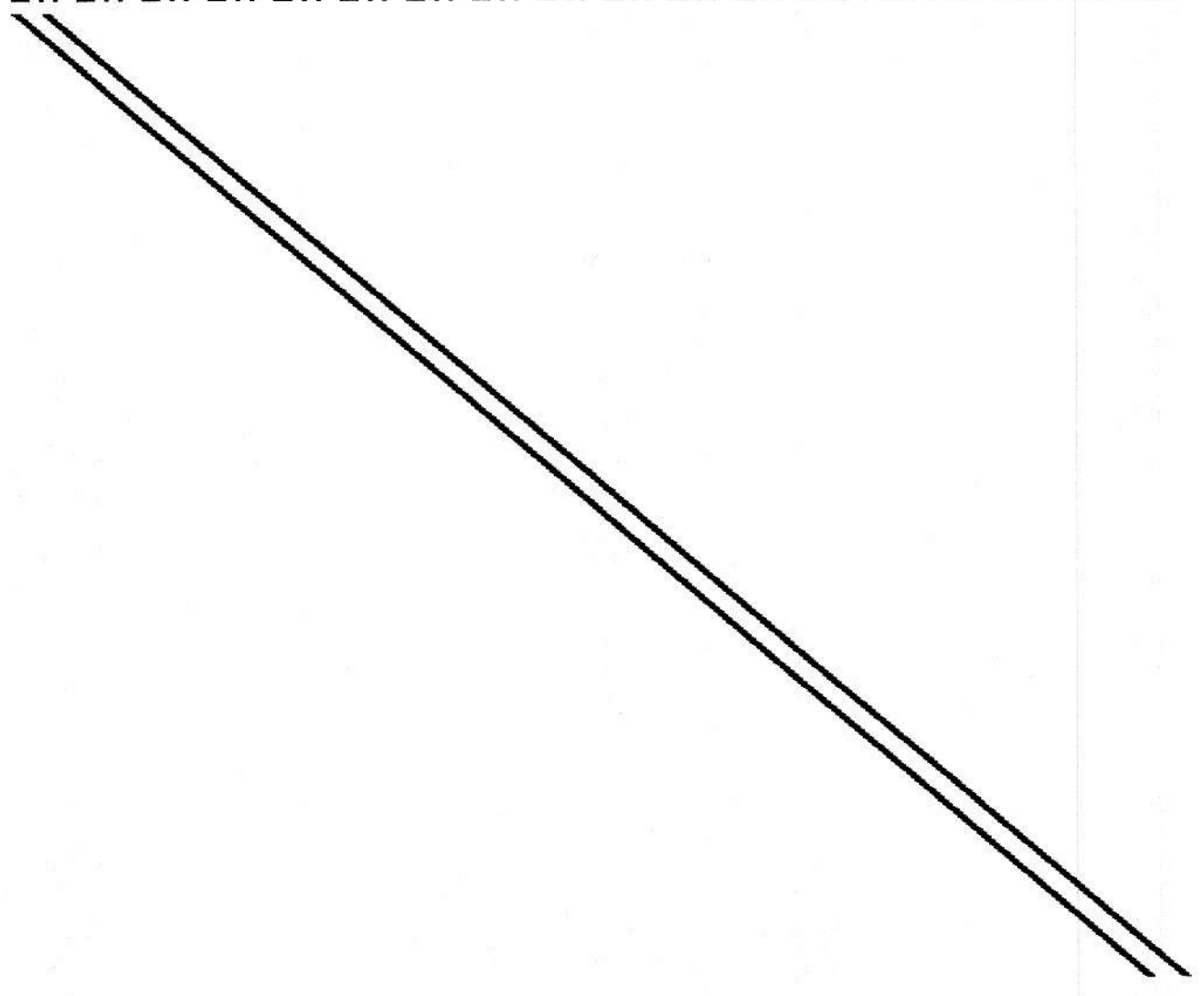
**CLIMARC COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CNPJ: 23.858.219/0001-21 Registro: 21201104587

Folha 5 de 23

**Livro Diário**  
**Abril de 2021**

Data	Conta	Histórico	Débito	Crédito
05/04	3.2.1.01.0010	Vr. pag. ref. Softawe NF	120,00	
	1.1.1.02.0001	Vr. pag. ref. Softawe NF		120,00
	3.2.1.01.0021	Vr. pag. ref. Aluguel	700,00	
	1.1.1.02.0001	Vr. pag. ref. Aluguel		700,00
		Total do dia :	820,00	820,00
06/04	3.2.2.01.0003	Vr. pag. ref. manutenção de conta corrente	60,00	
	1.1.1.02.0001	Vr. pag. ref. manutenção de conta corrente		60,00
		Total do dia :	60,00	60,00
08/04	3.2.1.01.0011	Vr. pag. ref. energia	277,82	
	1.1.1.02.0001	Vr. pag. ref. energia		277,82
		Total do dia :	277,82	277,82
09/04	3.2.1.01.0013	Vr. pag. ref. internet	102,00	
	1.1.1.02.0001	Vr. pag. ref. internet		102,00
	3.2.1.01.0017	Vr. pag. ref. despesas div.	500,00	
	1.1.1.02.0001	Vr. pag. ref. despesas div.		500,00
	3.2.1.01.0020	Vr. pag. ref. honorários do contador	550,00	
	1.1.1.02.0001	Vr. pag. ref. honorários do contador		550,00
		Total do dia :	1.152,00	1.152,00
		Total do mês :	2.309,82	2.309,82



## CLIMARC COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 23.858.219/0001-21 Registro: 21201104587

Folha 6 de 23

**Livro Diário**  
**Maio de 2021**

Data Conta	Histórico	Débito	Crédito
05/05 3.2.1.01.0010	Vr. pag. ref. Softawe NF	120,00	
1.1.1.02.0001	Vr. pag. ref. Softawe NF		120,00
3.2.1.01.0021	Vr. pag. ref. Aluguel	700,00	
1.1.1.02.0001	Vr. pag. ref. Aluguel		700,00
	Total do dia :	820,00	820,00
06/05 3.2.2.01.0003	Vr. pag. ref. manutenção de conta corrente	60,00	
1.1.1.02.0001	Vr. pag. ref. manutenção de conta corrente		60,00
	Total do dia :	60,00	60,00
07/05 3.2.1.01.0011	Vr. pag. ref. energia	291,55	
1.1.1.02.0001	Vr. pag. ref. energia		291,55
	Total do dia :	291,55	291,55
10/05 3.2.1.01.0013	Vr. pag. ref. internet	102,00	
1.1.1.02.0001	Vr. pag. ref. internet		102,00
3.2.1.01.0017	Vr. pag. ref. despesas div.	500,00	
1.1.1.02.0001	Vr. pag. ref. despesas div.		500,00
3.2.1.01.0020	Vr. pag. ref. honorários do contador	550,00	
1.1.1.02.0001	Vr. pag. ref. honorários do contador		550,00
	Total do dia :	1.152,00	1.152,00
	Total do mês :	2.323,55	2.323,55

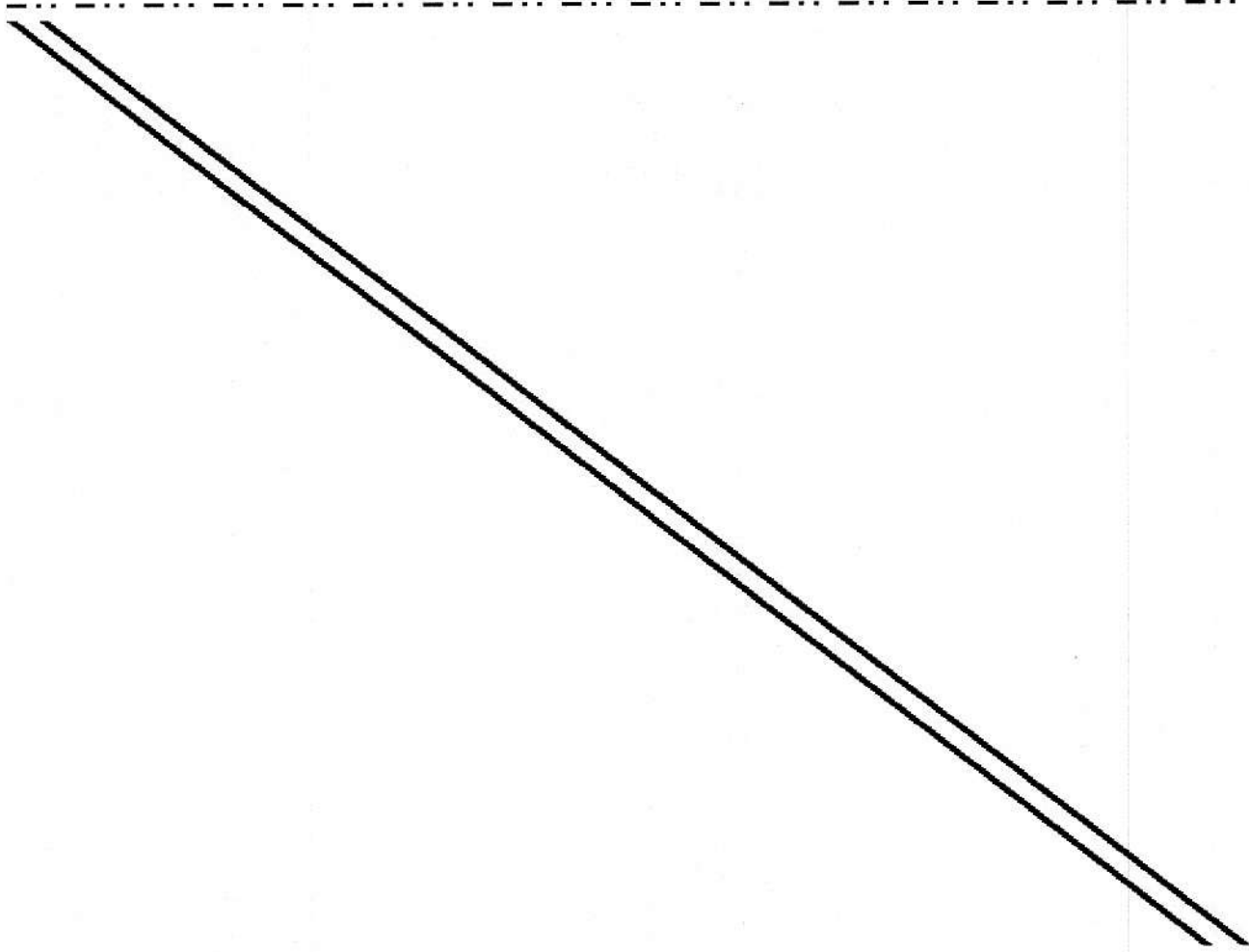
Processo: 202303019/2023  
Folha: 118  
Rubrica:

**CLIMARC COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CNPJ: 23.858.219/0001-21 Registro: 21201104587

**Livro Diário  
Junho de 2021**

Data Conta	Histórico	Débito	Crédito
04/06 3.2.1.01.0010	Vr. pag. ref. Softawe NF	120,00	
1.1.1.02.0001	Vr. pag. ref. Softawe NF		120,00
3.2.1.01.0021	Vr. pag. ref. Aluguel	700,00	
1.1.1.02.0001	Vr. pag. ref. Aluguel		700,00
	Total do dia :	820,00	820,00
05/06 3.2.2.01.0003	Vr. pag. ref. manutenção de conta corrente	60,00	
1.1.1.02.0001	Vr. pag. ref. manutenção de conta corrente		60,00
	Total do dia :	60,00	60,00
08/06 3.2.1.01.0011	Vr. pag. ref. energia	302,10	
1.1.1.02.0001	Vr. pag. ref. energia		302,10
	Total do dia :	302,10	302,10
10/06 3.2.1.01.0013	Vr. pag. ref. internet	102,00	
1.1.1.02.0001	Vr. pag. ref. internet		102,00
3.2.1.01.0017	Vr. pag. ref. despesas div.	500,00	
1.1.1.02.0001	Vr. pag. ref. despesas div.		500,00
3.2.1.01.0020	Vr. pag. ref. honorários do contador	550,00	
1.1.1.02.0001	Vr. pag. ref. honorários do contador		550,00
	Total do dia :	1.152,00	1.152,00
14/06 1.1.2.03.0002	Valor Ref. NE 000002431 - SILVIA MARIA AZEVEDO PEREIRA -	869,30	
1.1.1.02.0001	Valor Ref. NE 000002431 - SILVIA MARIA AZEVEDO PEREIRA -		869,30
	Total do dia :	869,30	869,30
	Total do mês :	3.203,40	3.203,40



**CLIMARC COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CNPJ: 23.858.219/0001-21 Registro: 21201104587

Folha 8 de 23

**Livro Diário  
 Julho de 2021**

Data Conta	Histórico	Débito	Crédito
02/07 1.1.1.02.0001	Vr. ref. prestação de serviço PJ 0002	2.640,00	
4.1.1.01.0003	Vr. ref. prestação de serviço PJ 0002		2.640,00
1.1.1.02.0001	Vr. ref. prestação de serviço PJ 0001	2.640,00	
4.1.1.01.0003	Vr. ref. prestação de serviço PJ 0001		2.640,00
	Total do dia :	5.280,00	5.280,00
05/07 3.2.1.01.0010	Vr. pag. ref. Softawe NF	120,00	
1.1.1.02.0001	Vr. pag. ref. Softawe NF		120,00
3.2.1.01.0021	Vr. pag. ref. Aluguel	700,00	
1.1.1.02.0001	Vr. pag. ref. Aluguel		700,00
	Total do dia :	820,00	820,00
06/07 3.2.2.01.0003	Vr. pag. ref. manutenção de conta corrente	60,00	
1.1.1.02.0001	Vr. pag. ref. manutenção de conta corrente		60,00
	Total do dia :	60,00	60,00
08/07 3.2.1.01.0011	Vr. pag. ref. energia	315,00	
1.1.1.02.0001	Vr. pag. ref. energia		315,00
	Total do dia :	315,00	315,00
09/07 3.2.1.01.0013	Vr. pag. ref. internet	102,00	
1.1.1.02.0001	Vr. pag. ref. internet		102,00
3.2.1.01.0017	Vr. pag. ref. despesas div.	500,00	
1.1.1.02.0001	Vr. pag. ref. despesas div.		500,00
3.2.1.01.0020	Vr. pag. ref. honorários do contador	550,00	
1.1.1.02.0001	Vr. pag. ref. honorários do contador		550,00
	Total do dia :	1.152,00	1.152,00
15/07 1.1.2.03.0002	Valor Ref. NE 000000011 - ELIZABETE CRISTINA RODRIGUES RIBEIRO 04953658310 - NF relativo ao pedido Nr. 1;;DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLE	33.698,10	
2.1.1.01.0001	Vr. ref. compra de material nf 11		16.849,05
2.1.1.01.0001	Vr. ref. compra de material nf 11		16.849,05
	Total do dia :	33.698,10	33.698,10
20/07 1.1.2.03.0002	Valor Ref. NE 000000051 - D RAIAN A COELHO - NF relativo ao pedido Nr. 2;;DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLE	17.887,41	
1.1.1.02.0001	Valor Ref. NE 000000051 - D RAIAN A COELHO - NF relativo ao pedido Nr. 2;;DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLE		17.887,41
	Total do dia :	17.887,41	17.887,41
22/07 1.1.2.03.0002	Valor Ref. NE 000002566 - SILVIA MARIA AZEVEDO PEREIRA -	2.805,00	
1.1.1.02.0001	Valor Ref. NE 000002566 - SILVIA MARIA AZEVEDO PEREIRA -		2.805,00
	Total do dia :	2.805,00	2.805,00
25/07 1.1.2.03.0002	Valor Ref. NE 000000002 - DEYJISON J A COELHO - NF relativo ao pedido Nr. 2;;DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLE	25.640,71	
1.1.1.02.0001	Valor Ref. NE 000000002 - DEYJISON J A COELHO - NF relativo ao pedido Nr. 2;;DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLE		25.640,71
	Total do dia :	25.640,71	25.640,71
27/07 1.1.2.03.0002	Valor Ref. NE 000029668 - VITEC OFFICE INFORMATICA LTDA -	2.376,86	
1.1.1.02.0001	Valor Ref. NE 000029668 - VITEC OFFICE INFORMATICA LTDA -		2.376,86
	Total do dia :	2.376,86	2.376,86
28/07 1.1.2.03.0002	Valor Ref. NE 000029676 - VITEC OFFICE INFORMATICA LTDA -	1.679,05	
1.1.1.02.0001	Valor Ref. NE 000029676 - VITEC OFFICE INFORMATICA LTDA -		1.679,05
	Total do dia :	1.679,05	1.679,05
31/07 4.1.1.02.0001	Vr. ref. simples nacional 07/21	316,80	
	Saldo a transportar no dia :	316,80	0,00



Processo: 202203019/2023

Folha: 120

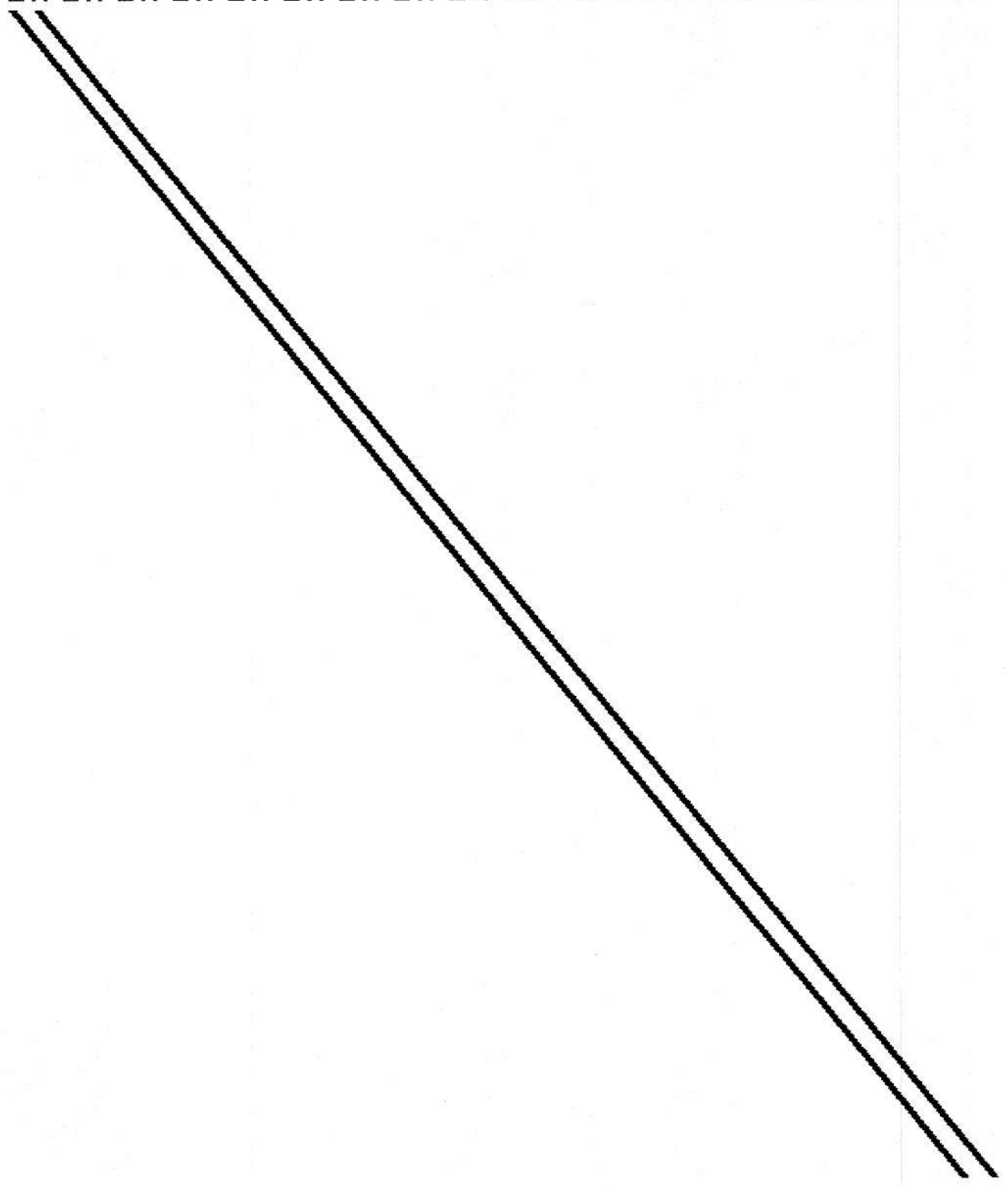
Rubrica: J

**CLIMARC COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CNPJ: 23.858.219/0001-21 Registro: 21201104587

**Livro Diário**  
**Julho de 2021**

Data Conta	Histórico	Débito	Crédito
	Saldo a transportar da Folha: 7	316,80	0,00
31/07 2.1.1.03.0001	Vr. ref. simples nacional 07/21		316,80
	Total do dia :	316,80	316,80
	Total do mês :	92.030,93	92.030,93



## CLIMARC COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 23.858.219/0001-21 Registro: 21201104587

Folha 10 de 23

### Livro Diário

### Agosto de 2021

Data Conta	Histórico	Débito	Crédito
02/08 1.1.2.03.0002	Valor Ref. NE 000002616 - SILVIA MARIA AZEVEDO PEREIRA -	150,00	
1.1.1.02.0001	Valor Ref. NE 000002616 - SILVIA MARIA AZEVEDO PEREIRA -		150,00
1.1.2.03.0002	Valor Ref. NE 000029697 - VITEC OFFICE INFORMATICA LTDA -	825,73	
1.1.1.02.0001	Valor Ref. NE 000029697 - VITEC OFFICE INFORMATICA LTDA -		825,73
1.1.2.03.0002	Valor Ref. NE 000029696 - VITEC OFFICE INFORMATICA LTDA -	580,48	
1.1.1.02.0001	Valor Ref. NE 000029696 - VITEC OFFICE INFORMATICA LTDA -		580,48
	Total do dia :	1.556,21	1.556,21
03/08 1.1.2.03.0002	Valor Ref. NE 000029709 - VITEC OFFICE INFORMATICA LTDA -	625,50	
1.1.1.02.0001	Valor Ref. NE 000029709 - VITEC OFFICE INFORMATICA LTDA -		625,50
	Total do dia :	625,50	625,50
04/08 1.1.2.03.0002	Valor Ref. NE 000006770 - TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA -	1.866,25	
1.1.1.02.0001	Valor Ref. NE 000006770 - TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA -		1.866,25
	Total do dia :	1.866,25	1.866,25
05/08 3.2.1.01.0010	Vr. pag. ref. Softawe NF	120,00	
1.1.1.02.0001	Vr. pag. ref. Softawe NF		120,00
3.2.1.01.0021	Vr. pag. ref. Aluguel	700,00	
1.1.1.02.0001	Vr. pag. ref. Aluguel		700,00
	Total do dia :	820,00	820,00
06/08 3.2.2.01.0003	Vr. pag. ref. manutenção de conta corrente	60,00	
1.1.1.02.0001	Vr. pag. ref. manutenção de conta corrente		60,00
3.2.1.01.0011	Vr. pag. ref. energia	308,00	
1.1.1.02.0001	Vr. pag. ref. energia		308,00
	Total do dia :	368,00	368,00
10/08 3.2.1.01.0013	Vr. pag. ref. internet	102,00	
1.1.1.02.0001	Vr. pag. ref. internet		102,00
3.2.1.01.0017	Vr. pag. ref. despesas div.	500,00	
1.1.1.02.0001	Vr. pag. ref. despesas div.		500,00
3.2.1.01.0020	Vr. pag. ref. honorários do contador	550,00	
1.1.1.02.0001	Vr. pag. ref. honorários do contador		550,00
	Total do dia :	1.152,00	1.152,00
11/08 1.1.2.03.0002	Valor Ref. NE 000029766 - VITEC OFFICE INFORMATICA LTDA -	3.964,00	
1.1.1.02.0001	Valor Ref. NE 000029766 - VITEC OFFICE INFORMATICA LTDA -		3.964,00
1.1.2.03.0002	Valor Ref. NE 000029764 - VITEC OFFICE INFORMATICA LTDA -	2.080,00	
1.1.1.02.0001	Valor Ref. NE 000029764 - VITEC OFFICE INFORMATICA LTDA -		2.080,00
1.1.2.03.0002	Valor Ref. NE 000029765 - VITEC OFFICE INFORMATICA LTDA -	1.003,48	
1.1.1.02.0001	Valor Ref. NE 000029765 - VITEC OFFICE INFORMATICA LTDA -		1.003,48
	Total do dia :	7.047,48	7.047,48
13/08 1.1.1.02.0001	Valor Ref. NE 000000001 - PREFEITURA DE SAO VICENTE FERRER - NF relativo ao pedido Nr. 1;;DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLE	6.799,24	
4.1.1.01.0002	Valor Ref. NE 000000001 - PREFEITURA DE SAO VICENTE FERRER - NF relativo ao pedido Nr. 1;;DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLE		6.799,24
	Total do dia :	6.799,24	6.799,24
15/08 2.1.1.01.0001	Vr. pag. ref. compra de material nf 11	16.849,05	
1.1.1.02.0001	Vr. pag. ref. compra de material nf 11		16.849,05
	Total do dia :	16.849,05	16.849,05
16/08 1.1.2.03.0002	Valor Ref. NE 000212339 - KBF Com. Equip. de Inform. Ltda -	1.627,19	
1.1.1.02.0001	Valor Ref. NE 000212339 - KBF Com. Equip. de Inform. Ltda -		1.627,19
1.1.2.03.0002	Valor Ref. NE 000007178 - TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA -	1.455,40	
1.1.1.02.0001	Valor Ref. NE 000007178 - TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA -		1.455,40
	Total do dia :	3.082,59	3.082,59

## CLIMARC COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 23.858.219/0001-21 Registro: 21201104587

Folha 11 de 23

### Livro Diário

#### Agosto de 2021

Data Conta	Histórico	Débito	Crédito
19/08 1.1.1.02.0001	Valor Ref. NE 000000006 - CAIXA ESCOLAR ACRISIO FIGUEIREDO - NF relativo ao(s) pedido(s) Nr. 10;;DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO	3.000,01	
4.1.1.01.0002	Valor Ref. NE 000000006 - CAIXA ESCOLAR ACRISIO FIGUEIREDO - NF relativo ao(s) pedido(s) Nr. 10;;DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO		3.000,01
1.1.1.02.0001	Valor Ref. NE 000000007 - PREFEITURA DE SAO VICENTE FERRER - NF relativo ao(s) pedido(s) Nr. 11;;DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO	29.606,73	
4.1.1.01.0002	Valor Ref. NE 000000007 - PREFEITURA DE SAO VICENTE FERRER - NF relativo ao(s) pedido(s) Nr. 11;;DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO		29.606,73
1.1.1.02.0001	Valor Ref. NE 000000004 - CAIXA ESCOLAR ACRISIO FIGUEIREDO - NF relativo ao(s) pedido(s) Nr. 9;;DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO	3.000,00	
4.1.1.01.0002	Valor Ref. NE 000000004 - CAIXA ESCOLAR ACRISIO FIGUEIREDO - NF relativo ao(s) pedido(s) Nr. 9;;DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO		3.000,00
1.1.1.02.0001	Valor Ref. NE 000000005 - CAIXA ESCOLAR ACRISIO FIGUEIREDO - NF relativo ao(s) pedido(s) Nr. 8;;DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO	971,00	
4.1.1.01.0002	Valor Ref. NE 000000005 - CAIXA ESCOLAR ACRISIO FIGUEIREDO - NF relativo ao(s) pedido(s) Nr. 8;;DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO		971,00
1.1.1.02.0001	Valor Ref. NE 000000003 - CAIXA ESCOLAR ACRISIO FIGUEIREDO - NF relativo ao(s) pedido(s) Nr. 6;;DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO	3.000,00	
4.1.1.01.0002	Valor Ref. NE 000000003 - CAIXA ESCOLAR ACRISIO FIGUEIREDO - NF relativo ao(s) pedido(s) Nr. 6;;DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO		3.000,00
	Total do dia :	39.577,74	39.577,74
20/08 2.1.1.03.0001	Vr. pag. ref. simples nacional 07/21	316,80	
1.1.1.02.0001	Vr. pag. ref. simples nacional 07/21		316,80
	Total do dia :	316,80	316,80
23/08 1.1.2.03.0002	Valor Ref. NE 000029826 - VITEC OFFICE INFORMATICA LTDA -	1.968,62	
1.1.1.02.0001	Valor Ref. NE 000029826 - VITEC OFFICE INFORMATICA LTDA -		1.968,62
	Total do dia :	1.968,62	1.968,62
26/08 1.1.1.02.0001	Valor Ref. NE 000000008 - CAIXA ESCOLAR ACRISIO FIGUEIREDO - NF relativo ao(s) pedido(s) Nr. 12;;DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO	3.000,00	
4.1.1.01.0002	Valor Ref. NE 000000008 - CAIXA ESCOLAR ACRISIO FIGUEIREDO - NF relativo ao(s) pedido(s) Nr. 12;;DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO		3.000,00
	Total do dia :	3.000,00	3.000,00
27/08 1.1.1.02.0001	Valor Ref. NE 000000009 - CAIXA ESCOLAR ACRISIO FIGUEIREDO - NF relativo ao(s) pedido(s) Nr. 13;;DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO	3.800,00	
4.1.1.01.0002	Valor Ref. NE 000000009 - CAIXA ESCOLAR ACRISIO FIGUEIREDO - NF relativo ao(s) pedido(s) Nr. 13;;DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO		3.800,00
	Total do dia :	3.800,00	3.800,00
31/08 4.1.1.02.0001	Vr. ref. simples nacional 08/21	2.530,81	
2.1.1.03.0001	Vr. ref. simples nacional 08/21		2.530,81
	Total do dia :	2.530,81	2.530,81
	Total do mês :	91.360,29	91.360,29

**CLIMARC COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CNPJ: 23.858.219/0001-21 Registro: 21201104587

Folha 12 de 23

**Livro Diário**  
**Setembro de 2021**

Data	Conta	Histórico	Débito	Crédito
03/09	3.2.1.01.0010	Vr. pag. ref. Softawe NF	120,00	
	1.1.1.02.0001	Vr. pag. ref. Softawe NF		120,00
	3.2.1.01.0021	Vr. pag. ref. Aluguel	700,00	
	1.1.1.02.0001	Vr. pag. ref. Aluguel		700,00
		Total do dia :	820,00	820,00
06/09	3.2.2.01.0003	Vr. pag. ref. manutenção de conta corrente	60,00	
	1.1.1.02.0001	Vr. pag. ref. manutenção de conta corrente		60,00
		Total do dia :	60,00	60,00
08/09	3.2.1.01.0011	Vr. pag. ref. energia	311,02	
	1.1.1.02.0001	Vr. pag. ref. energia		311,02
		Total do dia :	311,02	311,02
10/09	3.2.1.01.0013	Vr. pag. ref. internet	102,00	
	1.1.1.02.0001	Vr. pag. ref. internet		102,00
	3.2.1.01.0013	Vr. pag. ref. internet	102,00	
	1.1.1.02.0001	Vr. pag. ref. internet		102,00
	3.2.1.01.0017	Vr. pag. ref. despesas div.	500,00	
	1.1.1.02.0001	Vr. pag. ref. despesas div.		500,00
	3.2.1.01.0020	Vr. pag. ref. honorários do contador	550,00	
	1.1.1.02.0001	Vr. pag. ref. honorários do contador		550,00
		Total do dia :	1.254,00	1.254,00
13/09	1.1.1.02.0001	Vr. ref. prestação de serviço PJ 0004	2.890,00	
	4.1.1.01.0003	Vr. ref. prestação de serviço PJ 0004		2.890,00
		Total do dia :	2.890,00	2.890,00
15/09	2.1.1.01.0001	Vr. pag. ref. compra de material nf 11	16.849,05	
	1.1.1.02.0001	Vr. pag. ref. compra de material nf 11		16.849,05
		Total do dia :	16.849,05	16.849,05
16/09	1.1.1.02.0001	Valor Ref. NE 000000010 - PREFEITURA DE SAO VICENTE FERRER - NF relativo ao(s) pedido(s) Nr. 14;;DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO	18.783,22	
	4.1.1.01.0002	Valor Ref. NE 000000010 - PREFEITURA DE SAO VICENTE FERRER - NF relativo ao(s) pedido(s) Nr. 14;;DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO		18.783,22
		Total do dia :	18.783,22	18.783,22
17/09	4.1.1.01.0002	Valor Ref. Dev. NE 000000011 - PREFEITURA DE SAO VICENTE FERRER - NF relativo ao(s) pedido(s) Nr. 11;;devolucao de venda por cancelamento fora do	29.606,73	
	1.1.1.02.0001	Valor Ref. Dev. NE 000000011 - PREFEITURA DE SAO VICENTE FERRER - NF relativo ao(s) pedido(s) Nr. 11;;devolucao de venda por cancelamento fora do		29.606,73
	1.1.1.02.0001	Valor Ref. NE 000000012 - PREFEITURA DE SAO VICENTE FERRER - NF relativo ao(s) pedido(s) Nr. 15;;DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO	29.608,33	
	4.1.1.01.0002	Valor Ref. NE 000000012 - PREFEITURA DE SAO VICENTE FERRER - NF relativo ao(s) pedido(s) Nr. 15;;DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO		29.608,33
		Total do dia :	59.215,06	59.215,06
30/09	4.1.1.02.0001	Vr. ref. simples nacional 09/21	1.004,25	
	2.1.1.03.0001	Vr. ref. simples nacional 09/21		1.004,25
		Total do dia :	1.004,25	1.004,25
		Total do mês :	101.186,60	101.186,60

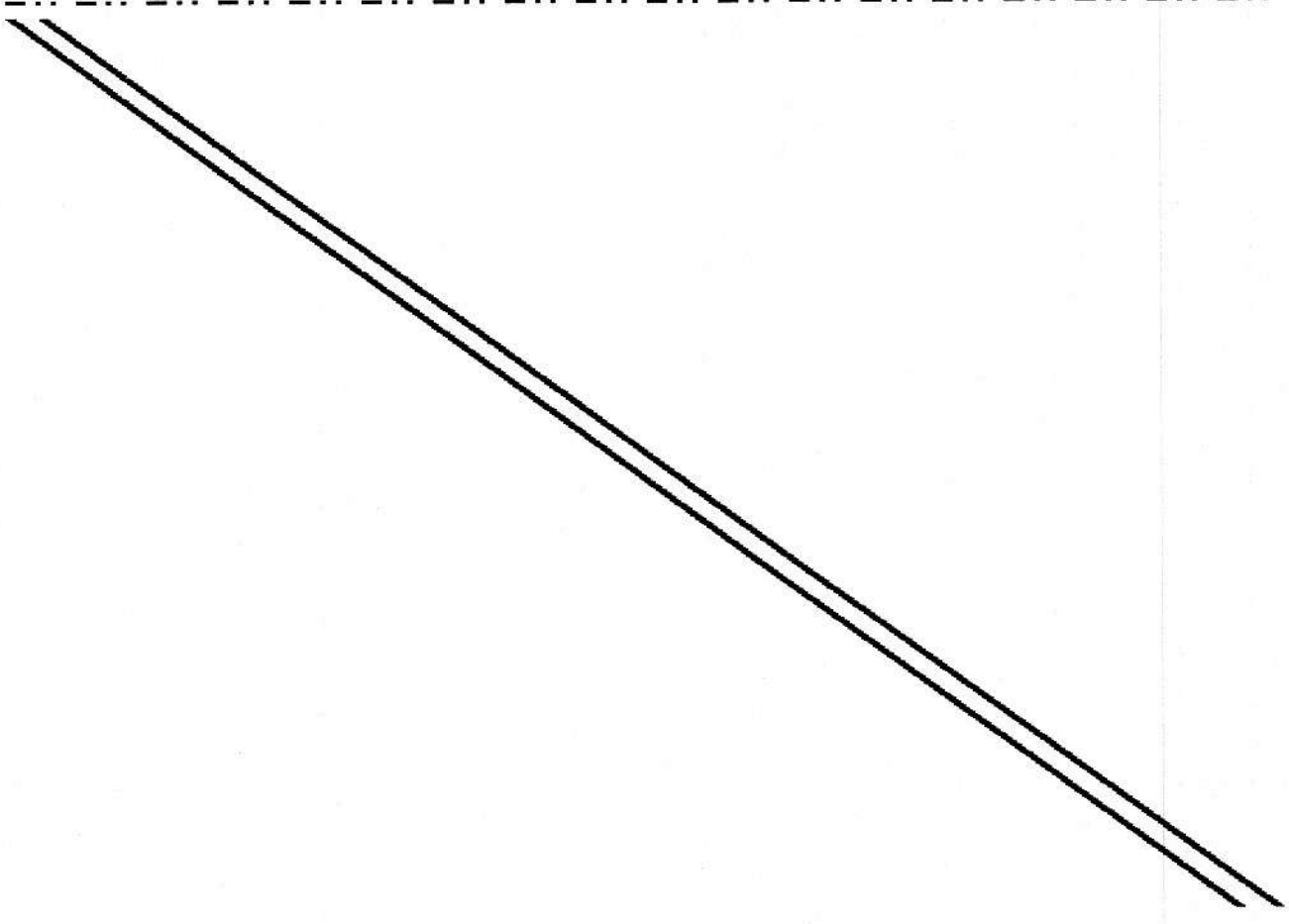
**CLIMARC COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CNPJ: 23.858.219/0001-21 Registro: 21201104587

Folha 13 de 23

**Livro Diário**  
**Outubro de 2021**

Data Conta	Histórico	Débito	Crédito
05/10 3.2.1.01.0010	Vr. pag. ref. Softawe NF	120,00	
1.1.1.02.0001	Vr. pag. ref. Softawe NF		120,00
3.2.1.01.0021	Vr. pag. ref. Aluguel	700,00	
1.1.1.02.0001	Vr. pag. ref. Aluguel		700,00
Total do dia :		820,00	820,00
06/10 3.2.2.01.0003	Vr. pag. ref. manutenção de conta corrente	60,00	
1.1.1.02.0001	Vr. pag. ref. manutenção de conta corrente		60,00
Total do dia :		60,00	60,00
08/10 3.2.1.01.0013	Vr. pag. ref. internet	102,00	
1.1.1.02.0001	Vr. pag. ref. internet		102,00
3.2.1.01.0013	Vr. pag. ref. internet	102,00	
1.1.1.02.0001	Vr. pag. ref. internet		102,00
3.2.1.01.0017	Vr. pag. ref. despesas div.	500,00	
1.1.1.02.0001	Vr. pag. ref. despesas div.		500,00
3.2.1.01.0011	Vr. pag. ref. energia	320,09	
1.1.1.02.0001	Vr. pag. ref. energia		320,09
3.2.1.01.0020	Vr. pag. ref. honorários do contador	550,00	
1.1.1.02.0001	Vr. pag. ref. honorários do contador		550,00
Total do dia :		1.574,09	1.574,09
13/10 1.1.2.03.0002	Valor Ref. NE 000078265 - TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA -	214,32	
1.1.1.02.0001	Valor Ref. NE 000078265 - TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA -		214,32
Total do dia :		214,32	214,32
Total do mês :		2.668,41	2.668,41



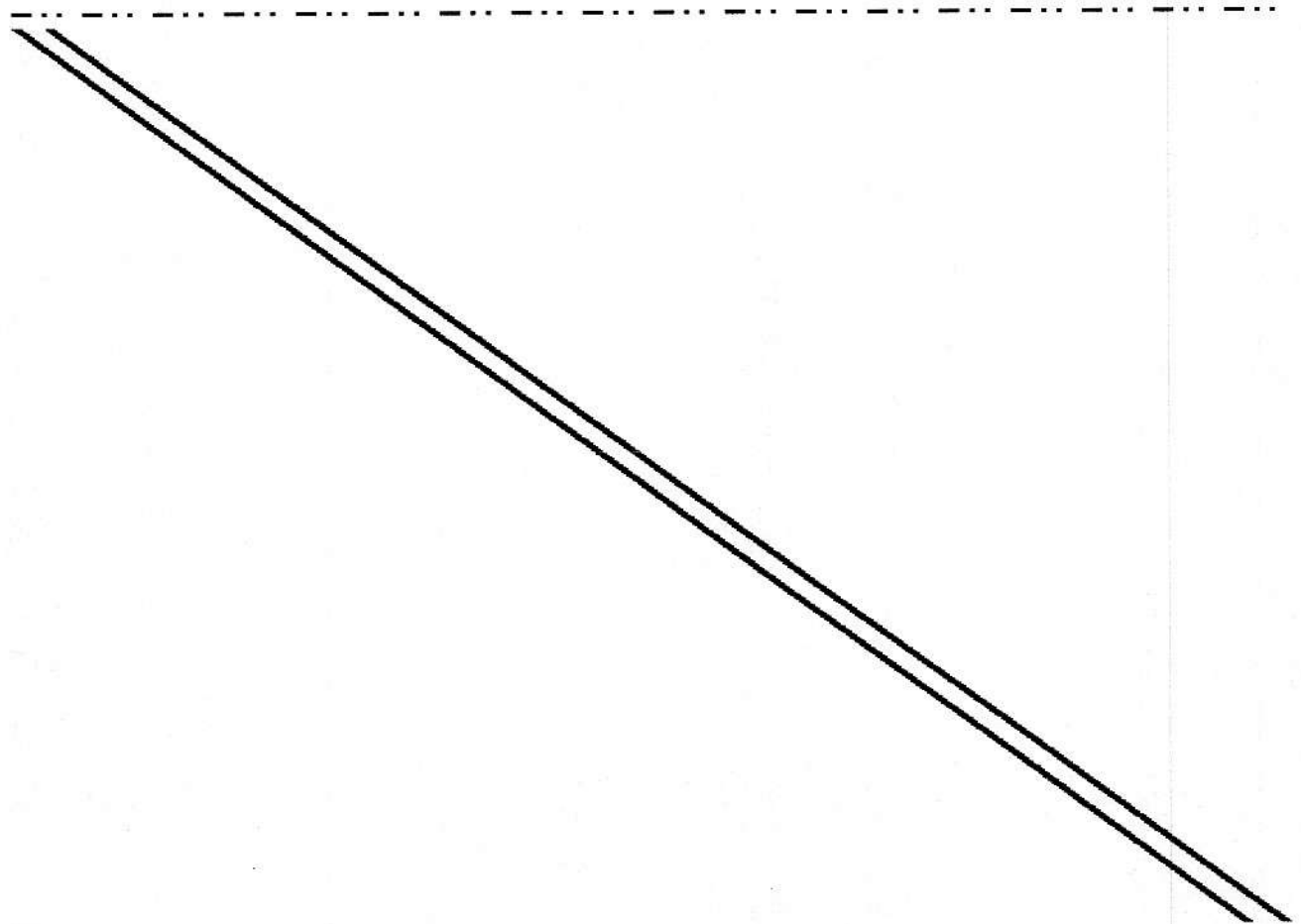
CLIMARC COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 23.858.219/0001-21 Registro: 21201104587

Folha 14 de 23

**Livro Diário**  
**Novembro de 2021**

Data Conta	Histórico	Débito	Crédito
05/11 3.2.1.01.0010	Vr. pag. ref. Softawe NF	120,00	
1.1.1.02.0001	Vr. pag. ref. Softawe NF		120,00
3.2.1.01.0021	Vr. pag. ref. Aluguel	700,00	
1.1.1.02.0001	Vr. pag. ref. Aluguel		700,00
Total do dia :		820,00	820,00
06/11 3.2.2.01.0003	Vr. pag. ref. manutenção de conta corrente	60,00	
1.1.1.02.0001	Vr. pag. ref. manutenção de conta corrente		60,00
Total do dia :		60,00	60,00
08/11 3.2.1.01.0011	Vr. pag. ref. energia	325,21	
1.1.1.02.0001	Vr. pag. ref. energia		325,21
Total do dia :		325,21	325,21
10/11 3.2.1.01.0013	Vr. pag. ref. internet	102,00	
1.1.1.02.0001	Vr. pag. ref. internet		102,00
3.2.1.01.0017	Vr. pag. ref. despesas div.	500,00	
1.1.1.02.0001	Vr. pag. ref. despesas div.		500,00
3.2.1.01.0020	Vr. pag. ref. honorários do contador	550,00	
1.1.1.02.0001	Vr. pag. ref. honorários do contador		550,00
Total do dia :		1.152,00	1.152,00
11/11 2.1.1.03.0001	Vr. pag. ref. simples nacional 08/21	2.530,81	
1.1.1.02.0001	Vr. pag. ref. simples nacional 08/21		2.530,81
2.1.1.03.0001	Vr. pag. ref. simples nacional 09/21	1.004,25	
1.1.1.02.0001	Vr. pag. ref. simples nacional 09/21		1.004,25
Total do dia :		3.535,06	3.535,06
Total do mês :		5.892,27	5.892,27



**CLIMARC COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CNPJ: 23.858.219/0001-21 Registro: 21201104587

Folha 15 de 23

**Livro Diário**  
**Dezembro de 2021**

Data Conta	Histórico	Débito	Crédito
03/12 3.2.1.01.0010	Vr. pag. ref. Softawe NF	120,00	
1.1.1.02.0001	Vr. pag. ref. Softawe NF		120,00
3.2.1.01.0021	Vr. pag. ref. Aluguel	700,00	
1.1.1.02.0001	Vr. pag. ref. Aluguel		700,00
	Total do dia :	820,00	820,00
06/12 3.2.2.01.0003	Vr. pag. ref. manutenção de conta corrente	60,00	
1.1.1.02.0001	Vr. pag. ref. manutenção de conta corrente		60,00
	Total do dia :	60,00	60,00
08/12 1.1.1.02.0001	Vr. ref. prestação de serviço PJ 0005	2.770,00	
4.1.1.01.0003	Vr. ref. prestação de serviço PJ 0005		2.770,00
3.2.1.01.0011	Vr. pag. ref. energia	350,25	
1.1.1.02.0001	Vr. pag. ref. energia		350,25
	Total do dia :	3.120,25	3.120,25
10/12 1.1.1.02.0001	Valor Ref. NE 000000013 - PREFEITURA DE SAO VICENTE FERRER - NF relativo ao(s) pedido(s) Nr. 16;;DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO	18.009,32	
4.1.1.01.0002	Valor Ref. NE 000000013 - PREFEITURA DE SAO VICENTE FERRER - NF relativo ao(s) pedido(s) Nr. 16;;DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO		18.009,32
3.2.1.01.0013	Vr. pag. ref. internet	102,00	
1.1.1.02.0001	Vr. pag. ref. internet		102,00
3.2.1.01.0017	Vr. pag. ref. despesas div.	500,00	
1.1.1.02.0001	Vr. pag. ref. despesas div.		500,00
3.2.1.01.0020	Vr. pag. ref. honorários do contador	550,00	
1.1.1.02.0001	Vr. pag. ref. honorários do contador		550,00
	Total do dia :	19.161,32	19.161,32
14/12 1.1.1.02.0001	Valor Ref. NE 000000014 - PREFEITURA DE SAO VICENTE FERRER - NF relativo ao(s) pedido(s) Nr. 17;;DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO	29.945,00	
4.1.1.01.0002	Valor Ref. NE 000000014 - PREFEITURA DE SAO VICENTE FERRER - NF relativo ao(s) pedido(s) Nr. 17;;DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO		29.945,00
	Total do dia :	29.945,00	29.945,00
16/12 1.1.2.03.0002	Valor Ref. NE 000216533 - KBF Com. Equip. de Inform. Ltda -	2.187,98	
1.1.1.02.0001	Valor Ref. NE 000216533 - KBF Com. Equip. de Inform. Ltda -		2.187,98
1.1.2.03.0002	Valor Ref. NE 000029339 - R V COMERCIO EIRELI - EMPRESA CADASTRADA NO SIMPLES LEI 9317-05/12/96 - O ICMS SERA CALCULADO NOS TER	868,50	
1.1.1.02.0001	Valor Ref. NE 000029339 - R V COMERCIO EIRELI - EMPRESA CADASTRADA NO SIMPLES LEI 9317-05/12/96 - O ICMS SERA CALCULADO NOS TER		868,50
1.1.2.03.0002	Valor Ref. NE 000030374 - VITEC OFFICE INFORMATICA LTDA -	2.903,67	
1.1.1.02.0001	Valor Ref. NE 000030374 - VITEC OFFICE INFORMATICA LTDA -		2.903,67
	Total do dia :	5.960,15	5.960,15
22/12 1.1.1.02.0001	Valor Ref. NE 000000015 - PREFEITURA DE SAO VICENTE FERRER - NF relativo ao(s) pedido(s) Nr. 18;;DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO	20.010,07	
4.1.1.01.0002	Valor Ref. NE 000000015 - PREFEITURA DE SAO VICENTE FERRER - NF relativo ao(s) pedido(s) Nr. 18;;DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO		20.010,07
	Total do dia :	20.010,07	20.010,07
27/12 1.1.2.03.0002	Valor Ref. NE 000030408 - VITEC OFFICE INFORMATICA LTDA -	2.393,30	
1.1.1.02.0001	Valor Ref. NE 000030408 - VITEC OFFICE INFORMATICA LTDA -		2.393,30
	Total do dia :	2.393,30	2.393,30
28/12 1.1.1.02.0001	Valor Ref. NE 000000017 - PREFEITURA DE SAO VICENTE FERRER - NF relativo ao(s) pedido(s) Nr. 20;;DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO	20.040,07	
	Total do dia :	20.040,07	0,00
	Saldo a transportar no dia :	20.040,07	0,00

## CLIMARC COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 23.858.219/0001-21 Registro: 21201104587

Folha 16 de 23

### Livro Diário

#### Dezembro de 2021

Data Conta	Histórico	Débito	Crédito
	Saldo a transportar da Folha: 14	20.040,07	0,00
28/12 4.1.1.01.0002	Valor Ref. NE 000000017 - PREFEITURA DE SAO VICENTE FERRER - NF relativo ao(s) pedido(s) Nr. 20;;DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO		20.040,07
1.1.1.02.0001	Valor Ref. NE 000000018 - PREFEITURA DE SAO VICENTE FERRER - NF relativo ao(s) pedido(s) Nr. 21;;DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO	24.659,22	
4.1.1.01.0002	Valor Ref. NE 000000018 - PREFEITURA DE SAO VICENTE FERRER - NF relativo ao(s) pedido(s) Nr. 21;;DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO		24.659,22
4.1.1.01.0002	Valor Ref. Dev. NE 000000016 - PREFEITURA DE SAO VICENTE FERRER - NF DE DEVOLUCAO DE VENDA DA NOTA N: 15;CHAVE N: 21211223858219000121550010000000	20.010,07	
1.1.1.02.0001	Valor Ref. Dev. NE 000000016 - PREFEITURA DE SAO VICENTE FERRER - NF DE DEVOLUCAO DE VENDA DA NOTA N: 15;CHAVE N: 21211223858219000121550010000000		20.010,07
	Total do dia :	64.709,36	64.709,36
31/12 4.1.1.02.0001	Vr. ref. simples nacional 10/21	3.872,36	
2.1.1.03.0001	Vr. ref. simples nacional 10/21		3.872,36
3.1.1.01.0001	Vr. ref. baixa no estoque	89.105,30	
1.1.2.03.0002	Vr. ref. baixa no estoque		89.105,30
4.1.1.01.0002	Transferência para conta resultado	164.615,41	
4.1.1.01.0003	Transferência para conta resultado	10.940,00	
4.1.1.02.0001	Transferência para conta resultado		7.724,22
2.4.2.03.0002	Transferência para conta resultado		167.831,19
3.1.1.01.0001	Transferência para conta resultado		89.105,30
3.2.1.01.0010	Transferência para conta resultado		1.440,00
3.2.1.01.0011	Transferência para conta resultado		3.631,34
3.2.1.01.0013	Transferência para conta resultado		1.428,00
3.2.1.01.0017	Transferência para conta resultado		6.000,00
3.2.1.01.0020	Transferência para conta resultado		6.600,00
3.2.1.01.0021	Transferência para conta resultado		8.400,00
3.2.2.01.0003	Transferência para conta resultado		720,00
2.4.2.03.0002	Transferência para conta resultado	117.324,64	
	Total do dia :	385.857,71	385.857,71
	Total do mês :	532.037,16	532.037,16



## CLIMARC COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 23.858.219/0001-21 Registro: 21201104587

Folha 17 de 23

## Balço Patrimonial

### Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2021

ATIVO			
CIRCULANTE			
DISPONÍVEL			
BANCO CONTA MOVIMENTO			
BANCO DO BRASIL	133.813,36 D		
	-----	133.813,36 D	
	-----		133.813,36 D
REALIZÁVEL CURTO PRAZO			
ESTOQUES			
PRODUTOS P/ REVENDA	20.565,55 D		
	-----	20.565,55 D	
	-----		20.565,55 D
	-----		154.378,91 D
Total Geral do Ativo			154.378,91 D
PASSIVO			
CIRCULANTE			
EFETIVAS			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS			
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	3.872,36 C		
	-----	3.872,36 C	
	-----		3.872,36 C
	-----		3.872,36 C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CAPITAL SOCIAL			
INTEGRALIZADO			
SÓCIO - LILIO PINTO SOUSA	100.000,00 C		
	-----	100.000,00 C	
	-----		100.000,00 C
RESERVAS			
DE LUCROS			
RESULTADO DO EXERCÍCIO	50.506,55 C		
	-----	50.506,55 C	
	-----		50.506,55 C
	-----		150.506,55 C
Total Geral do Passivo			154.378,91 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

São João Batista, 31 de Dezembro de 2021

LILIO PINTO SOUSA  
Sócio Administrador - CPF: 030.121.723-86

Deniel Abreu Gomes  
Contador - CRC - 01274105  
CPF: 011.488.903-19

**CLIMARC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
 Rua Getúlio Vargas, nº 765, Centro, São João Batista/MA, CEP: 65225-000  
 CNPJ: 23.858.219/0001-21 / Insc. Estadual: 126779520 / Registro: 21201104587

INDICADORES FINANCEIROS DE LIQUIDEZ				
Liquidez Corrente	= Ativo Circulante	= R\$	154.378,91	= 39,87
	Passivo Circulante	R\$	3.872,36	
Liquidez Geral	= Ativo Total	= R\$	154.378,91	= 39,87
	Passivo Total	R\$	3.872,36	
Liquidez Seca	= Ativo Circ. - Estoque	= R\$	154.378,91	= 39,87
	Passivo Circulante	R\$	3.872,36	
Liquidez Imediata	= Disponível	= R\$	133.813,36	= 34,56
	Passivo Circulante	R\$	3.872,36	

INDICADORES DE ESTRUTURA PATRIMONIAL				
Índice de Origens de Capitais	= Patrimônio Líquido	= R\$	150.506,55	= 0,97
	Ativo Total	R\$	154.378,91	

INDICADORES DE RENTABILIDADE				
Margem de Lucro Líquido	= Lucro Líquido	= R\$	50.506,55	= 30%
	Vendas	R\$	167.831,19	
Rentabilidade do Investimento Total	= Lucro Líquido	= R\$	50.506,55	= 33%
	Ativo Total	R\$	154.378,91	
Rentabilidade do Capital Próprio	= Lucro Líquido	= R\$	50.506,55	= 34%
	Patrimônio Líquido	R\$	150.506,55	

INDICADORES DA ANÁLISE DE PRODUTIVIDADE				
Giro do Ativo Total	= Vendas	= R\$	167.831,19	= 1,09
	Ativo Total	R\$	154.378,91	

INDICADORES DA ANÁLISE DE ENDIVIDAMENTO				
Garantia de Capital Terceiros	= Passivo Total	= R\$	3.872,36	= 0,03
	Patrimônio Líquido	R\$	150.506,55	
Participação de capitais de terceiros	= Passivo Total	= R\$	3.872,36	= 0,03
	Ativo Total	R\$	154.378,91	

São João Batista - Ma, 31/12/2021

**Lilio Pinto Sousa**  
 Sócio - Administrador  
 CPF: Nº 030.121.723-86

**Deniel Abreu Gomes**  
 Contador - CRC MA 012741/O-5  
 CPF: Nº 011.488.903-19

## CLIMARC COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 23.858.219/0001-21 Registro: 21201104587

Folha 19 de 23

**Demonstração do Resultado**  
**Encerrado em 31 de Dezembro de 2021**

RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			167.831,19C
LUCRO OPERACIONAL BRUTO			167.831,19C
C M V			
C M V	89.105,30D	89.105,30D	
DESPEAS OPERACIONAIS			
DESPEAS OPERACIONAIS	27.499,34D		
DESPEAS BANCARIAS	720,00D		
		28.219,34D	
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO			50.506,55C
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO			50.506,55C

São João Batista, 31 de Dezembro de 2021

LILIO PINTO SOUSA  
Sócio Administrador - CPF: 030.121.723-86Deniel Abreu Gomes  
Contador - CRC - 01274105  
CPF : 011.488.903-19

**CLIMARC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Rua Getúlio Vargas, nº 765, Centro, São João Batista/MA, CEP: 65225-000  
CNPJ: 23.858.219/0001-21 / Insc. Estadual: 126779520 / Registro: 21201104587

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021**

**Nota 01 - Contexto Operacional – A CLIMARC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** declara para todos os fins, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com o modelo contábil para Pequenas Empresas. A CLIMARC é uma sociedade empresária limitada, com fins lucrativos, com início de atividades em 17/12/2015 e com sede e foro na Rua Getúlio Vargas, nº 765, Centro, São João Batista/MA, CEP: 65225-000, tendo como objeto social as seguintes atividades econômicas:

**4761-0/03** - Comércio varejista de artigos de papelaria; **3314-7/07** - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; **4322-3/02** - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração; **8011-1/01** - Atividades de vigilância e segurança privada; **8219-9/01** - Fotocópias; **8599-6/04** - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; **4789-0/07** - Comércio varejista de equipamentos para escritório; **4755-5/02** - Comércio varejista de artigos de armarinho; **4751-2/01** - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; **8111-7/00** - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; **4664-8/00** - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; **4669-9/99** - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (copiadoras, bebedouros, aparelhos de ar-condicionado, condicionadores de ar para uso comercial). **4321-5/00** - Instalação e manutenção elétrica; **4322-3/01** - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; **3702-9/00** - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; **4330-4/04** - Serviços de pintura de edifícios em geral; **4330-4/02** - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; **4399-1/05** - Perfuração e construção de poços de água; **8121-4/00** - Limpeza em prédios e em domicílios; **8130-3/00** - Atividades paisagísticas; **4120-4/00** - Construção de edifícios; **4330-4/05** - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; **4330-4/99** - Outras obras de acabamento da construção (Serviços de texturização em paredes, Instalação de toldos e persianas, colocação de vidros, cristais e espelhos, instalação de esquadrias de metal, madeira ou qualquer outro material, quando não realizada pela unidade fabricante, os serviços de pintura, interior e exterior, em edificações de qualquer tipo, a colocação de revestimentos de cerâmica, azulejo, mármore, granito, pedras e outros materiais em paredes e pisos, tanto no interior quanto no exterior de edificações, instalação ou montagem de estandes para feiras e eventos diversos)

**Nota 02 – Apresentação das Demonstrações Contábeis** – As demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021, apresentadas são de responsabilidade da administração e foram elaboradas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil e de acordo com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

**Nota 03 – Principais Práticas Contábeis** - Os critérios mencionados a seguir referem-se às práticas e aplicações apropriadas dos Princípios Fundamentais de Contabilidade que estão refletidas nas Demonstrações Contábeis Consolidadas:

**3.1) Caixa e Equivalente de Caixa:** compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações para os quais não haja restrições para uso imediato.

**3.2) Estoque de Mercadorias:** A empresa possui o total de R\$ 20.565,55 (Vinte mil quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente aos estoques de mercadorias para revenda.

**3.3) Direitos e obrigações:** Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

**3.4) Impostos Federais:** A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

**Nota 04 – Capital Social** – O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada totalmente integralizado em moeda corrente do País, pelos sócios, distribuído da seguinte forma:

S ó c i o s	Nº de Quotas	Vi. Un.	%	Capital Social/R\$
Lilio Pinto Sousa	100.000	1,00	100	100.000,00
<b>Total</b>	<b>100.000</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100.000,00</b>

**Nota 05 – Patrimônio Líquido:** O resultado do balanço é composto pelo conjunto da movimentação econômica das operações das atividades do objeto social da empresa, representadas com maior relevância as receitas de venda de mercadorias. Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Esse grupo é composto pelos saldos de Capital Social, Reservas de Lucros, Demais Reservas. O Patrimônio Líquido após apuração do resultado do exercício foi de R\$ 150.506,55 (Cento e cinquenta mil quinhentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

#### Nota 06 – Quocientes Contábeis

INDICADORES FINANCEIROS DE LIQUIDEZ				
Liquidez Corrente	=	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	=	R\$ 154.378,91 = 39,87 R\$ 3.872,36
Liquidez Geral	=	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Total}}$	=	R\$ 154.378,91 = 39,87 R\$ 3.872,36
Liquidez Seca	=	$\frac{\text{Ativo Circ. - Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$	=	R\$ 154.378,91 = 39,87 R\$ 3.872,36
Liquidez Imediata	=	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	=	R\$ 133.813,36 = 34,56 R\$ 3.872,36

**6.1 Liquidez Corrente** – Representa o quanto em valor dispomos, imediatamente, e realizáveis a curto prazo para saldar as dívidas de curto prazo.

**6.2 Liquidez Geral** – Utilizado para detectar a saúde financeira da empresa, em se tratando de liquidez, de longo prazo.

**6.3 Liquidez Seca** – Representa o quanto em valor dispomos, imediatamente, e realizáveis a curto prazo, excluindo-se os Estoques, para saldar as dívidas de curto prazo. Este critério é mais conservador por eliminar eventuais distorções na avaliação dos Estoques.

**6.4 Liquidez Imediata** – Representa o quanto em valor dispomos, imediatamente, para saldar as dívidas de curto prazo.

**Nota 07 – Políticas Contábeis** – São princípios, bases, convenções, regras e práticas específicas aplicadas na elaboração das demonstrações contábeis, dentre elas podemos destacar que: As informações contidas nas demonstrações contábeis foram registradas e encontram-se expressas em moeda corrente nacional; A empresa adotou as regras contidas na ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas e, subsidiariamente, a NBT TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

**Nota 08 – Outras Informações Relevantes** – A elaboração das Demonstrações Contábeis do exercício do ano de 2021 é baseada na escrituração dos fatos administrativos da empresa no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

**Nota 09 – Eventos Subsequentes** – Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São João Batista, 31/12/2021

**Lilio Pinto Sousa**

Sócio - Administrador  
CPF: Nº 030.121.723-86

**Deniel Abreu Gomes**

Contador - CRC MA 012741/O-5  
CPF: Nº 011.488.903-19

CLIMARC COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 23.858.219/0001-21 Registro: 21201104587

Folha 23 de 23

**Termo de Encerramento do Livro Caixa**

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL \*\*\*23 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE \*\*\*\*1 A \*\*\*23 E SERVIU DE "LIVRO CAIXA" NÚMERO 2 DA FIRMA CLIMARC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021.

ATIVIDADE : COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

COM SEDE EM SÃO JOÃO BATISTA - MA,  
R GETULIO VARGAS, 765 , CENTRO - Cep: 65.225-000

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - MA Nº. 21201104587  
CNPJ: 23.858.219/0001-21  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.677.952-0

CONFORME O ARTIGO 9º DA INSTRUCAO NORMATIVA DREI Nº 11 DE 05/12/2013 DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

São João Batista, 31 de Dezembro de 2021

LILIO PINTO SOUSA  
Sócio Administrador - CPF: 030.121.723-86

Deniel Abreu Gomes  
Contador - CRC - 01274105  
CPF : 011.488.903-19

23.858.219/0001-21  
CLIMARC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME  
Getulio Vargas, 765  
Centro - 65225000  
São João Batista - MA

Deniel Abreu Gomes  
AV DANEIL DE LA TOUCHE, 987  
TORRE 02 SL 1107 - COHAMA  
São Luís - MA Tel. 982386531  
Contador - CRC - 01274105MA - 01148890319



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CLIMARC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01148890319	DENIEL ABREU GOMES
03012172386	LILIO PINTO SOUSA
23858219000121	CLIMARC COMERCIO E SERVICOS LTDA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/02/2022 13:06 SOB N° 20220221260.  
PROTOCOLO: 220221260 DE 17/02/2022. NIRE: 21201104587.  
CLIMARC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**JUCEMA**

FLORENCIO BRANDES NETO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 17/02/2022  
empresafacil.ma.gov.br





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA**  
SETOR DE TRIBUTOS  
CNPJ: 35101369000175

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Nº do Alvará: **37/2023** Exercício: **2023**  
Inscrição Municipal: 000043 Validade: 31/12/2023  
Contribuinte: CLIMARC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
Nome Fantasia: CLIMARC  
CPF/CNPJ: 23858219000121 RG/Inscrição Estadual:  
Endereço: RUA GETULIO VARGAS,765 - CENTRO  
CEP: 65225000 Complemento:

- Atividades:**
- Comércio varejista de artigos de papelaria
  - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
  - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
  - Construção de edifícios
  - Instalação e manutenção elétrica
  - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
  - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
  - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
  - Serviços de pintura de edifícios em geral
  - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
  - Outras obras de acabamento da construção
  - Perfuração e construção de poços de água
  - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças
  - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
  - Comércio atacadista de suprimentos para informática
  - Comercio varejista de artigos de armarinho

**Horário de Funcionamento:**

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 08:00:00 Até: 18:00:00	Das: 08:00:00 Até: 12:00:00	Das: 08:00:00 Até: 12:00:00	Das: 00:00:00 Até:

**Observações:**

Pelo documento de arrecadação datado de 28/02/2023 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento SÃO JOÃO BATISTA durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de I, Lei nº 600/2003.

**Data de Abertura:**  
17/12/2015

SÃO JOÃO BATISTA - MA, 28/02/2023

**Divisão de Tributação**  
*Maria do Livramento G. Pinheiro*  
Chefe da Divisão de Tributos  
**MARIA DO LIVRAMENTO GOMES PINHEIRO**  
CHEFE DEPT. TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO

**ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE**



Processo: 202302019/2023  
Folha: 134  
Rubrica: J

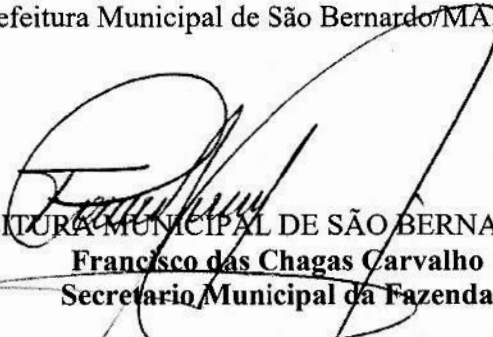
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO  
ESTADO DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.125.389/0001-88  
SÃO BERNARDO – MA

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, nos exatos termos e sob as penas da Lei nº 8.666/93, para fins de comprovação de CAPACIDADE TECNICA, que a Empresa: CLIMARC COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 23.858.219/0001-21, sediada na R. Getúlio Vargas nº 765 Centro São João Batista - MA, neste ato representado pelo Senhor: Lilio Pinto Sousa, portador RG: 025492472003-4 SESP-MA e do CPF: nº 030.121.723-86, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, SN, centro de São João Batista/MA,, para exerce os serviço especificamente para secretaria de Administração do Município de São Bernardo/MA, manutenção com reposição de peças para: ar-condicionado, refrigerador, bebedouro, ventiladores.

ATESTAMOS que, até a presente data a empresa cumpriu com as normas Conforme o contrato de nº 20220328001 ref. Processo Adm: 2022016 assinados junto a essa entidade, em características, quantidades, e prazos compatíveis com o objeto solicitado pela referida Instituição. Portanto nada consta que desabone sua conduta técnica.

Prefeitura Municipal de São Bernardo/MA, 08 de novembro de 2022.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO – MA  
Francisco das Chagas Carvalho  
Secretario Municipal da Fazenda

LOTE I - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO					
Item	Descrição serviços	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor
	(Manutenção preventiva) –				total
1	Ar condicionado Split 9.000 btus	Und	120	172,20	20.664,00



Processo: 202302019/2023

Folha: 138

Rubrica: J

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO  
ESTADO DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.125.389/0001-88  
SÃO BERNARDO – MA

2	Ar condicionado Split 12.000 btus	Und	68	180,40	12.267,20
3	Ar condicionado Split 18.000 btus	Und	75	202,40	15.170,25
4	Ar condicionado Split 24.000 btus	Und	40	224,13	8.965,20
5	Bebedouros	Und	40	58,77	2.350,80
6	Geladeiras 310l / refrigerador	Und	40	82,00	3.280,00
7	Freezers	Und	45	90,20	4.059,00
8	ventiladores	und	100	47,83	4.783,00
<b>Valor total serviços adm:</b>					<b>71.539,45</b>
<b>Item</b>	<b>LOTE II -</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor</b>
	<b>ADMINISTRAÇÃO - (MATERIAIS )</b>				<b>total</b>
1	Compressor ar cond. Split 9.000 btus	Und	20	434,74	8.694,80
2	Compressor ar cond. Split 12.000 btus	Und	24	451,12	10.826,88
3	Compressor ar cond. Split 18.000 btus	Und	24	478,44	11.482,56
4	Compressor ar cond. Split 24.000 btus	Und	12	508,41	6.100,92
5	Placa universal p/ ar cond. Split	Und	50	310,38	15.519,00
6	Capacitor 25 uf	Und	60	14,98	898,80
7	Capacitor 35 uf	Und	60	17,36	1.041,60
8	Capacitor 45 uf	Und	60	25,15	1.509,00
9	Ventilador condensadora Split	Und	60	335,15	20.109,00
10	Ventilador evaporadora Split	Und	60	302,50	18.150,00
11	Compressor 1/4 freezer/geladeira /bebedouro	Und	40	486,78	19.471,20
12	Compressor 1/3 freezer/geladeira /bebedouro	Und	48	507,20	24.345,60
13	Gás R-22	kg	100	57,85	5.785,00
14	Gás R-410	kg	100	72,63	7.263,00
15	Instalação ar condicionado Split	Und	42	246,00	10.332,00
					<b>161.529,36</b>

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS CNEP

Nome sancionado: LILIO PINTO SOUSA


CPF / CNPJ sancionado: 030.121.723-86

LIMPAR

Data da consulta: 20/03/2023 19:45:31

Data da última atualização: 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 03/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Processo: 202303015/2023  
Folha: 3/4  
Rubrica: 



**TJDFT**

Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Processo: 202303019/2023  
Folha: 140  
Rubrica: J

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 20/03/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**LILIO PINTO SOUSA**

23.858.219/0001-21

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 20/03/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.YI0V.9OKP.7JWJ.YEVR.0112**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PRAÇA DA MATRIZ, Nº 29 - CENTRO

CNPJ: 35101369000175

Processo: 2023/00116/2023  
Folha: 141  
Rubrica: J

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Maria do Livramento Gomes Pinheiro, Chefe Dep. Tributos e Arrecadação da prefeitura Municipal de SÃO JOÃO BATISTA, a requerimento da pessoa interessada CLIMARC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 31/05/2023, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000015	RG/Inscr. Estadual:	
Contribuinte:	CLIMARC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CPF/CNPJ:	23858219000121
Endereço:	RUA GETULIO VARGAS, 765	Complem:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	65225000
Cidade:	SÃO JOÃO BATISTA-MA		

**ATENÇÃO:** Esta certidão é válida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: 02/03/2023 09:33:34      Validade: 31/05/2023      Usuário: LIVRAMENTO  
Número/Controle da Certidão: CB3AA9D9C300DC7B

Maria do Livramento G. Pinheiro  
Chefe da Divisão do Setor de Tributos  
e Arrecadação

Maria do Livramento Gomes Pinheiro  
Chefe Dep. Tributos e Arrecadação  
Responsável



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Processo: 101303019/2013  
Folha: 142  
Rubrica: [assinatura]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLIMARC COMERCIO E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 23.858.219/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:32:33 do dia 13/03/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 09/09/2023.

Código de controle da certidão: **2E08.352E.8F21.3E84**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CLIMARC COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 23.858.219/0001-21  
Certidão n°: 10403931/2023  
Expedição: 13/03/2023, às 08:29:29  
Validade: 09/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLIMARC COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.858.219/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Vara Única de São João Batista

CERTJUDONE-VNSJB - 32023  
Código de validação: 6994727F75

Número da guia: 23057001001444377.

## CERTIDÃO NEGATIVA

*Certidão válida por 30 (trinta) dias (Res-GP 24/2016).*

**CERTIFICO** como me faculta a lei e a requerimento verbal da parte interessada que, averiguando os arquivos referentes à distribuição deste Juízo e no sistema de cadastro processual THEMIS PG / PJE, dos mesmos verifiquei a **INEXISTÊNCIA de PEDIDOS DE FALÊNCIA E/OU CONCORDATAS, Execuções Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Municipal e Estadual, Recuperação Judicial, ou Extrajudicial, Insolvência, Civil, Execução Fiscal Estadual, Municipal e Patrimonial** contra a empresa CLIMARC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.858.219/0001-21, sediada na cidade de São João Batista-MA, na Rua Getúlio Vargas, 765, bairro centro. O referido é verdade e dou fé.

Certifico finalmente, que a Secretaria Judicial e de Distribuição a meu cargo, é a única existente nesta cidade e Comarca de São João Batista, Estado do Maranhão.

Datado eletronicamente.

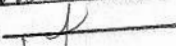
Dada e passada a presente certidão nesta Comarca de São João Batista, Estado do Maranhão. Eu, Secretário Judicial, digitei e assino.



CERTJUDONE-VNSJB - 32023 / Código: 6994727F75  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



Processo: 1003303019/2023  
Folha: 145  
Rubrica: 

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
Corregedoria Geral da Justiça  
Vara Única de São João Batista

**RAIMUNDO ARAUJO PINHEIRO NETO**  
Secretário Judicial de Entrância Inicial  
Vara Única de São João Batista  
Matrícula 117861

Documento assinado. SÃO JOÃO BATISTA, 28/02/2023 16:32 (RAIMUNDO ARAUJO PINHEIRO NETO)



CERTJUDONE-VNSJB - 32023 / Código: 6994727F75  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumaConsciente

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Processo: 101383019/2023  
Folha: 146  
Rubrica: J**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 20/03/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**LILIO PINTO SOUSA**

23.858.219/0001-21

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 20/03/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.1W95.05EJ.D5K8.WQON.XQWK**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LILIO PINTO SOUSA

CPF: 030.121.723-86

Certidão nº: 11851278/2023

Expedição: 20/03/2023, às 19:32:35

Validade: 16/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LILIO PINTO SOUSA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **030.121.723-86**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CLIMARC COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 23.858.219/0001-21  
Certidão nº: 11813125/2023  
Expedição: 20/03/2023, às 17:02:42  
Validade: 16/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLIMARC COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.858.219/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Processo: 101703019/2023  
Folha: 129  
Rubrica: J



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LILIO PINTO SOUSA**  
**CPF: 030.121.723-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:30:28 do dia 20/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/09/2023.

Código de controle da certidão: **69FF.37E5.44BE.7BD7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CLIMARC COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 23.858.219/0001-21**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:59:37 do dia 10/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/04/2023.

Código de controle da certidão: **E0A9.4DCF.65E4.2CA7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CLIMARC COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 23.858.219/0001-21**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:32:33 do dia 13/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/09/2023.

Código de controle da certidão: **2E08.352E.8F21.3E84**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

**CERTIDÃO**

**EMPREGADOR:** CLIMARC COMERCIO E SERVICOS LTDA (CLIMARC)

**CNPJ:** 23.858.219/0001-21

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 20/03/2023, às 19h27

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado **está desobrigado da cota legal para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, prevista no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.**

**Última competência processada do CAGED:** 02/2023

**Última competência processada da RAIS:** 2021

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.
2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/verifica.seam> utilizando o código **57RFLA**.



Processo: 201303019/2023  
Folha: 153  
Rubrica: J

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP**

Ilma. Sra.  
Pregoeira e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2023

Prezados Senhores,

Prezados Senhores, **CLIMARC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** CNPJ nº 23.858.219/0001-21, sediada em R GETULIO VARGAS, nº 765, Centro, 65.225-000, SAO JOAO BATISTA – MA, por intermédio de seu representante legal Sr(a) LILIO PINTO SOUSA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 025492472003-4 SESP-MA e do CPF nº 030.121.723-86, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE MICRO EMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Código do ato: 315 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA

SAO JOAO BATISTA – MA, 20 de Março de 2023

CLIMARC COMERCIO E  
SERVICOS  
LTDA:2385821900012  
1

Assinado de forma digital por  
CLIMARC COMERCIO E SERVICOS  
LTDA:23858219000121  
Dados: 2023.03.20 21:11:13  
-03'00'

**CLIMARC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ nº 23.858.219/0001-21**  
LILIO PINTO SOUSA  
CPF nº 030.121.723-86  
Responsável Legal



Processo: 201303019/2003  
Folha: 154  
Rubrica: J

**ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDITIVOS**

Ilma. Sra.  
Pregoeira e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2023

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, na qualidade de representante legal da **CLIMARC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** CNPJ nº 23.858.219/0001-21, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

SAO JOAO BATISTA - MA, 20 de Março de 2023

CLIMARC COMERCIO E  
SERVICOS  
LTDA:23858219000121

Assinado de forma digital por  
CLIMARC COMERCIO E SERVICOS  
LTDA:23858219000121  
Dados: 2023.03.20 21:11:42  
+03'00'

**CLIMARC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ nº 23.858.219/0001-21**  
LILIO PINTO SOUSA  
CPF nº 030.121.723-86  
Responsável Legal



Processo: 702303019/2023  
Folha: 155  
Rubrica: J

**ANEXO IV  
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL**

Prezados Senhores,

**CLIMARC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** CNPJ nº 23.858.219/0001-21, sediada em R GETULIO VARGAS, nº 765, Centro, 65.225-000, SAO JOAO BATISTA - MA, por intermédio de seu representante legal Sr(a) LILIO PINTO SOUSA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 025492472003-4 SESP-MA e do CPF nº 030.121.723-86, DECLARA, que tem pleno conhecimento do referido Edital e seus Anexos, bem como, que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a correta elaboração da respectiva proposta comercial, e por não impugnar o presente Edital conforme art. 24 do Decreto 10024/19 ou participarem do presente certame, Declara por fim, que aceita e se submete à todas as condições estabelecidas no referido Edital e anexos, abdicando de recorrer de qualquer ação contra o referido edital. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

SAO JOAO BATISTA - MA, 20 de Março de 2023

CLIMARC COMERCIO E SERVICOS  
Assinado de forma digital por  
CLIMARC COMERCIO E SERVICOS  
LTDA:23858219000121  
Dados: 2023.03.20 21:12:04 -03'00'

**CLIMARC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ nº 23.858.219/0001-21**  
LILIO PINTO SOUSA  
CPF nº 030.121.723-86  
Responsável Legal



Procedimento: 703/2023  
Folha: 156  
Rubrica: J

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA**  
**CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores,

**CLIMARC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** CNPJ nº 23.858.219/0001-21, sediada em R GETULIO VARGAS, nº 765, Centro, 65.225-000, SAO JOAO BATISTA - MA, por intermédio de seu representante legal Sr(a) LILIO PINTO SOUSA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 025492472003-4 SESP-MA e do CPF nº 030.121.723-86, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de julho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

SAO JOAO BATISTA - MA, 20 de Março de 2023

CLIMARC COMERCIO E SERVICOS  
LTDA:2385821900012  
1

Assinado de forma digital por  
CLIMARC COMERCIO E SERVICOS  
LTDA:23858219000121  
Dados: 2023.03.20 21:12:25  
-03'00'

**CLIMARC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ nº 23.858.219/0001-21**  
LILIO PINTO SOUSA  
CPF nº 030.121.723-86  
Responsável Legal



Processo: 100000019/2023

Folha: 19

Rubrica:

**ANEXO VI  
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE**

Prezados Senhores,

**CLIMARC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** CNPJ nº 23.858.219/0001-21, sediada em R GETULIO VARGAS, nº 765, Centro, 65.225-000, SAO JOAO BATISTA – MA, por intermédio de seu representante legal Sr(a) LILIO PINTO SOUSA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 025492472003-4 SESP-MA e do CPF nº 030.121.723-86, DECLARA, cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019

SAO JOAO BATISTA – MA, 20 de Março de 2023

CLIMARC COMERCIO E SERVICOS  
LTDA:23858219000121  
Assinado de forma digital por  
CLIMARC COMERCIO E SERVICOS  
LTDA:23858219000121  
Dados: 2023.03.20 21:12:47  
-03'00'

**CLIMARC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ nº 23.858.219/0001-21**  
LILIO PINTO SOUSA  
CPF nº 030.121.723-86  
Responsável Legal



Processo: 181203019/2023  
Folha: 158  
Rubrica: [assinatura]

## DECLARAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL

Prezados Senhores,

**CLIMARC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** CNPJ nº 23.858.219/0001-21, sediada em R GETULIO VARGAS, nº 765, Centro, 65.225-000, SAO JOAO BATISTA – MA, por intermédio de seu representante legal Sr(a) LILIO PINTO SOUSA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 025492472003-4 SESP-MA e do CPF nº 030.121.723-86, Declara em cumprimento ao exigido no edital, que concorda em entregar a garantia contratual, conforme prevê o Artigo. nº. 56 da Lei nº 8.666, no ato da assinatura do contrato. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

SAO JOAO BATISTA – MA, 20 de Março de 2023

CLIMARC COMERCIO E SERVICOS  
LTDA:23858219000121  
Assinado de forma digital por  
CLIMARC COMERCIO E SERVICOS  
LTDA:23858219000121  
Dados: 2023.03.20 21:13:12  
-03'00'

**CLIMARC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ nº 23.858.219/0001-21**  
LILIO PINTO SOUSA  
CPF nº 030.121.723-86  
Responsável Legal



## PROPOSTA DE PREÇO INICIAL

Ilmo. Sr.

Pregoeiro e demais membros da CPL

Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação de V. Sa. Proposta nos termos descritos abaixo, assumindo inteira responsabilidade pelo seu teor e as demais obrigações estabelecidas no edital e seus anexos.

Atestamos para os devidos fins, expressa e total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos.
<b>Prazo de validade:</b> 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
Proposta compreende todos os tributos, despesas e encargos de qualquer natureza, resultante para execução.
<b>Prazo de Execução/ Entrega:</b> Entrega: Conforme Ordem de Fornecimento.
<b>Dados da Empresa:</b> CLIMARC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 23.858.219/0001-21, sediada em R GETULIO VARGAS, nº 765, Centro, 65.225-000, SAO JOAO BATISTA – MA

LOTE I - MANUTENÇÃO PREVENTIVA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL
1	Ar condicionado Split 9.000 btus	CLIMAC	Und	710	192,58	136.731,80
2	Ar condicionado Split 12.000 btus	CLIMAC	Und	750	199,87	149.902,50
3	Ar condicionado Split 18.000 btus	CLIMAC	Und	740	220,45	163.133,00
4	Ar condicionado Split 24.000 btus	CLIMAC	Und	450	243,54	109.593,00
5	Bebedouros	CLIMAC	Und	450	82,11	36.949,50
6	Geladeiras 310l / refrigerador	CLIMAC	Und	460	101,99	46.915,40
7	Freezers	CLIMAC	Und	395	112,58	44.469,10
8	ventiladores	CLIMAC	und	980	90,89	89.072,20
TOTAL DO LOTE I						776.766,50
LOTE II - PEÇAS/EQUIPAMENTOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL
1	Compressor ar cond. Split 9.000 btus	ELGIN	Und	260	490,88	127.628,80
2	Compressor ar cond. Split 12.000 btus	ELGIN	Und	180	527,85	95.013,00





3	Compressor ar cond. Split 18.000 btus	ELGIN	Und	180	542,99	97.738,20
4	Compressor ar cond. Split 24.000 btus	ELGIN	Und	265	550,48	145.877,20
5	Placa universal p/ ar cond. Split	EOS	Und	365	321,98	117.522,70
6	Capacitor 25 uf	ELGIN	Und	380	24,35	9.253,00
7	Capacitor 35 uf	ELGIN	Und	380	26,15	9.937,00
8	Capacitor 45 uf	ELGIN	Und	380	30,99	11.776,20
9	Ventilador condensadora Split	ELGIN	Und	380	344,21	130.799,80
10	Ventilador evaporadora Split	ELGIN	Und	365	327,10	119.391,50
11	Compressor 1/4 freezer/gelad. /bebed.	EMBRACO	Und	280	501,02	140.285,60
12	Compressor 1/3 freezer/gelad. /bebed.	EMBRACO	Und	260	520,77	135.400,20
13	Gás fréon 22 e gás 410	EMBRACO	kg	595	141,25	84.043,75
14	Instalação ar condicionado Split	EMBRACO	Und	540	299,87	161.929,80
<b>TOTAL DO LOTE II</b>						<b>1.386.596,75</b>
<b>SOMA DE TODOS OS LOTES</b>						<b>2.163.363,25</b>
<b>(Dois milhões, cento e sessenta e três mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos)</b>						

Observações: os produtos/serviços ofertados estão de acordo com todas as condições, especificações e características previstas no anexo termo de referência do edital respectivo, responsabilizando-se a licitante, com a apresentação de sua proposta, pela veracidade desta informação.

Os preços ofertados deverão ser líquidos, devendo estar neles incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de quaisquer natureza, que se façam indispensáveis a perfeita execução do objeto dessa licitação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos, contemplando item a item.

SAO JOAO BATISTA – MA, 20 de Março de 2023

CLIMARC COMERCIO E  
SERVICOS  
LTDA:23858219000121

Assinado de forma digital por  
CLIMARC COMERCIO E SERVICOS  
LTDA:23858219000121  
Dados: 2023.03.20 21:10:02 -03'00'

**CLIMARC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ nº 23.858.219/0001-21**

LILIO PINTO SOUSA

CPF nº 030.121.723-86

Responsável Legal



## PROPOSTA DE PREÇO FINAL

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

Prezados Senhores,  
Submetemos à apreciação de V. Sa. Proposta nos termos descritos abaixo, assumindo inteira responsabilidade pelo seu teor e as demais obrigações estabelecidas no edital e seus anexos.

Atestamos para os devidos fins, expressa e total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos.
<b>Prazo de validade:</b> 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
Proposta compreende todos os tributos, despesas e encargos de qualquer natureza, resultante para execução.
<b>Prazo de Execução/ Entrega:</b> Entrega: Conforme Ordem de Fornecimento.
<b>Dados da Empresa:</b> CLIMARC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 23.858.219/0001-21, sediada em R GETULIO VARGAS, nº 765, Centro, 65.225-000, SAO JOAO BATISTA – MA

LOTE I - MANUTENÇÃO PREVENTIVA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL
1	Ar condicionado Split 9.000 btus	CLIMAC	Und	710	192,50	136.675,00
2	Ar condicionado Split 12.000 btus	CLIMAC	Und	750	199,80	149.850,00
3	Ar condicionado Split 18.000 btus	CLIMAC	Und	740	220,40	163.096,00
4	Ar condicionado Split 24.000 btus	CLIMAC	Und	450	243,50	109.575,00
5	Bebedouros	CLIMAC	Und	450	82,00	36.900,00
6	Geladeiras 310l / refrigerador	CLIMAC	Und	460	101,10	46.506,00
7	Freezers	CLIMAC	Und	395	112,25	44.338,75
8	ventiladores	CLIMAC	und	980	90,11	88.307,80
<b>TOTAL DO LOTE I</b>						<b>775.248,55</b>
LOTE II - PEÇAS/EQUIPAMENTOS						
ITEM	DESCRIÇÃO		UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL
1	Compressor ar cond. Split 9.000 btus	ELGIN	Und	260	490,28	127.472,80
2	Compressor ar cond. Split 12.000 btus	ELGIN	Und	180	527,60	94.968,00
3	Compressor ar cond. Split 18.000 btus	ELGIN	Und	180	542,78	97.700,40
4	Compressor ar cond. Split 24.000 btus	ELGIN	Und	265	550,28	145.824,20



5	Placa universal p/ ar cond. Split	EOS	Und	365	321,75	117.438,75
6	Capacitor 25 uf	ELGIN	Und	380	24,30	9.234,00
7	Capacitor 35 uf	ELGIN	Und	380	26,10	9.918,00
8	Capacitor 45 uf	ELGIN	Und	380	30,90	11.742,00
9	Ventilador condensadora Split	ELGIN	Und	380	344,11	130.761,80
10	Ventilador evaporadora Split	ELGIN	Und	365	327,00	119.355,00
11	Compressor 1/4 freezer/gelad. /bebed.	EMBRACO	Und	280	501,00	140.280,00
12	Compressor 1/3 freezer/gelad. /bebed.	EMBRACO	Und	260	520,70	135.382,00
13	Gás fréon 22 e gás 410	EMBRACO	kg	595	141,20	84.014,00
14	Instalação ar condicionado Split	EMBRACO	Und	540	299,80	161.892,00
<b>TOTAL DO LOTE II</b>						<b>1.385.982,95</b>
<b>SOMA DE TODOS OS LOTES</b>						<b>2.161.231,50</b>
<b>(Dois milhões, cento e sessenta e um mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)</b>						

Observações: os produtos/serviços ofertados estão de acordo com todas as condições, especificações e características previstas no anexo termo de referência do edital respectivo, responsabilizando-se a licitante, com a apresentação de sua proposta, pela veracidade desta informação.

Os preços ofertados deverão ser liquidados, devendo estar neles incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de quaisquer natureza, que se façam indispensáveis a perfeita execução do objeto dessa licitação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos, contemplando item a item.

SAO JOAO BATISTA – MA, 21 de Março de 2023

CLIMARC COMERCIO E  
SERVICOS  
LTDA:23858219000121

Assinado de forma digital por  
CLIMARC COMERCIO E SERVICOS  
LTDA:23858219000121  
Dados: 2023.03.21 09:21:07 -03'00'

**CLIMARC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ nº 23.858.219/0001-21**

LILIO PINTO SOUSA

CPF nº 030.121.723-86

Responsável Legal



Processo: 202303019/2023  
Folha: 163  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO


No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº **013/2023**, Processo Administrativo nº **202303019/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

**Objeto:** Registro de Preço para futuro execução de manutenção de ar condicionados, freezers e fornecimento de peças, para atendimento da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

### Resultado da Adjudicação

Lote: 0001  
Descrição: LOTE 01 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA  
Valor Referência: 787.817,20  
Valor Total: 775.248,55  
Adjudicado em: 22/03/2023  
Adjudicado por: AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS  
Nome da Empresa: CLIMARC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (23.858.219/0001-21)

Lote: 0002  
Descrição: LOTE 02 – PEÇAS/EQUIPAMENTOS  
Valor Referência: 1.392.874,60  
Valor Total: 1.385.982,95  
Adjudicado em: 22/03/2023  
Adjudicado por: AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS  
Nome da Empresa: CLIMARC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (23.858.219/0001-21)

  
\_\_\_\_\_  
AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS

Pregoeiro



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ. 06.232.615/0001-20

Processo: 202303019/2023  
Folha: 164  
Rubrica: J

PARECER JURÍDICO

**PREGÃO ELELICITATÔNICO 013/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202303019/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO EXECUÇÃO DE MANUNTENÇÃO DE AR CONDICIONADOS, FREEZERES E FORNCEMIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA.**

**REQUERENTE: COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO.**

**I. RELATÓRIO**

Por despacho do Departamento de Licitação, dando prosseguimento ao trâmite processual, foi encaminhado a este órgão de assessoramento jurídico o presente processo para análise do Pregão Eletrônico nº 010/2023, que objetiva a realização de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO EXECUÇÃO DE MANUNTENÇÃO DE AR CONDICIONADOS, FREEZERES E FORNCEMIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA.**

Registre-se que se trata de solicitação de parecer jurídico final do Processo Administrativo em epígrafe. No que tange à fase externa, temos que o presente feito está acompanhado dos seguintes documentos:

- a) edital,
- b) publicações no Diário Oficial do Município, da União e em jornais de grande circulação;
- c) não consta nos autos pedidos de impugnação ao Edital;
- d) ata de propostas registradas;
- e) ata parcial;
- f) documentos da empresa licitante;
- g) ata final;
- h) não há registro de interesse, bem como a respectiva interposição de Recurso Administrativo por parte das empresas licitantes;
- i) solicitação de parecer jurídico final.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CNPJ. 06.232.615/0001-20**

Proc... 101.302019/2023  
Folha: 165  
Rubrica: J

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 38, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si.

É o relatório. Passo a opinar.

## **II. DA FUNDAMENTAÇÃO**

Analisando-se o presente instrumento convocatório, podemos inferir que está presente a sua regularidade jurídico-formal, que se encontra em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, pelo que entendemos estar atendidos os preceitos do artigo 40 e 41 de Lei nº 8.666/93.

O procedimento fora iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto.

Verifica-se nos autos a cópia da publicação no Diário Oficial do Município, da União e Jornal de grande circulação, com data de abertura do certame prevista para o dia 21 de março de 2023, às 08h00min. Sendo assim, resta respeitado o prazo mínimo de 8 dias úteis, conforme o estabelecido no artigo 4º, V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Impende, ainda, consignar o procedimento previsto na Lei Federal de nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, especificamente em seu art. 6º, *in verbis*:

Art. 6º. A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

I - planejamento da contratação;

II - publicação do aviso de edital;

III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;

IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;

V - julgamento;

VI - habilitação;

VII - recursal;

VIII - adjudicação; e

IX - homologação.

Ao final, o Pregoeiro Municipal declarou vencedora provisória as empresas: CLIMARC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com fundamento na melhor proposta, com base no menor preço por lote conforme o objeto da presente licitação. Não há qualquer registro de



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CNPJ. 06.232.615/0001-20**

Proc.: 912302019/2023  
Folha: 166  
Rubrica: J

interposição de recurso administrativo contra a decisão do Sr. Pregoeiro Municipal, ratificando-se, assim, o resultando acima.

No tocante aos documentos apresentados pela empresa declarada vencedora, percebe-se a comprovação de regular habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, bem como ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos termos do artigo 27 da Lei de Licitação e Contratos.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). Como diz JUSTEN FILHO (2014. p. 689) "o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão.

Sendo assim, o procedimento administrativo em análise obedeceu aos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 10.024/2019.

### **III. CONCLUSÃO**

Em face do exposto, opino no sentido de que o processo licitatório de Pregão Eletrônico de nº 013/2023 atende ao regramento pertinente, especialmente no que diz respeito às Leis de nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019, pelo que entendemos, com as devidas vênias admitidas, que o presente certame está apto a ser submetido à homologação e adjudicação, nos termos do art. 43, inciso VI, Lei de nº 8.666/93.

Este o parecer salvo melhor juízo.

Devolvam-se os presentes autos à Comissão Permanente de Licitações.

Santa Quitéria do Maranhão - MA, 23 de março de 2023.

**CLEANDRO DIAS SOUSA**  
*Procurador Geral do Município*  
*de Santa Quitéria do Maranhão*



Processo: 202303019/2023  
Folha: 167  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº **013/2023**, Processo Administrativo nº **202303019/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

**Objeto:** Registro de Preço para futuro execução de manutenção de ar condicionados, freezers e fornecimento de peças, para atendimento da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

**Resultado da Homologação**

Lote: 0001  
Descrição: LOTE 01 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA  
Valor Referência: 787.817,20  
Valor Total: 775.248,55  
Situação: HOMOLOGADO EM 23/03/2022 POR: CLÁUDIO RODRIGUES ESCÓRCIO  
Nome da Empresa: CLIMARC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (23.858.219/0001-21)

Lote: 0002  
Descrição: LOTE 02 - PEÇAS/EQUIPAMENTOS  
Valor Referência: 1.392.874,60  
Valor Total: 1.385.982,95  
Situação: HOMOLOGADO EM 23/03/2022 POR: CLÁUDIO RODRIGUES ESCÓRCIO  
Nome da Empresa: CLIMARC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (23.858.219/0001-21)

  
CLÁUDIO RODRIGUES ESCÓRCIO

Autoridade Competente